

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 122

Poder Executivo

Recife, sábado, 1º de julho de 2023

Pernambuco registra alta no número de empregos no mês de maio

Segundo levantamento do Novo CAGED, Estado teve em maio 47.239 trabalhadores contratados com carteira assinada, 4.252 a mais do que em abril

O mês de maio deste ano encerrou com números positivos sobre o emprego em Pernambuco. Segundo dados do Novo CAGED divulgados ontem, foram 47.239 trabalhadores contratados com carteira assinada no Estado, ou seja, 4.252 a mais do que em abril. O número de admissões fechou com o saldo positivo de 464 novos postos, mostrando uma melhora significativa em relação aos meses anteriores (abril, com -2.714, e março, com -5.615). Os setores que mais abriram vagas no Estado foram os de serviços (1.602), comércio (616) e construção civil (392).

Os novos números divulgados confirmam uma mudança de tendência e indicam o início da recuperação do Estado na geração de empregos. Quando o recorte se refere à população feminina, os índices positivos

são ainda mais expressivos. O saldo de criação de empregos para as pernambucanas em maio foi de 915 novos postos de trabalho, índice que vem se mantendo positivo desde fevereiro deste ano.

“Todos esses números refletem o trabalho que o Governo de Pernambuco vem fazendo para que, efetivamente, consiga gerar emprego, renda e dignidade para a população do Estado. Esse é o nosso foco e vamos continuar trabalhando para melhorar os números em relação a empregados em Pernambuco”, afirmou Cristiane Andrade, secretária executiva de Trabalho e Qualificação da SEDEPE-PE.

OFERTA — Em relação à intermediação de mão de obra no Estado, vale destacar o papel das unidades da Agência do Trabalho, administradas pela Secretaria de Desenvolvimento



FOTO: CLEO SANTANA/SEDEPE

AINDA em maio, foram feitos 24 mil atendimentos em todo o Estado

Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (SEDEPE). Apenas em maio deste ano, foi realizado o total de, aproximadamente, 24 mil atendimentos nas diversas regiões do Estado, ou seja, uma média de 1.090 atendimentos

por dia útil. Além disso, foram encaminhados, por meio do sistema, 3.285 trabalhadores para entrevistas de emprego no período, um aumento de 54% em relação ao mês anterior e cerca de 8% a mais do que em maio de 2022.

Por fim, apenas pelas agências estaduais, foram anunciadas 6.702 vagas de emprego do início de janeiro ao fim de maio deste ano. O dado representa um aumento de cerca de 3% em relação ao mesmo período do ano passado. Somente no

mês de maio, foram, em média, 62 vagas ofertadas por dia útil nas agências. Os dados são da Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação da SEDEPE, levantados em conjunto com ferramentas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Novo CAGED — O Novo Caged é um método de geração de estatísticas do emprego formal que capta informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e do sistema Empregador Web. A partir dos dados reunidos, é possível calcular a subtração entre o número de admissões e o de demissões ocorridas em um determinado período, obtendo-se o saldo (positivo ou negativo) de postos de trabalho formal.

Governo avança no pagamento do Ciclo Junino

O Governo de Pernambuco investiu R\$ 18 milhões no Ciclo Junino 2023 para promover a interiorização com o objetivo de ofertar uma programação com atrações artísticas que tenham a identidade dos festejos e a cultura pernambucana. Por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), foram realizadas 728 contratações, atendendo 110 municípios. O pagamento aos artistas e grupos contratados já teve início.

Dando prioridade aos artistas e grupos classificados na Convocatória do Ciclo Ju-

nino, o investimento foi voltado exclusivamente para a contratação das atrações, sendo 32,71% na RMR e 68,29% no interior. Grupos de forró, da tradição junina e de cultura popular somaram 70,39% das contratações. Vale ressaltar que além do apoio aos municípios, a Fundarpe também apoiou vários encontros tradicionais de São João por todo o Estado.

Renata Borba, presidente da Fundarpe, destaca o valor que o Ciclo Junino tem para a preservação do patrimônio cultural do Estado. “O Governo do Estado, num compromisso de fomentar a produção artística local e difundir as tra-

dições de nosso povo, apoiou os festejos juninos de mais de 100 municípios, consolidando o São João pernambucano como uma das maiores celebrações do Brasil.”

O São João de Pernambuco garantiu a circulação de músicos, bandas e grupos da tradição junina em festas espalhadas por todas as regiões, além de ter fortalecido eventos já tradicionais que caracterizam os festejos no estado.

FORAM investidos R\$ 18 milhões, atendendo em 110 municípios

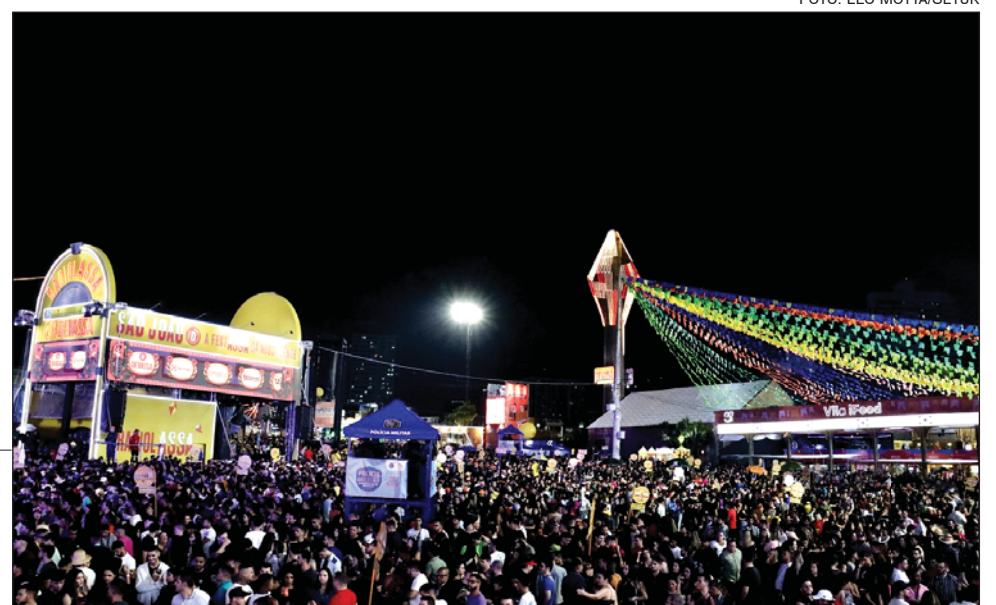


FOTO: LEO MOTTA/SETUR

Parceria entre SAD e Hemope cadastra doadores de medula

Ação será feita no Expresso Cidadão do Shopping Rio Mar no dia 13 de julho, após os interessados realizarem agendamento

O A Secretaria de Administração (SAD), por meio do Programa Expresso Cidadão, firmou parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope) para aumentar o quantitativo de pessoas cadastradas como doadoras voluntárias de medula óssea. Para isso, a instituição estará na unidade do Expresso Cidadão Pina, situada no Shopping RioMar, no dia 13 de julho, realizando o cadastro de doadores. Para participar, é necessário realizar o agendamento, que estará disponível a partir da próxima segunda-feira, no endereço <https://www.pecidadao.pe.gov.br/#agendamento>.

Os interessados devem ter entre 18 e 35 anos de idade. É importante esclarecer que o doador permanece no cadastro até os 60 anos e pode realizar a doação até esta idade. Basta apresentar bom estado de saúde e não possuir doença impeditiva para cadastro e doação de medula ([acesse o link para saber mais: redome.inca.gov.br/doencas-impeditivas-do-cadastro-e-da-doacao/](https://www.redome.inca.gov.br/doencas-impeditivas-do-cadastro-e-da-doacao/)).

De acordo com a secretária de Administração, Ana Maraíza de Sousa Silva, “essa é uma importante parceria, pois é por meio do



FOTO: DIVULGAÇÃO

AGENDAMENTO será feito no site no Expresso Cidadão

cadastro que temos a oportunidade de ajudar a aumentar as chances de quem precisa de uma medula”, afirmou a titular da pasta.

Já para o secretário Executivo de Administração e Patrimônio da SAD, Anselmo Carvalho, “é essencial firmamos novas parcerias e oferecermos serviços que facilitem e tragam benefícios à vida do cidadão”, enfatizou.

Segundo a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a chance de encontrar uma medula compatível entre irmãos é de 25% e entre pessoas que não são

parentes pode chegar de 1 em 100 mil até 1 em 1 milhão. Além do ato de solidariedade, o doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) tem direito a meia-entrada em cinemas, teatros e espetáculos, nos termos da Lei nº 16.724/2019.

ETAPAS – Para participar do cadastro, basta seguir os seguintes passos: realizar o agendamento no site: www.pecidadao.pe.gov.br/#agendamento; apresentar documentação necessária; assistir apresentação explicativa sobre o processo de doação de medula óssea e esclarecer eventuais dúvidas; assinar termo de consentimento e coletar amostra de sangue (5 ml) para exame de tipagem HLA.

TRANSPLANTE – O transplante de medula óssea é indicado para o tratamento de cerca de 80 doenças relacionadas às células do sangue e deficiências no sistema imunológico, como leucemias, linfomas, doenças do sistema imune em geral, dos gânglios e do baço, anemias graves, além de mielodisplasias, doenças do metabolismo e vários tipos de tumores.

UPE abre inscrições para pré-vestibular

FOTO: DIVULGAÇÃO

O pré-vestibular da Universidade de Pernambuco (PREVUPE) iniciou o período de inscrição ontem. Ao todo, serão 10.200 vagas disponíveis em 46 polos distribuídos em 39 municípios do Estado. O cadastro deve ser feito através do portal <https://www.prevupeproec.com.br/>. As vagas serão preenchidas por ordem de cadastro. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento de todas as vagas.

O candidato deverá preencher completamente o formulário de cadastro e questionário socioeconômico constantes do portal do Processo de Ingresso. O curso é gratuito, as aulas presenciais terão seu início no dia 8, às 7h30, mesma data em que os candidatos classificados deverão realizar suas matrículas nos polos com a apresentação dos documentos solicitados no edital.

As aulas serão ministradas aos sábados (manhã: 7h30 às 12h30 e tarde: 13h30 às 17h30) e aos domingos, quando houver necessidade de complementação de carga horária. Podem participar deste processo de ingresso gratuito estudantes da rede pública de Pernambuco que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados no 3º Ano e/ou egressos do EJA Médio, EJA Campo, Travessia Médio e Normal Médio.



SERÃO 10.200 vagas em 39 municípios

CHUVAS: DETRAN PRORROGA PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS

Quem perdeu a placa do veículo devido às chuvas tem até o dia 21 para fazer a substituição, sem agendamento. O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) alerta que quem ficou sem a placa do veículo por causa dos alagamentos, deve tomar providências o mais rápido possível. Para fazer a solicitação de nova placa dianteira, não é necessário realizar uma vistoria prévia. Já no caso da placa traseira, só é possível obter a ordem de emplacamento após realização de inspeção veicular, ou seja, vistoria. Lembrando que o serviço está sendo disponibilizado sem agendamento por 15 dias úteis, ou seja, a partir da próxima até o dia 21 de junho de 2023. A Diretoria do Detran-PE enviou Ofício Circular para as entidades fiscalizadoras do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), para que durante a fiscalização de trânsito, seja considerado esse prazo.

Para fazer a substituição da placa, em primeiro lugar é preciso procurar um ponto de atendimento do Detran mais perto de casa. Pode ser na sede, na Iputinga, nas lojas de atendimento dos shoppings centers e nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), para solicitar a ordem de emplacamento. De posse da ordem, vai até uma das lojas de placas credenciadas para providenciar o emplacamento. Os veículos que ainda estejam com placa cinza, será necessária vistoria e colocar o par de placas modelo Mercosul.

SÃO PEDRO EM NORONHA TEVE BARQUEATA, SHOWS E MISSA

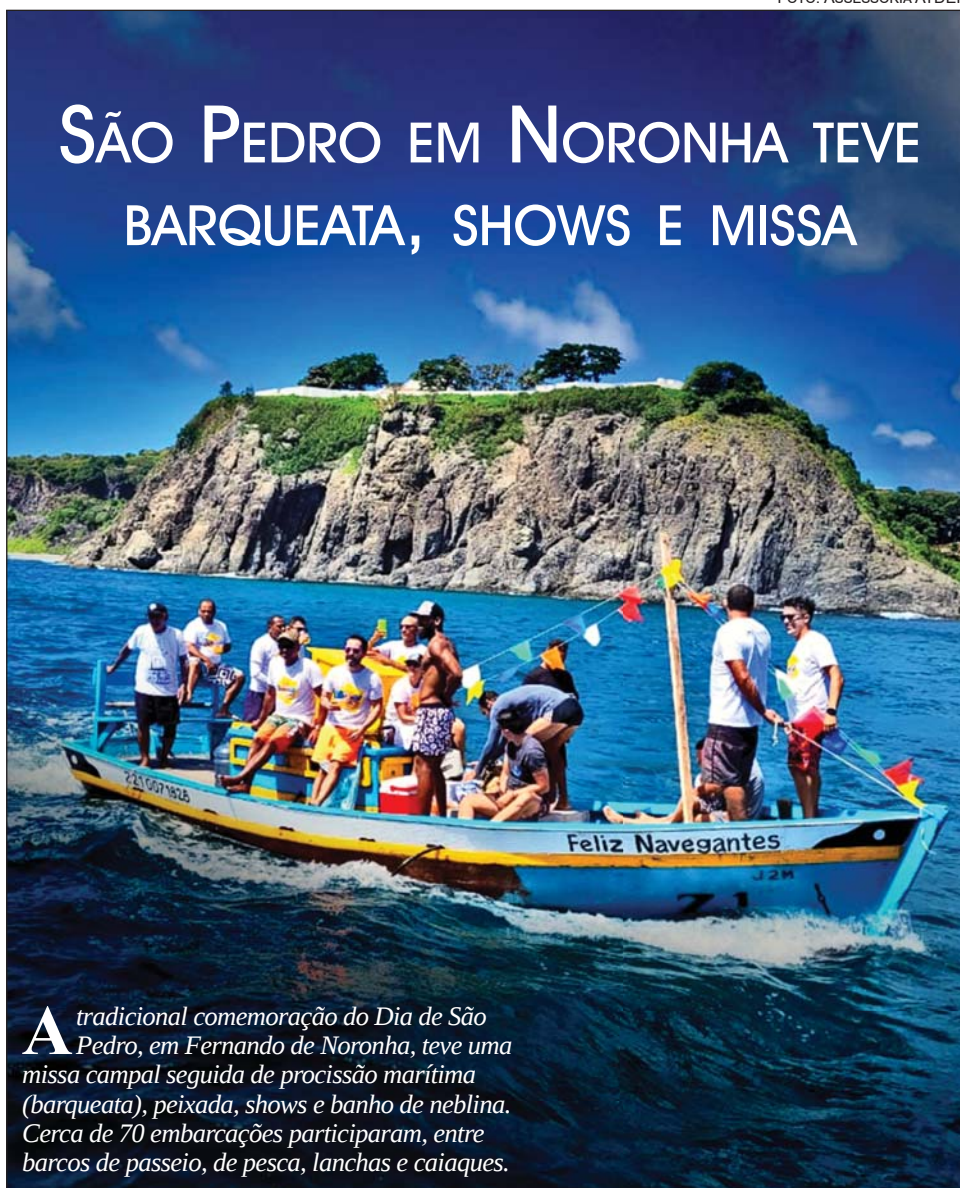


FOTO: ASSESSORIA ATDEFN

A tradicional comemoração do Dia de São Pedro, em Fernando de Noronha, teve uma missa campal seguida de procissão marítima (barqueata), peixada, shows e banho de neblina. Cerca de 70 embarcações participaram, entre barcos de passeio, de pesca, lanchas e caiaques.

Projetos para 7ª Funcultura Música são divulgados

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, publicou a lista dos projetos habilitados da 7ª edição do Funcultura Música. Foram 342 inscrições válidas e 272 habilitadas. As propostas inabilitadas receberão as motivações através do e-mail registrado no Cadastro de Produtor Cultural (CPC).

Esses proponentes poderão apresentar um pedido de recurso entre até 5 de julho, por meio do e-mail funcultura.recursos@gmail.com. Os resultados devem ser divulgados até o dia 21 de julho. O arquivo completo pode ser conferido aqui e na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br).

O edital contempla categorias como circulação, festivais, gravação, produtos e conteúdos, economia da cultura, manutenção de bandas de música (filarmônicas), escolas de bandas de música e corais. A proposta é incentivar as diversas formas de manifestação do setor em Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva da música no Estado. Ao todo, serão destinados R\$ 4,1 milhões pela iniciativa.

Especial para o Diário Oficial

Projetos estaduais combatem desertificação na Caatinga

Ações voltadas para a mitigação dos efeitos da seca em Pernambuco são norteadas por um estudo chamado de zoneamento de áreas suscetíveis à desertificação do Estado

POR PALLOMA VIANA/SEMAs

A seca e a desertificação são problemas ambientais que afetam as regiões semiáridas, áridas e subúmidas em todo o mundo. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU), até 40% de terras produtivas existentes já foram degradadas e cerca de 135 milhões de pessoas, em todo o planeta, deverão ser deslocadas por conta da desertificação em até 2045. Pernambuco corre contra o tempo para mitigar esses efeitos e evitar que a população pernambucana, sobretudo das áreas mais vulneráveis do Estado, seja ainda mais afetada.

Com o intuito de contribuir com o combate à desertificação e com a mitigação dos efeitos da seca, a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco (Semas-PE) possui diversos projetos em andamento, através da sua gerência de Biodiversidade e Florestas, para a preservação e a conservação do bioma da Caatinga, o mais afetado do Estado.

Para nortear a criação de planos, programas e projetos nesta área, a Semas-PE elaborou o estudo “zoneamento de áreas suscetíveis à desertificação do Estado”, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Semiárido.

Em 120 páginas, a pesquisa revela que Pernambuco tem, atualmente, cerca de 90% do território com clima semiárido - apontando as regiões

PERNAMBUCO
tem 90% do
território com
clima semiárido



FOTOS: LU ROCHA/SEMAs PE

do Agreste, Sertão e dois municípios da Zona da Mata Sul - totalizando 123 cidades pernambucanas vulneráveis aos efeitos da desertificação.

“Existiu a necessidade de ter um documento que mapeasse as regiões suscetíveis à desertificação para viabilizar os projetos de prevenção, combate e mitigação dos efeitos da seca. O diferencial desse levantamento - que eleva a credibilidade das informações contidas nele - é que o zoneamento foi produzido com a participação de atores locais de cada região em diversas temáticas envolvendo desde o semiárido até questões ambientais e econômicas”, ressalta o gerente téc-

nico de Biodiversidade e Florestas da Semas-PE, Sérgio de Azevedo.

REFLORESTAMENTO AMBIENTAL

Para minimizar os efeitos da seca, algumas soluções sustentáveis são utilizadas na região, como o reflorestamento de áreas degradadas. A Semas-PE, através do edital 01 do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA), realiza projetos em áreas dos biomas da Mata Atlântica e da Caatinga, com o objetivo de realizar o reflorestamento de nascentes a partir de sistemas agroflorestais.

FOTOS: TARCISO AUGUSTO/GCOM/SEMAs



SEMAs tem projeto de formação para mulheres agricultoras

Mulheres na linha de frente das ações no interior

Com o intuito de estimular o reflorestamento de áreas degradadas e incentivar a preservação dos biomas da Caatinga, a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas-PE) promove o projeto “Mulheres Guardiãs de Sementes Nativas”, financiado via Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA) através do edital 03, que é específico sobre sementes e exclusivo para mulheres agricultoras.

Em parceria com a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Mandacaru (AAFAM), apoiou a capacitação para 26 agricultoras dos municípios de Lagoa Grande, Dormentes, Santa Maria da Boa Vista e Carnaubeira da Penha. Desse total, dez são mulheres indígenas das etnias de Atikun e Pankara, em Carnaubeira da Penha.

Na oficina, os seguintes pontos são trabalhados: identificação e a caracterização das principais sementes nativas e de produção de alimentos para uso de agrofloresta-

mento práticas e procedimentos relacionados ao manejo, gestão, uso e comercialização das sementes, além de coleta das sementes nativas na Caatinga.

O Projeto “Águas da Serra: Agroflorestas na recuperação de nascentes do Rio Capibari-be” é realizado em parceria com o Centro Sábá e propõe a implantação de quatro sistemas agroflorestais - que alia a produção de alimentos com a recuperação de áreas degradadas - e de três sistemas de reuso de águas cinzas, cujas são efluentes gerados em ambientes domésticos, não provenientes de bacias sanitárias, que servem para irrigação.

“Além da recuperação dessas nascentes, os projetos vão contribuir para a educação dos agricultores da comunidade sobre as questões socioambientais, como: evitar o desmatamento, uso consciente dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente”, conta a analista ambiental da Semas-PE, Febe de Oliveira e Silva.

Já o Projeto Mulheres Restaurando o Bioma Caatinga - em parceria com a Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú - atua em três municípios do Sertão pernambucano: Igaraci, Itapetim e São José do Egito com o objetivo principal do reflorestamento para recuperação da Caatinga e também para fonte de renda sustentável.

“O nosso bioma é muito castigado pelo desmatamento e pelas queimadas que o povo faz para a plantação e para a venda de madeiras. Por isso, aqui temos uma associação de mulheres que trabalha na produção de mudas e reflorestamento da Caatinga”, explica a agricultora sertaneja do município de Itapetim e integrante do projeto, Evanice Soares.

“Essas mulheres vivem dentro de famílias agricultoras e a participação delas nessa formação é de extrema importância para que elas aprendam a valorizar mais ainda a nossa Caatinga. Além disso, elas aprendem a importância comercial que tem as sementes”, explica a coordenadora de Projetos (AAFAM), Oza-neide Gomes dos Santos.

CÁRITAS PESQUEIRA

Visando o fortalecimento da Rede de Mulheres Produtoras, Coletoras e Guardiãs de Sementes dos biomas da Mesorregião do Agreste Pernambucano, a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas-PE) promove o projeto de formação para mulheres agricultoras sobre sementes nativas, em parceria com a Cáritas Diocesana de Pesqueira.

O projeto foi iniciado em janeiro de 2023, com a duração de 12 meses, para produtoras dos municípios de Bom Jardim, Bonito, Calçado, Itaíba, Jucati, Pesqueira, São João e São Joaquim do Monte. As formações são monitoradas e ministradas por Magna Pollyana e Maria Rosanny, da Cáritas, e Sandra Regina e Janaína Nair, da Semas-PE.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Fixa os novos valores nominais de vencimento base para os cargos públicos que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As grades de vencimento base do cargo público de Professor, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, passam a vigorar com os valores nominais fixados nos termos dos Anexos I e II, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Ficam igualmente fixados, a partir da data referida no *caput*, os valores nominais do vencimento base do cargo público de Professor com formação em Magistério, nas hipóteses em que seus ocupantes:

I - sejam integrantes do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo III; ou

II - lecionem no ensino fundamental e/ou no ensino médio e não sejam detentores de habilitação específica, conforme definido no Anexo IV.

Art. 2º Serão igualmente fixados, nos mesmos prazos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar, em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma jornada laborativa de 200 (duzentas) horas-aula mensais, os valores nominais dos salários dos Professores cuja natureza jurídica de seu vínculo contratual com a Secretaria de Educação e Esportes tenha por fundamento o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* será pago de forma proporcional nas demais hipóteses de jornadas laborativas mensais.

Art. 3º Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos mencionados no art. 1º, serão adimplidos no transcurso do trimestre de junho a agosto de 2023, conforme indicado abaixo:

I - junho: valores retroativos referentes ao mês de janeiro/2023;

II - julho: valores retroativos referentes aos meses de fevereiro e março/2023; e

III - agosto: valores retroativos referentes aos meses de abril e maio/2023.

Art. 4º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições desta Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS-AULA MENSAIS
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.840,22	3.917,03	3.995,37	4.075,28
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.339,33	3.406,11	3.474,23	3.543,72
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.315,41	3.315,41	3.315,41	3.315,41
Graduação em Licenciatura Plena	3.315,41	3.315,41	3.315,41	3.315,41
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D

MATRIZES		II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.482,80	4.572,46	4.663,91	4.757,19	
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.898,09	3.976,05	4.055,57	4.136,69	
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.419,38	3.487,77	3.557,52	3.628,67	
Graduação em Licenciatura Plena	3.315,41	3.315,41	3.315,41	3.315,41	
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D	
MATRIZES		III			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.232,91	5.337,56	5.444,32	5.553,20	
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	4.550,35	4.641,36	4.734,19	4.828,87	
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.991,54	4.071,37	4.152,80	4.235,85	
Graduação em Licenciatura Plena	3.532,33	3.602,98	3.675,04	3.748,54	
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D	
MATRIZES		IV			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	6.108,52	6.230,69	6.355,31	6.482,41	
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	5.311,76	5.417,99	5.526,35	5.636,88	
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.659,44	4.752,63	4.847,68	4.944,63	
Graduação em Licenciatura Plena	4.123,40	4.205,86	4.289,98	4.375,78	
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D	

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS-AULA MENSAIS
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.120,15	5.222,56	5.327,01	5.433,55
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	4.452,31	4.541,35	4.632,18	4.724,82
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.420,55
Graduação em Licenciatura Plena	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.420,55
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D
MATRIZES	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.976,90	6.096,44	6.218,37	6.342,74
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	5.197,31	5.301,25	5.407,28	5.515,42
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.559,04	4.650,22	4.743,23	4.838,09
Graduação em Licenciatura Plena	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.420,55
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D
MATRIZES	III			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	6.977,01	7.116,55	7.258,88	7.404,06
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	6.066,96	6.188,30	6.312,07	6.438,31
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	5.321,90	5.428,34	5.536,90	5.647,64
Graduação em Licenciatura Plena	4.709,64	4.803,84	4.899,91	4.997,91
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D
MATRIZES	IV			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	8.144,46	8.307,35	8.473,50	8.642,97
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	7.082,14	7.223,79	7.368,26	7.515,63
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	6.212,41	6.336,65	6.463,39	6.592,65
Graduação em Licenciatura Plena	5.497,70	5.607,66	5.719,81	5.834,21
FAIXAS SALARIAIS	A	B	C	D

ANEXO III
VALORES DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023)

CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE
200 HORAS	4.420,55
150 HORAS	3.315,41

ANEXO IV
VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DO PROFESSOR NÃO DETENTOR DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023)

FAIXA SALARIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE
FS-I e FS-II	200 HORAS	4.420,55
	150 HORAS	3.315,41

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora
Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-Governadora
Priscila Krause Branco

Secretários de Estado

Secretária de Administração
Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretário da Casa Civil
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

Secretário de Comunicação
Rodolfo Costa Pinto

Secretária da Controladoria Geral do Estado
Érika Gomes Lacet

Secretário de Cultura
Silvério Leal Pessoa

Secretária de Defesa Social
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo
Amanda Aires Vieira

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas
Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Simone Benevides de Pinho Nunes

Secretária de Educação e Esportes
Ivaneide de Farias Dantas

Secretário da Fazenda
Wilson José de Paula

Secretária de Justiça e Direitos Humanos
Maria Lúcia Mota da Silva

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura
Evandro José Moreira de Avelar

Secretária da Mulher
Regina Célia Barbosa

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional
Fabício Marques Santos

Secretário de Projetos Estratégicos
Diogo de Carvalho Bezerra

Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento
José Almir Cirilo

Secretária de Saúde
Zilda do Rego Cavalcanti

Secretário de Turismo e Lazer
Daniel Pires Coelho

Procuradora-Geral do Estado
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

LEI Nº 18.203, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, a fim de modificar as taxas relativas à criação amadora de passeriformes silvestres nativos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único.

Art. 2º As dívidas relativas às taxas e demais débitos cobrados em decorrências das atividades constantes do item 1.27 do Anexo II da Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, poderão ser parceladas em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais.

§ 1º Poderá aderir ao parcelamento previsto no caput deste artigo todo o contribuinte em débito até a data de entrada em vigor desta lei.

§ 2º Na hipótese de adesão ao parcelamento poderão ser concedidos descontos de até 100% (cem por cento) sobre juros e multas decorrentes dos débitos acumulados.

§ 3º A adesão ao parcelamento de que trata esta lei garante ao contribuinte a liberação de seu Cadastro Técnico de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais, nos casos em que o único motivo ensejador do bloqueio tenha sido o débito em questão.

§ 4º O inadimplemento de quaisquer das parcelas referidas no caput deste artigo implicará o bloqueio do Cadastro Técnico de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais, a exclusão do contribuinte do parcelamento, bem como a impossibilidade de realização de novo parcelamento referente à mesma dívida.

§ 5º Fica autorizada a análise e dispensa da cobrança judicial e/ou extrajudicial das dívidas constantes do caput deste artigo, até o limite dos valores disciplinados para dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos.

Art. 3º As hipóteses do item 1.27.1.1.7 do Anexo II ocorrem somente quando da comunicação pelo criador, informando que as situações de fuga, de furto ou de óbito da ave não mais subsistem.

Parágrafo único. A comunicação sobre a ocorrência de fuga, furto ou óbito de aves, prevista no item 1.27 do Anexo II da Lei nº 14.249/2010, não ensejará a cobrança a título de reversão de fuga, furto ou óbito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II
ENQUADRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

1.27 Criação amadora de passeriformes silvestres nativos - amador		
NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ENQUADRAMENTO
Homologação	Operação	C
Transferência de ave entre criadores, até 35 operações por ano.	Operação	Isento
Transporte de ave com finalidade de treinamento ou participação em torneios	Ave	Isento
Transporte de ave com finalidade de mudança	Operação	A
Transporte de ave com finalidade de pareamento	Operação	A
Inclusão no Plantel de ave oriunda de criador comercial	Operação	A
Reversão de fuga, furto ou óbito	Ave	B
Alteração de vínculo de anilhas	Anilha	Isento
Declaração de nascimento	Ave	Isento
Autorização e/ou Alteração para exposição/torneio de canto/fibra ou concurso de animais silvestres	Evento	C
Autorização para Registro de nova Entidade Associativa	Operação	E
Mudança de sexo da ave	Ave	A

¹As atividades relacionadas na Tabela 1.27 estão sujeitas aos enquadramentos a que se referem o ANEXO III, na coluna “Serviços de Gestão de Fauna”

DECRETO Nº 54.925, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, incorporando as disposições previstas nos Convênios ICMS 235/2021 e 236/2021, que tratam dos procedimentos a serem observados nas operações e prestações iniciadas em outras Unidades da Federação e destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS 153/2015, 235/2021 e 236/2021, que tratam dos procedimentos a serem observados nas operações e prestações iniciadas em outras Unidades da Federação e destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE GERAL

LIVRO I
DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL

TÍTULO IX
DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INICIADAS EM OUTRA UF E DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO DOMICILIADO OU ESTABELECIDO NESTE ESTADO (AC)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS (AC)

Art. 103-C. Nas saídas de mercadoria e prestações de serviço de transporte iniciadas em outra UF e destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido neste Estado, devem ser observadas as disposições deste Título, da Lei nº 15.730, de 2016, dos Convênios ICMS 153/2015, 235/2021 e 236/2021, e dos arts. 550-D a 550-I. (AC)

Parágrafo único. O disposto neste Título não se aplica às operações interestaduais com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto a consumidor final, de que trata o Convênio ICMS 51/2000 (Convênio ICMS 147/2015). (AC)

CAPÍTULO II
DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO (AC)

Art 103-D. Para efeito de interpretação do disposto no § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 153/2015, na hipótese em que a saída interna da mercadoria ou a prestação interna de serviço de transporte forem beneficiadas com redução da base de cálculo, o cálculo do imposto de que trata este Título deve observar o seguinte: (AC)

I - a base de cálculo prevista no inciso XIV do art. 12 da Lei nº 15.730, de 2016, deve ser reduzida de acordo com o benefício fiscal concedido na operação ou prestação interna; e (AC)

II - sobre o valor encontrado nos termos do inciso I, aplica-se o percentual resultante da diferença entre a alíquota interna e a interestadual vigentes para a mercadoria ou serviço, conforme previsto no art. 24 da mencionada Lei. (AC)

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (AC)

Art. 103-E. O recolhimento do imposto de que trata este Título deve ser efetuado pelo remetente da mercadoria ou prestador do serviço de transporte: (AC)

I - até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da saída da mercadoria ou do início da prestação de serviço de transporte, na hipótese de contribuinte inscrito no Cacepe, nos termos dos incisos V ou VII do art. 112, cuja inscrição não se encontre inapta ou suspensa e que esteja adimplente em relação ao recolhimento do imposto de que trata o caput; e (AC)

II - por ocasião da saída da mercadoria ou do início da prestação de serviço, em relação a cada operação ou prestação, nos demais casos. (AC)

Parágrafo único. Na hipótese de as informações relativas à data de saída ou de início da prestação de serviço não constarem nos documentos fiscais eletrônicos, deve ser considerada a data de emissão do documento fiscal como data de saída ou de início da prestação de serviço. (AC)

Art. 103-F. O imposto de que trata este Título deve ser recolhido por meio de GNRE, mediante acesso ao portal nacional de que trata o Convênio ICMS 235/2021 ou à Are Virtual, na página da Sefaz na Internet. (AC)

Parágrafo único. O acesso às informações relativas às operações e prestações de que trata este Título, bem com à ferramenta para emissão da GNRE, somente é possível mediante a utilização, pelo interessado, de: (AC)

I - certificado digital, na forma do inciso I do art. 5º-A, na hipótese de ser inscrito no Cacepe; ou (AC)

II - conta gov.br, fornecida pelo Governo Federal, na hipótese de não ser inscrito no Cacepe. (AC)

Art. 103-G. O imposto não recolhido nos prazos previstos no art. 103-E deve ser exigido, com os acréscimos legais cabíveis, por ocasião da passagem, por unidade fiscal deste Estado, de mercadoria destinada a consumidor final não contribuinte do ICMS. (AC)

CAPÍTULO IV
DO EXTRATO DE NOTAS FISCAIS/CONSUMIDOR FINAL (AC)

Art. 103-H. Com base nas informações constantes no banco de dados da Sefaz, relativas às operações ou prestações de que tratam este Título, pode ser disponibilizado ao contribuinte o Extrato de Notas Fiscais/ Consumidor Final, por período fiscal, contendo os valores do imposto devido, observado o disposto no parágrafo único do art. 103-F. (AC)

CAPÍTULO V
DA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES SUJEITAS AO PAGAMENTO DO IMPOSTO (AC)

Art. 103-I. O contribuinte inscrito no Cacepe e obrigado a recolher o imposto de que trata este Título deve apresentar mensalmente à Sefaz a GIA-ST, nos termos previstos nas cláusulas décima-A e décima-B do Ajuste Sinief 4/1993, mediante transmissão eletrônica de dados realizada por meio de aplicativo disponível na página da Sefaz, na Internet, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração do imposto. (AC)

114-D.

III - quando localizado em outra UF e inscrito no Cacepe nos termos do inciso V do art. 112, o imposto devido por substituição tributária deve ser recolhido por ocasião da saída da mercadoria ou do início da prestação do serviço, em relação a cada operação ou prestação, por meio de GNRE, sob o código de receita 10009-9; e (NR)

IV - quando localizado em outra UF e inscrito no Cacepe nos termos do inciso VII do art. 112, o imposto devido a este Estado deve ser recolhido no prazo previsto no inciso II do art. 103-E. (AC)

Art. 550-H. O recolhimento do valor adicional do imposto destinado ao Fecep deve ser efetuado no prazo estabelecido na legislação para pagamento: (NR)

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o *caput* deve ser realizado: (AC)

I - na hipótese da alínea “a” do inciso IV do art. 550-D, na mesma GNRE relativa aos demais valores; e (AC)

II - nos demais casos, em DAE ou GNRE específicos. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 42.546, de 29 de dezembro de 2015; e

II - as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 114-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.926, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos em comissão e as funções gratificadas a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Regional do Núcleo de Apoio às Famílias das Crianças Com Microcefalia, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Coordenador de Gestão Assistencial; e

II - 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Política de Oncologia, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador dos Contratos de Gestão.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Saúde deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 21º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.927, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.078.000,00 em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 21º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00201 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Atividade: 14.243.0920.0103 - Participação e Realização de Eventos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente		1.078.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759	1.078.000,00
TOTAL		1.078.000,00

DECRETO Nº 54.928, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 809.375,07 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 809.375,07 (oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 809.375,07 (oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 21º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.126.0452.2028 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda		809.375,07
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	809.375,07
TOTAL		809.375,07

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias		809.375,07
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	809.375,07
TOTAL		809.375,07

DECRETO Nº 54.929, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 445.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 21º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.126.0452.2028 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda		445.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	445.000,00
TOTAL		445.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias		445.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	445.000,00
TOTAL		445.000,00

DECRETO Nº 54.930, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 105.183,04 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 105.183,04 (cento e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 105.183,04 (cento e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 21º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.126.0452.2028 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda			105.183,04
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		105.183,04
TOTAL				105.183,04

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE		VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Atividade:	04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias			105.183,04
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	105.183,04
TOTAL				105.183,04

DECRETO Nº 54.931, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE				
Projeto:	21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais			30.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0756	30.000,00
TOTAL				30.000,00

DECRETO Nº 54.932, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 224.475.444,29 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 224.475.444,29 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 224.475.444,29 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		64.764.793,64

Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	64.764.793,64
	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		53.266.537,58
Atividade:	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	53.266.537,58
	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		83.856.618,10
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	83.856.618,10
	10.301.0432.4217 - Qualificação da Atenção Primária		46.586,00
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	46.586,00
	10.846.0446.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Saúde		1.200.000,00
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.200.000,00
	10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		4.047.313,52
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.047.313,52
	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		13.932.373,11
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	13.932.373,11
	10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		3.273.326,76
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.273.326,76
	10.301.1028.3435 - Manutenção do Programa de Redução de Acidentes com Transportes Terrestres		87.895,58
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	87.895,58
TOTAL			224.475.444,29

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	224.475.444,29
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	224.475.444,29
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	224.475.444,29
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	224.475.444,29
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	224.475.444,29
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	224.475.444,29

DECRETO Nº 54.933, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 12.216.469,56 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES/PE.

O GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de capital do órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde FES/PE, crédito suplementar no valor de R\$ 12.216.469,56 (doze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0704 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", no valor de R\$ 12.216.469,56 (doze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FUNTE		VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			907.314,72
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0704		907.314,72
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			11.309.154,84
	4.4.90.00 - Investimentos	0704		11.309.154,84
TOTAL				12.216.469,56

DECRETO Nº 54.934, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 11.312.136,14 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 11.312.136,14 (onze milhões, trezentos e doze mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 11.312.136,14 (onze milhões, trezentos e doze mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

DANIEL PIRES COELHO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		11.312.136,14
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	11.312.136,14
TOTAL			11.312.136,14

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União		11.312.136,14
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	11.312.136,14
TOTAL			11.312.136,14

DECRETO Nº 54.935, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 896.597,45 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso no IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 896.597,45 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde", no valor de R\$ 896.597,45 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e são provenientes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Projeto:	10.303.0533.2155 - Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado		896.597,45
	4.4.20.00 - Investimentos	0631	896.597,45
TOTAL			896.597,45

DECRETO Nº 54.936, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficiente para atender despesa de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e especificados no Anexo II.

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			400.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500		400.000,00
Atividade:	10.122.1028.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			250.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0500		250.000,00
TOTAL				650.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto:	23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos		120.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	120.000,00
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		160.000,00
	4.4.41.00 - Investimentos	0500	160.000,00
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		370.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	370.000,00
TOTAL			650.000,00

DECRETO Nº 54.937, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde", no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 210º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade:	10.303.0527.4331 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos à População do Interior do Estado		650.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0271	650.000,00
TOTAL			650.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade:	10.303.0527.2100 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos		650.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0271	650.000,00
TOTAL			650.000,00

DECRETO Nº 54.938, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), provenientes do Tesouro do Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0438.4023 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes		1.005.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0540	1.005.000,00
TOTAL			1.005.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.005.000,00	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.005.000,00	
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.005.000,00	
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.005.000,00	
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.005.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.005.000,00	

DECRETO Nº 54.939, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 103.208,20 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 103.208,20 (cento e três mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 103.208,20 (cento e três mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral		12.781,80
	4.4.90.00 - Investimentos	0569	12.781,80
Projeto:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		83.420,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0569	83.420,00
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		7.006,40
	4.4.90.00 - Investimentos	0569	7.006,40
TOTAL			103.208,20

DECRETO Nº 54.940, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 152.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade:	04.122.0452.4544 - Conservação do Patrimônio Público da ATI		152.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	152.000,00
TOTAL			152.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade:	04.126.1010.2425 - Gestão e Governança de Tecnologia da informação - TI no Governo		152.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	152.000,00
TOTAL			152.000,00

DECRETO Nº 54.941, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não vinculados", no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade:	04.126.0452.2052 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da FUNAPE		24.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	24.000,00
TOTAL			24.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTES	
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade:	04.846.0452.0694 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da FUNAPE		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	5.000,00
Atividade:	09.122.0452.4360 - Gestão das Atividades da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		19.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	19.000,00
TOTAL			24.000,00

DECRETO Nº 54.942, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 282.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.142, de 24 de abril de 2023, e considerando a necessidade de abrir dotações orçamentárias para atender despesas de custeio, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito especial no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado à abertura das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO ESPECIAL)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Atividade: 18.122.0056.1928 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		280.000,00
Atividade: 18.846.0451.3934 - Contribuições Patronais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento ao FUNAPREV	0500	1.000,00
Atividade: 18.131.1077.4513 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento	0500	1.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.000,00
TOTAL		282.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0056.2960 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura		280.000,00
Atividade: 04.131.1077.2959 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura	0500	1.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.000,00
Atividade: 26.781.0342.3928 - Manutenção e operacionalização das atividades nos Aeródromos	0500	1.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.000,00
TOTAL		282.000,00

DECRETO Nº 54.943, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		180.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	180.000,00
TOTAL		180.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Projeto: 17.512.0611.3187 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico		180.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	180.000,00
TOTAL		180.000,00

DECRETO Nº 54.944, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 75.800,00 em favor da Pernambuco Participação e Investimentos S/A – PERPART.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Pernambuco Participação e Investimentos S/A - PERPART, crédito suplementar no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		
Atividade: 04.122.0452.4367 - Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		75.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	75.800,00
TOTAL		75.800,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		
Atividade: 04.122.0146.0350 - Gestão das Obrigações de Entidades Incorporadas		75.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	75.800,00
TOTAL		75.800,00

DECRETO Nº 54.945, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 542.312,50 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 542.312,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 542.312,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta		
Atividade: 19.572.1090.3931 - Inovação na administração Pública - Usina Pernambucana de Inovação		542.312,50
4.4.90.00 - Investimentos	0500	542.312,50
TOTAL		542.312,50

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade:	19.572.1090.2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Habitats de Inovação		542.312,50
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	542.312,50
TOTAL			542.312,50

DECRETO Nº 54.946, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso no IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SILVÉRIO LEAL PESSOA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade:	13.392.0370.1732 - Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais		360.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	360.000,00
TOTAL			360.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade:	13.392.0370.1684 - Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais		260.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	260.000,00
Atividade:	13.392.0370.1718 - Difusão e Fruição da Produção Artístico-cultural		100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
TOTAL			360.000,00

DECRETO Nº 54.947, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.798.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.798.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0759	1.798.000,00
TOTAL			1.798.000,00

DECRETO Nº 54.948, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.846.0439.3846 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAPREV		1.100.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		1.100.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

DECRETO Nº 54.949, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 192.950,02 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 192.950,02 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previsto na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.948,46 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 190.001,56 (cento e noventa mil, um real e cinquenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Op. Especial:	28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social		192.950,02
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.948,46
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0700	190.001,56
TOTAL			192.950,02

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		190.001,56
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	190.001,56
Atividade:	06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		2.948,46
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.948,46
TOTAL			192.950,02

DECRETO Nº 54.950, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 143.425,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 143.425,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 143.425,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			125.545,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500		125.545,00
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			17.880,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500		17.880,00
TOTAL				143.425,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			143.425,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500		143.425,00
TOTAL				143.425,00

DECRETO Nº 54.951, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.185,66 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.185,66 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades", no valor de R\$ 2.185,66 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			2.185,66
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0703		2.185,66
TOTAL				2.185,66

DECRETO Nº 54.952, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade

de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
DANIEL PIRES COELHO
ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS				
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas -				
Atividade:	14.422.0415.2951 - Execução de Políticas de Prevenção às Drogas			250.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		250.000,00
Atividade:	08.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude			200.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		200.000,00
TOTAL				450.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS				
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas -				
Atividade:	08.242.0381.4136 - Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência			60.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		60.000,00
Atividade:	14.422.0381.1447 - Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBT			150.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		150.000,00
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta				
Projeto:	23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			20.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500		20.000,00
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE				
Projeto:	21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais			220.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		220.000,00
TOTAL				450.000,00

DECRETO Nº 54.953, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTES		
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS				
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas -				
Atividade:	14.422.0415.2951 - Execução de Políticas de Prevenção às Drogas			200.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500		200.000,00
TOTAL				200.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Projeto:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		148.300,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	148.300,00
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica		51.700,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	51.700,00
TOTAL			200.000,00

DECRETO Nº 54.954, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	08.244.0570.2579 - Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica		120.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0500	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Atividade:	04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		120.000,00
	4.4.41.00 - Investimentos	0500	120.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 54.955, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas -			
Atividade:	08.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude		50.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		50.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	50.000,00
TOTAL			50.000,00

DECRETO Nº 54.956, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.422.1021.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero		150.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	150.000,00
Atividade:	14.422.1021.4229 - Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres		40.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	40.000,00
TOTAL			190.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres		190.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	190.000,00
TOTAL			190.000,00

DECRETO Nº 54.957, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.131.1077.4000 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria da Mulher		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0388.2248 - Fortalecimento e Apoio aos Conselhos, Câmaras, Conferências, Comissões, Movimentos Organizados e Comitês dos Direitos das Mulheres		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
TOTAL			20.000,00

DECRETO Nº 54.958, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 114.000,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.124.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado		114.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	114.000,00
TOTAL			114.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		114.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	114.000,00
TOTAL			114.000,00

DECRETO Nº 54.959, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 51.050,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.124.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado		51.050,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	51.050,00
TOTAL			51.050,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		51.050,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	51.050,00
TOTAL			51.050,00

DECRETO Nº 54.960, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 48.520,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		48.520,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	48.520,00
TOTAL			48.520,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		48.520,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	48.520,00
TOTAL			48.520,00

DECRETO Nº 54.961, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA AIRES VIEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO 00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta Atividade: 11.333.1056.4006 - Programa Emprego Pernambuco - estímulo à geração do emprego e à promoção da renda 600.000,00		
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes	0500	600.000,00
TOTAL		600.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO 00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta Atividade: 11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo 600.000,00		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	600.000,00
TOTAL		600.000,00

ATOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4875 - Exonerar **MARCELO WILSON DE ALMEIDA ARAÚJO** do cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Manutenção de Hospital - Agamenon Magalhães, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4876 - Exonerar **ANA PAULA SILVA DE SOUZA** do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem - Restauração, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4877 - Exonerar **KLEBSON MURILO DE LUCENA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Superintendente de Administração e Finanças de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4878 - Exonerar **MARINA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE MOREIRA** do cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4879 - Nomear **DEILA BEATRIZ ARGOLO DE AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem - Restauração, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4880 - Nomear **GILVANDRO DA SILVA GOMES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Manutenção de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4881 - Nomear **FERNANDO ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Manutenção de Hospital - Agamenon Magalhães, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4882 - Nomear **FÁBIO SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Administração e Finanças de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4883 - Exonerar **PRISCILA DA COSTA SANTOS FARIAS** do cargo em comissão de Coordenadora de Procedimentos e Cirurgias Eletivas, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 05 de junho de 2023.

Nº 4884 - Exonerar **ANDREZZA BEZERRA GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Suprimentos e Logística, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4885 - Nomear **YASMIM GERMANA DE SOUZA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Assistencial, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4886 - Nomear **EDUARDO SALES DOS SANTOS ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Hospital - Barão de Lucena, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4887 - Nomear **GLAWCY REGYNNA AMARAL RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão Coordenadora de Vigilância em Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4888 - Nomear **ANA CAROLINA FREIRE LOPES** para exercer o cargo em comissão Coordenadora de Atenção da Saúde da População Negra, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4889 - Nomear **ERIKA WANDERLEY FIGUEIROA** para exercer o cargo em comissão Coordenadora de Auditoria do SUS, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4890 - Nomear **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão Coordenadora de Apoio à Rede Complementar ao SUS, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4891 - Exonerar **MARIA NEIZA GOMES DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional - Inácio de Sá/ Salgueiro, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 23 de maio de 2023.

Nº 4892 - Exonerar **LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Hospital - Barão de Lucena, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4893 - Nomear **NAYANNE KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional - Inácio de Sá/Salgueiro, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 23 de maio de 2023.

Nº 4894 - Nomear **RHAUANA TAINÁ COSTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital - Barão de Lucena, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Nº 4895 - Nomear **CLEITON LEONARDO DE FARIAS DUTRA** para exercer o cargo em comissão Assistente do Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4896 - Dispensar **ROBERTO NATANAEL DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 230.664-6, da Função Gratificada de Superintendente Médico de Hospital - Restauração, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Nº 4897 - Dispensar **CLAÚDIA MARIA LAVRA JACQUES**, matrícula nº 233.413-5, da Função Gratificada de Gerente da Política de Assistência Farmacêutica, símbolo FDA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4898 - Dispensar **REBECA LEANDRO DE MENEZES**, matrícula nº 393.677-0, da Função Gratificada de Gestora da Política de Terapia Intensiva, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4899 - Dispensar **MARCUS VINICIUS MOREIRA BARROS**, matrícula nº 429.620-6, da Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de maio de 2023.

Nº 4900 - Dispensar **MARCELA RODRIGUES ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 405.317-6, da Função Gratificada de Coordenadora de Emendas Parlamentares Federais, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4901 - Dispensar **PALOMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 405.794-5, da Função Gratificada de Coordenadora Regional do Núcleo de Apoio às Famílias das Crianças Com Microcefalia, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4902 - Designar **ADRIANE DIAS NEVES**, matrícula nº 232.167-0, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Suprimentos de Hospital - Getúlio Vargas, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde.

Nº 4903 - Designar **ARNALDO AMORIM DE LEMOS NETO**, matrícula nº 325.042-3, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Médico de Hospital - Restauração, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.

Nº 4904 - Designar **ADRIANA LOPES FERREIRA**, matrícula nº 369.718-5, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Suprimentos de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Nº 4905 - Designar **MARLA GIZANE NECO BOTELHO**, matrícula nº 374.953-3, para exercer a Função Gratificada de Gestora da Política de Terapia Intensiva, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 4906 - Designar **FLAVIA GOMES FERNANDES DA FONTE**, matrícula nº 138754, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Nº 4907 - Designar **IVONE DO CARMO ALCOFORADO**, matrícula nº 230.314-0, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Nº 4908 - Designar **ROMULO DE AQUINO LINS** para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Nº 4909 - Designar **MARCELA RODRIGUES ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 405.317-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Planejamento e Gestão Financeira, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 4910 - Designar **CAMILA COSTA DIAS**, matrícula nº 445.500-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Nº 4911 - Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar da Superintendência de Apoio Técnico, símbolo CAA-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4912 - Nomear **KARLA KRISTINE DAMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva de Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 28 de junho de 2023.

Nº 4913 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2021.13.5.001358-1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 189/2021 - Cor. Ger./SDS, de 27 de abril de 2021, no Despacho Homologatório nº 359/2022- CG/SDS, de 24 de novembro de 2022, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, na Portaria nº 6754/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Secretário de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0027/2023, de 19 de janeiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o ex-Escrivão de Polícia **ISRAEL FIDELIS SILVA**, matrícula nº 350.989-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4914 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.13.5.002382, instaurado através da Portaria nº 442/2019 - Cor. Ger./SDS, de 20 de setembro de 2019, no Despacho Homologatório nº 126/2023-CG/SDS, de 19 de abril de 2023, e no Parecer Técnico nº 126/2023, de 17 de abril de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0248/2023, de 16 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **JOSÉ JAILSON DUARTE**, matrícula nº 236.855-2, nos termos do inciso VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4915 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº SIGPAD nº 2019.13.5.001152 – 2ª CPDPC, instaurado pela Portaria nº 271/2019-Cor.Ger./SDS, de 14 de junho de 2019, no Despacho Homologatório nº 268/2020-CG/SDS, de 15 de setembro de 2020, do Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0459/2020, de 16 de novembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **JOSÉ RUBEM CRUZ DE VASCONCELOS**, matrícula nº 208.564-0, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4916 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº SIGPAD nº 2019.13.5.001152 – 2ª CPDPC, instaurado pela Portaria nº 271/2019-Cor.Ger./SDS, de 14 de junho de 2019, no Despacho Homologatório nº 268/2020-CG/SDS, de 15 de setembro de 2020, do Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0459/2020, de 16 de novembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **LUIS HENRIQUE COSTA LOPES**, matrícula nº 272.971-7, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4917 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.003468 - 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 520/2021-Cor.Ger./SDS, de 22 de outubro de 2021, no Parecer Técnico nº 053/2023 e no Despacho Homologatório nº 053/2023 - CG/SDS, de 19 de abril de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0277/2023, de 29 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Ex-Agente de Polícia **JOSIVALDO DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 387.470-2, nos termos do inciso VIII do art. 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4918 – Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2022.13.5.001687, instaurado através da Portaria nº 165/2022 - Cor. Ger./SDS, de 16 de maio de 2022, no Despacho Homologatório nº 115/2023- CG/SDS, de 19 de abril de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, no Parecer Técnico nº 115/2023, de 17 de abril de 2022, da Chefe do Departamento de Polícia Judiciária Civil, bem como no Parecer nº 0249/2023, de 16 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Ex-Agente de Polícia **LÉA ROCHA ARANTES** , matrícula nº 320.080-9, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 4919 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.002599 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 170/2020-Cor.Ger./SDS, de 02 de julho de 2020, no Despacho Homologatório nº 052/2023 CG/SDS, de 24 de março de 2023, e no Parecer Técnico nº 052/2023, de 24 de março de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0247/2023, de 15 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Ex-Escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.282-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4920 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2021.13.5.001352-3ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 196/2021 - Cor. Ger./SDS, de 27 de abril de 2021, no Despacho Homologatório nº 366/2022- CG/SDS, de 24 de novembro de 2022, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, na Portaria nº 6753/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Secretário de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0045/2023, de 24 de janeiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a ex-Escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.282-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4921 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.003184 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 459/2021-Cor.Ger./SDS, de 22 de abril de 2021, no Despacho Homologatório nº 079/2023 CG/SDS, de 24 de março de 2023, e no Parecer Técnico nº 079/2023, de 24 de março de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0252/2023, de 15 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Ex-Escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI**, matrícula nº 273.282-3, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4922 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº SIGPAD nº 2019.13.5.000542 - 3ª CPDPC, instaurado pela Portaria nº 133/2019-Cor.Ger./SDS, de 25 de março de 2019, no Despacho Homologatório nº 0143/2020-CG/SDS, de 13 de julho de 2020, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0491, de 10 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **MARCOS ANTÔNIO GERMANO DA SILVA**, matrícula nº 387.733-7, nos termos do inciso VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 4923 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.003555 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 389/2020-Cor. Ger./SDS, de 25 de setembro de 2020, no Despacho Homologatório nº 299-CG/SDS, de 10 de outubro de 2022, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório de 04 de maio de 2023, da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, e no Parecer nº 0130/2023, de 27 de março de 2023, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **ROBERTO MOURATO DOS ANJOS**, matrícula nº 341.963-0, do cargo de Policial Penal, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do inciso VIII do artigo 2º c/c os incisos IX e XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

Nº 4924 - Designar **HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 324.615-9, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Serviços Corporativos, da referida Secretaria, no período de 02 a 16 de maio de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4925 - Designar **YVETTE DE WECK MARQUES SOEIRO CABRAL**, matrícula nº 324.860-7, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Assessoria à Gerência Financeira, da referida Secretaria, no período de 17 de maio a 21 de agosto de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 4926 - Designar **JONATHAN NICHOLS BATISTA MAIKO**, matrícula nº 318.731-4, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Licitações de Serviços Estratégicos do Estado, da referida Secretaria, no período de 31 de maio a 26 de junho de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença do TRE.

Nº 4927 - Designar **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, matrícula nº 318.696-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Planejamento e Gestão, da referida Secretaria, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4928 - Designar **ARISTOFANES FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 412.831-1, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, para responder pelo expediente da Gerência de Recursos Humanos, da referida Secretaria, no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença prêmio.

Nº 4929 - Designar **ÉVERTON RENAN DE ANDRADE MELO**, matrícula nº 10.071-4, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Gerência de Planos e Sistemas de Informações, da referida Agência, no período de 03 de julho a 10 de agosto de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4930 - Designar **ANTÔNIO RICARDO SANTOS DE AGUIAR**, matrícula nº 3895-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Gerência de Habilitação de Condutores, da referida Autarquia, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4931 - Designar **MAURO DE MOURA DE LEITE**, matrícula nº 317.720-3, Procurador do Estado, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Caruaru, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 05 a 19 de junho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4932 - Designar **DAYANA DE MOURA BORGES**, Procuradora do Estado, matrícula nº 415.976-4, para responder pelo expediente da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4933 - Designar **PEDRO HILÁRIO SILVA NETO**, matrícula nº 366.399-0, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação do Controle Interno, da referida Secretaria, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4934 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM MARCUS JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA**, matrícula nº 930.015-5, com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Nº 4935 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 930.078-7, com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Nº 4936 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM MARCONE FELICIANO DE MOURA SILVA**, matrícula nº 930.012-0, com efeito retroativo a 14 de junho de 2023.

Nº 4937 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **RANDOLPHO FAUSTINO BARBOSA BASTOS**, matrícula nº 940.722-7, com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Nº 4938 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG EDILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 930.590-4, a partir de 13 de julho de 2023.

Nº 4939 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel BM **EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO NETO**, matrícula nº 930.060-0, com efeito retroativo a 02 de junho de 2023.

Nº 4940 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **FÁBIO MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº 940.074-5, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.

Nº 4941 - Conceder a Medalha do Mérito da Secretaria da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Chefe da Casa Militar, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, bem como considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Casa Militar aos seguintes militares e personalidades:

Civis: PRISCILA KRAUSE BRANCO, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, JESSICA SIMON, ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ, AMANDA AIRES VIEIRA, ANA CAROLINA PESSOA CABRAL, ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA, BIANCA FERREIRA TEIXEIRA, CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA, DANIEL PIRES COELHO, DIOGO DE CARVALHO BEZERRA, EDUARDO VIEIRA DE SOUSA, ÉRIKA GOMES LACET, EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR, FABRÍCIO MARQUES SANTOS, FERNANDO DE HOLANDA CAVALCANTI CORRÊA DE ANDRADE, GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI, IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, JOSÉ ALMIR CIRILO, MARIA LÚCIA MOTA DA SILVA, MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO, REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA, RODOLFO COSTA PINTO, SILVÉRIO LEAL PESSOA, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES, TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES, WILSON JOSÉ DE PAULA, ZILDA DO REGO CAVALCANTI, RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, ARTHUR RODRIGUES DA COSTA NEVES, DANIELLA BRITO ALVES, MARIANA CAVALCANTI DE SOUZA, ERIKA LINS LUNDGREN HOLANDA PINTO CAETANO, DEL PCPE DIOGO MARTINS, DEL PCRJ EDU GUIMARÃES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA SOUSA, FÚLVIO WAGNER LOPES GOMES, RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO, WONJOON ERIC SONG, PATRÍCIA GOMES CORRÊA, e ADRIANO MARCELL DA SILVA E SILVA;

Militares: Gen Ex KLEBER NUNES DE VASCONCELOS, Maj Brig JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO, Cel EB PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, Cel PMPB SÉRGIO FONSECA DE SOUZA, CMG FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS ALBUQUERQUE, Cel RRPm FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO, Cel RRPm GERALDO PEREIRA DE LIMA, Cel RRPm SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO, Cel RRPm RIVO RIBEIRO SILVA, Cel RRPm LUCIANO TENÓRIO MARANHÃO, Cel RRPm JOÃO DE CARVALHO SANTOS, Cel RRPm CLOVIS MARQUES PEREIRA, Cel RRBm CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO, Cel PM CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA, Cel PMPB JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO, TC PMCE ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA, TC PM SÉRGIO LUIS NUNES DA COSTA, TC PM EDMILSON JOSÉ DA SILVA, TC QOD PM AIDA DE BARROS CAVALCANTI, TC QOD PM MÔNICA GOMES PINTO BELTRÃO, TC RRPm JOSÉ SOARES DE MORAIS, Maj RRPm CLARISSA MARTINS MAMEDE, Maj PM ERIKSON JATOBÁ DA SILVA, Maj PM JULIANA DE LIMA SANTOS, Maj PM MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA, Maj PM JONATHAN GOMES FERREIRA, Maj PM JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO, Maj PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Maj PM ROMILDO PEDRO DE MORAES, 1º Ten PM MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO, 1º Ten FAB ROBERTO GOUVEIA DA SILVA, 1º Ten PMPB MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JUNIOR, 3º Sgt PM LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR, 3º Sgt RRPm HERCÍLIO MAMEDE DOS SANTOS, 2º Sgt PM ALFREDO JUSTINO DA SILVA e 2º Sgt PM JADER FELIX DA COSTA.

Nº 4942 - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON JOSÉ DE PAULA**, Secretário da Fazenda, para participar de reunião sobre Reforma Tributária, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 25 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto ao período de 23 a 25 de junho de 2023.

Nº 4943 - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON JOSÉ DE PAULA**, Secretário da Fazenda, para participar da 41ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e da 189ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Aracaju – SE, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023.

Nº 4944 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **SUZANA SOUSA DE ASSIS E SILVA**, da referida Secretaria, para participar do curso de Formação em Monitoramento e Avaliação para o Controle Social no SUS, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 28 de julho de 2023.

Nº 4945 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS**, Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional, para participar dos Fóruns de Avaliação e Ensino Médio do CONSED, na cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de junho de 2023, designando MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 172.448-7, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 4946 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **TARCIA REGINA DA SILVA**, Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, da referida Secretaria, para participar do Evento Equidade Étnico-Racial na Educação Básica: Desafios e Oportunidades para 2023+2026, na cidade de Brasília – DF, nos dias 27 e 28 de junho de 2023, designando MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 4582110, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 4947 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, e de **ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA**, da referida da Autarquia, para participarem do 76º Encontro Nacional dos DETRANS, na cidade de Natal - RN, no período de 28 a 30 de junho de 2023, designando LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 900.535-8, para responder pelo expediente da sobredita Autarquia.

Nº 4948 - Autorizar o afastamento do Estado de **MAURICELIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO**, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 10 de julho a 01 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando KENYS BONATTI MAZIERO, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Nº 4949 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **CRISTINA BARRETO MONTEIRO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar do *31st International Material Research Congress*, promovido pela Association of Materials Protection and Prevention (AMPP), na cidade de Cancún - México, no período de 12 a 20 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4950 - Autorizar o afastamento do Estado de **ERIKA GOMES LACET**, Secretária da Controladoria-Geral do Estado, para participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, na cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 11 e 12 de julho de 2023.

ATO DO DIA 18 DE MAIO DE 2023.

Nº 4139 - Nomear **PAULO VICTOR RODRIGUES DE AZEVEDO LIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 2 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4410 - Exonerar **JULIANA DOS SANTOS GOMES** do cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Nº 4419 - Nomear **JULIANA DOS SANTOS GOMES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Acompanhamento Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Nº 4429 - Nomear **ELTON MAX NASCIMENTO DO EGITO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 8 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4542 - Exonerar **HANNA CAROLINA PADILHA DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.

Nº 4845 - Nomear **EDA MARIA ANDRÉ CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional de Educação Metropolitano Sul, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4846 - Nomear **SILMA DINIZ BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional de Educação Sertão do Submédio São Francisco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4847 - Designar **IURY SOUSA E SILVA**, matrícula nº 382.008-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Recife Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4848 - Designar **VIVIANE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 191.377-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Recife Sul, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4849 - Designar **PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA**, matrícula nº 189.771-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Metropolitana Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4850 - Designar **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 301.114-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Mata Sul, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4851 - Designar **GILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 255.627-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Mata Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4852 - Designar **ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA PADILHA**, matrícula nº 242.714-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Mata Centro, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4853 - Designar **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, matrícula nº 101.807-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação Vale do Capibaribe, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4854 - Designar **ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**, matrícula nº 303.125-0, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Agreste Centro Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4855 - Designar **ANTONIO XISTO VILELA**, matrícula nº 125.749-8, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Agreste Meridional, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4856 - Designar **LUVIA BEZERRA SILVA**, matrícula nº 239.770-6, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Sertão do Moxotó-Ipanema, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4857 - Designar **ISRAEL ALVES DA SILVEIRA**, matrícula nº 189.642-3, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4858 - Designar **ANA KARINA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 256.352-5, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4859 - Designar **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ**, matrícula nº 252.970-0, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Sertão Central, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

Nº 4860 - Designar **ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 254.521-7, para exercer a Função Gratificada Gerente Regional de Educação Sertão do Araripe, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03 de julho de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2022.12.5.001360, instaurado pela Portaria nº 176/2022 Cor.Ger./SDS, de 16 de maio de 2022, no Encaminhamento nº 965/2023 - SDS - GGAJ (35986031), de 05 de maio de 2023, e do Parecer nº 0278/2023, de 31 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO do Recurso de Queixa apresentado por **AGUINALDO MANOEL ABÍLIO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.000690, instaurado pela Portaria nº 176, de 25 de abril de 2019, no Encaminhamento nº 9315538/2020-GGAJ-SDS, de 04 de novembro de 2020, e do Parecer nº 0477/2020, de 01 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **AUTIERES MONTEIRO NUNES**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2020.12.5.002051, instaurado pela Portaria SDS nº 252, de 14 de abril de 2020, no Encaminhamento nº 962/2023 - SDS - GGAJ (35980857), de 05 de maio de 2023, e do Parecer nº 0318/2023, de 15 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **CARLOS HUMBERTO DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.000699 - 2º CPDPM, do Encaminhamento nº 512/2023 - SDS - GGAJ (34362096), de 20 de março de 2023, e do Parecer nº 0210/2023, de 20 de abril de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **EMERSON TADEU DE ARAÚJO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.003259 - 3º CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 491/2021, de 21 de outubro de 2021, do Encaminhamento nº 463/2023 – SDS – GGAJ (34184729), de 13 de março de 2023, e do Parecer nº 0227/2023, de 27 de abril de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1005.00004/2010.4.1 – 1º CPDSP, instaurado por meio da Portaria nº 097/2010 – Cor.Ger./SDS, de 03 de março de 2010, dos Encaminhamentos nº 022/2019, de 06 de fevereiro de 2019, e 0206/2019, de 05 de agosto de 2019, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e dos Despachos Complementares datado de 23 de março de 2014 e de 08 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral Adjunta do Estado, decido pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do Pedido de Revisão Disciplinar postulado por **GUSTAVO RAMOS NOVAES**, nos termos do artigo 242 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.12.5.000613 – 6º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 057/2021 - Cor.Ger/SDS, de 19 de fevereiro de 2021, do Encaminhamento nº 50/2023 - SDS - GGAJ (32255503), 06 de janeiro de 2023, e do Parecer nº 0078/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.12.5.000613 – 6º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 057/2021 - Cor.Ger/SDS, de 19 de fevereiro de 2021, do Encaminhamento nº 48/2023 - SDS - GGAJ (32254619), de 06 de janeiro de 2023, e do Parecer nº 0078/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **LEONARDO SANTIAGO DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.12.5.000613 – 6º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 057/2021 - Cor.Ger/SDS, de 19 de fevereiro de 2021, do Encaminhamento nº 51/2023 - SDS - GGAJ (32256027), 06 de janeiro de 2023, e do Parecer nº 0078/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **RÔMULO DE OLIVEIRA JOSÉ**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.001150, no Encaminhamento nº 474/2023 – SDS (34224512) de 14 de março de 2023, e do Parecer nº 0575/2022, de 01 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Reabilitação apresentado por **JOSÉ JAIRO MOURA NETO**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.000880 – 3º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 160/2019-CG/PMPE, de 30 de abril de 2019, no Encaminhamento nº 9958814/2020 - SDS - GGA, de 22 de novembro de 2020, e do Parecer nº 0507/2020, de 22 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **LUCIANO VILELA GONÇALVES**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.000536 - 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria do Comando Geral/PMPE mº 028/2021, de 21 de janeiro de 2021, do Encaminhamento nº 427/2023 – SDS – GGAJ (33937182), de 13 de março de 2023, e do Parecer nº 0206/2023, de 24 de abril de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **MARCUS ANTÔNIO CAVALCANTI LUNDGREN FILHO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2016.12.5.001665 - CG/SDS, instaurado pela Portaria nº 460-CG/PMPE, de 23 de agosto de 2016, do Encaminhamento nº 544/2022 - SDS - GGAJ (22356251), de 04 de abril de 2022, da

Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0227/2022, de 29 de abril de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **EDNILSON COSTA SOUZA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2016.12.5.001665 - CG/SDS, instaurado pela Portaria nº 460-CG/PMPE, de 23 de agosto de 2016, do Encaminhamento nº 544/2022 - SDS - GGAJ (22356251), de 04 de abril de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0227/2022, de 29 de abril de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **ANDRÉ DE CARVALHO SANTOS**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2019.5.5.000861, instaurado pela Portaria nº 215/2019 - Cor.Ger./SDS, de 14 de abril de 2019, do Encaminhamento nº 57/2021 - SDS – GGAJ (10884379), de 14 de janeiro de 2021, e do Parecer nº 0031/2021, de 05 de fevereiro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, indefiro o Recurso de Queixa apresentado por **MARCELO MACHADO NUNES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Justificação SIGPAD nº 2020.11.5.000600, do Encaminhamento nº 961/2022 - SDS - GGAJ (24269109), e do Parecer nº 0270/2022, de 01 de junho de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CABIMENTO do Recurso apresentado por **MAURICIO GOMES DA FONSECA**, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2020.12.5.003817 – 2º CPDPM, instaurado através da Portaria nº 415/2020-Cor.Ger./SDS, de 29 de outubro de 2020, do Encaminhamento nº 2476/2022-SDS-GGAJ (30876334), de 28 de novembro de 2022, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0056/2023, de 06 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PATRESE PINTO E SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD 2017.12.5.000731, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 319, de 19 de maio de 2017, do Encaminhamento nº 2491/2022 - SDS - GGAJ (30973227), de 29 de novembro de 2022, da Secretaria de Defesa Social, do Parecer nº 0621/2022, de 26 de dezembro de 2022, e do Encaminhamento nº 0037/2023, de 08 de fevereiro de 2023, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PETRÔNIO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2017.12.5.002416, instaurado pela Portaria SDS nº 556, de 09 de outubro de 2017, no Encaminhamento nº 971/2023 - SDS - GGAJ (36018003), de 05 de maio de 2023, e do Parecer nº 0301/2023, de 08 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PAULO JÚNIOR BISPO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2017.12.5.002416, instaurado pela Portaria SDS nº 556, de 09 de outubro de 2017, no Encaminhamento nº 971/2023 - SDS - GGAJ (36018003), de 05 de maio de 2023, e do Parecer nº 0301/2023, de 08 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.002365, instaurado pela Portaria nº 385/2019-CG/PMPE, de 28 de agosto de 2019, e a Portaria nº 446/2019-Cor.Ger./SDS, de 20 de setembro de 2019, no Encaminhamento nº 208/2023-GGAJ/SDS, de 01 de fevereiro de 2023, e no Parecer nº 0103/2023, de 07 de março de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PÉRICLES FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4 – 7º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 80/2023 - SDS - GGAJ (32475506), da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0376/2021, de 04 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 40 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Anulação de Pena apresentado por **RICARDO PONCIANO DA SILVA**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4 – 7º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 80/2023 - SDS - GGAJ (32475506), da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0376/2021, de 04 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 40 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Anulação de Pena apresentado por **NAHILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 026.CD/2002-5ª CPD-PM, instaurado pela Portaria nº 292/2002-Cor. Ger./SDS, de 15 de outubro de 2002, do Encaminhamento nº 2471/2022 - SDS - GGAJ (30865845), de 28 de novembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0622/2022, de 27 de dezembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO do Pedido de Reabilitação apresentado por **SANDRO DE PÁDUA BEZERRA DA SILVA**, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001351-CG-SDS, instaurado pela Portaria nº 3675, de 06 de julho de 2020, no Encaminhamento nº 62/2021 - SDS/GGAJ (10908197), de 14 de janeiro de 2021, e do Encaminhamento nº 0032/2023, de 03 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DECIDO PELO NÃO CABIMENTO** do Recurso de Representação apresentado em favor de **SEVERINO MANOEL DOS SANTOS**, nos **A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001351-CG-SDS, instaurado pela Portaria nº 3675, de 06 de julho de 2020, no Encaminhamento nº 62/2021 - SDS/GGAJ (10908197), de 14 de janeiro de 2021, e do Encaminhamento nº 0032/2023, de 03 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DECIDO PELO NÃO CABIMENTO** do Recurso de Representação apresentado em favor de **WILSON DA COSTA BRITO**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.12.5.001351-CG-SDS, instaurado pela Portaria nº 3675, de 06 de julho de 2020, no Encaminhamento nº 62/2021 - SDS/GGAJ (10908197), de 14 de janeiro de 2021, e do Encaminhamento nº 0032/2023, de 03 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DECIDO PELO NÃO CABIMENTO** do Recurso de Representação apresentado em favor de **VALMIR FRANCISCO BENTO**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.5.5.001159, do Encaminhamento nº 1644/2021 - SDS - GGAJ (16867560), de 10 de setembro de 2021, e do Parecer nº 0400/2021, de 06 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **THIAGO CORDEIRO DE MOURA VASCONCELOS**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.5.5.001159, do Encaminhamento nº 1644/2021 - SDS - GGAJ (16867560), de 10 de setembro de 2021, e do Parecer nº 0400/2021, de 06 de outubro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ JOÃO PEREIRA DE MOURA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo SIGPAD nº 2021.12.5.002694, instaurado através da Portaria SDS nº 408/2021, de 09 de setembro de 2021, do Encaminhamento nº 910/2023 - SDS - GGAJ (35794346), de 28 de abril de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0244/2023, de 11 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **THOMAZ VICENTE CAVALCANTI SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.001166, instaurado através da Portaria nº 280, de 14 de junho de 2019, do Encaminhamento nº 259/2022 - SDS - GGAJ (21080052), de 04 de fevereiro de 2022, e do Parecer nº 0113/2022, de 01 de março de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO do Recurso de Queixa apresentado por **WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.001166, instaurado através da Portaria nº 280, de 14 de junho de 2019, do Encaminhamento nº 259/2022 - SDS - GGAJ (21080052), de 04 de fevereiro de 2022, e do Parecer nº 0113/2022, de 01 de março de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO do Recurso de Queixa apresentado por **FABIANO GOMES DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2022.12.5.000041, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 007/2022, de 01 de fevereiro de 2022, no Encaminhamento nº 663/2023 - SDS - GGAJ (34965092), de 03 de abril de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0239/2023, de 10 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **WILSON GOMES DA SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de junho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.003591- 1ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 583/2021, publicada no Boletim Geral da SDS nº 215, de 13 de novembro de 2021, do Encaminhamento nº 673/2023 – SDS – GGAJ (35013214), de 05 de abril de 2023, e do Parecer nº 0216/2023, de 27 de abril de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **WISMAR ROSA MAGALHÃES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.865-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a servidora **Cristiana de Oliveira Dias Neves**, matrícula nº 363.297-0, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19.06.2023.

Nº 2.866-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Lucia Helena Barros Teixeira, matrícula nº 138.200-4, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, a partir de 01.03.2023.

Nº 2.867-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor José Jayme Miranda Vita, matrícula nº 4245-5, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.07.2023.

Nº 2.868-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, as servidoras Zuzete Soares da Porciúncula, matrícula nº 6479-3 e Edilene de Moraes Sobral Belo, matrícula nº 6062-3, cedidas à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, a partir de 30.06.2023.

Nº 2.869-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Orobó, a servidora Josivalda Cláudia Duarte de Arruda, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2012.

Nº 2.870-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, o servidor Antônio de Pádua César da Silva, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, a partir de 01.05.2023.

Nº 2.871-Fazer retornar à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a servidora Arcelina Maria de Souza Alves, matrícula nº 152.857-2, cedida à Secretaria de Comunicação, a partir de 01.07.2023.

Nº 2.872-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Paulista, o servidor Marivaldo José Fagundes, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 01.06.2023.

Nº 2.873-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o Everaldo José de Albuquerque Serpa, matrícula nº 140.068-1, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 19.05.2023.

Nº 2.874-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor José Haroldo Inácio de Lima, matrícula nº 4073-8, cedido à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, a partir de 21.06.2023.

Nº 2.875-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Salgueiro, a servidora Noêmia Sampaio Vieira, cedida ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 01.02.2023.

Nº 2.876-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife/EMPREL, o servidor Romildo Bezerra Porto, cedido à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, a partir de 30.12.2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.877-Designar **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, matrícula nº 318.696-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Planejamento e Gestão, da referida Secretaria, no período de 26 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2.878-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
2300000266.004063/2022-14	JOSE ALOISIO DIAS DOS SANTOS	246.556-6.	ASSISTENTE EM SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	12/04/2021
3700000097.001656/2023-78	JULIANA BARBOSA O BEZERRA	444.769-7	ANALISTA ADMINISTRATIVA DE PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	27/06/2023
2300000266.005277/2023-81	PAULECY NUNES FERREIRA	398.454-0	ANALISTA EM SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	06/06/2023
2300001489.000140/2023-88	MATEUS FLORENCIO NUNES DE TORRES	406.140-3	ASSISTENTE EM SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	05/05/2023

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005565.000379/2023-68, **RESOLVE**:

Nº 2.879-Autorizar o afastamento parcial do servidor público **Esdras Monteiro de Souza**, Professor, matrículas nº 193.747-2 e 238.999-1, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em História - PROFHISTÓRIA, promovido pela Universidade de Pernambuco - UPE, *Campus* Mata Norte, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de março de 2025, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, exclusivamente durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 460000143.000055/2023-36, **RESOLVE**:

Nº 2.880-Autorizar o afastamento integral do servidor público FELIPE CHAGAS BARRETO LINS, Gestor Governamental, matrícula nº 328.407-7, para o exercício das atividades relativas à Pós-Graduação em Business Intelligence, promovida pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, no período de 01/09/2023 a 31/07/2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0040609375.000043/2023-99, **RESOLVE**:

Nº 2.881-Autorizar o afastamento integral da servidora pública MARISMAR FERNANDES DO NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 11087-6, para o exercício das atividades relativas ao Pós-Doutorado em Fisioterapia, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005526.000639/2023-61, **RESOLVE**:

Nº 2.882-Autorizar o afastamento parcial do servidor público **JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO**, matrícula nº 390.931-0, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data de publicação desta portaria até 10 de fevereiro de 2025, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do interessado, exclusivamente durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005509.000727/2023-17, **RESOLVE**:

Nº 2.883-Autorizar o afastamento integral da servidora pública ANDREIA MÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.653-7, para elaboração da tese do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade Universidade de Pernambuco- UPE - Campus Nazaré da Mata, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de março de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005651.000572/2023-20, **RESOLVE**:

Nº 2.884-Autorizar o afastamento integral do servidor público FRANCIGILDO GOMES SILVA, matrícula nº 378105-4, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF), promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a partir da data de publicação desta portaria até 28 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005269.000805/2023-16, **RESOLVE**:

Nº 2.885-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública RHAYSSA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 303.040-7, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Educação, Culturas e Identidades, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco, a partir da data de publicação desta portaria até 30 de março de 2025, nos dias e horários em que as

aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do interessado, exclusivamente durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.886-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora Vanessa de Araújo Côelho, Analista em Gestão Previdenciária, matrícula nº 106810, vinculada à FUNAPE, de acordo com os termos do Laudo Médico Pericial emitido pelo Núcleo de Perícias Médicas, documento SEI nº 37706423, e da NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 793/2023 (37945831).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005651.000433/2023-04, **RESOLVE:**

Nº 2.887-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública TÂMARA WYARA PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 256.423-8, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir da data de publicação desta portaria até 28 de fevereiro de 2025, apenas nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da interessada, exclusivamente durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.000652/2023-69, **RESOLVE:**

Nº 2.888-Autorizar o afastamento integral da servidora pública Priscilla Vasconcelos Aguiar, Professora, matrícula nº388.065-6, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Hebiatria no Programa de Pós-Graduação, promovido pela Universidade de Pernambuco, a partir da data de publicação até 31de março de 2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.889-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/06/2023 (37503812), e Nota Técnica nº 791/2023 - GGAJU (37941163):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000633/2023-11	301.584-0	Milena Flávia de Lima Silva Borba	Analista em Gestão	SEE	10 (dez) horas semanais.

Nº 2.890-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 15/06/2023 (37704177), e Nota Técnica nº 797/2023 - GGAJU (37965981):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005482.000545/2023-46	305.065-3	Maria Iranilde Valente de Arruda	Analista Educacional	SEE	10 (dez) horas semanais

Nº 2.891-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/06/2023 (37504851), e Nota Técnica nº 795/2023 - GGAJU (37962648):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
2300001142.000175/2023-38	386.140-6	Myllena Oliveira da Silva Lima	Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem	SES	24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana.

Nº 2.892-Conceder horário especial de trabalho à empregada pública abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 15/06/2023 (37605433), e Nota Técnica nº 798/2023 - GGAJU (37987992):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0060500119.000364/2023-58	10686	Juliana Cristina Botelho Bagetti	Analista de Comunicação Social	COMPESA	06 (seis) horas semanais

Nº 2.893-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 22/06/2023 (37823255), e Nota Técnica nº 820/2023 - GGAJU (38131262):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005482.000625/2023-00	379.997-2	Aline Costa Santana	Professora	SEE	20 (vinte) horas semanais

PORTARIA SAD Nº 2.894 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos artigos 214 a 218 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a ser desenvolvida pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar os fatos narrados na Manifestação Audívia nº 815651 (38153789), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.895-Declarar a vacância do cargo efetivo de **Escrivã da Polícia Civil de Pernambuco**, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **STELLA TORRES DE ARAÚJO COELHO**, matrícula 399.913-0, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 23 de maio de 2023.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **resolve:**

Nº 2.896-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400003074.000064/2023-17	ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO	238.950-9 300.490-2	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

Nº 2.897-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 02 de janeiro de 2023.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000622.000173/2023-03	MARIANA MAIA DE SOUZA	19.791-3	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD 2.752 DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL I, Nível 2, Instituto Agrônômico Pernambuco – IPA seguintes integrantes;

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Anna Thereza Regueira Duarte	Presidente/Pregoeira	3.128-3	01/06/2023 a 31/05/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Mônica Nunes Gonçalves	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	1.304-8		
Maria da Conceição Martiniano de Souza	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2.622-0		
Antonio Albino Lima Cazeira Junior	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	3.066-0		

Art. 2º - Revoga-se a Portaria SAD nº 2.196 de 9 de agosto de 2022.

Ana Maraiza de Souza Silva
Secretária de Administração
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA SAD Nº 1.139, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:
I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **MARIA GILDETE DE SOUSA OLIVEIRA**, sendo eles: um cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 124.321-7, pela Secretaria Estadual de Educação e uma aposentadoria no cargo de Professor, matrícula nº 710-1, vinculado à Prefeitura de Serra Talhada, conforme consta do Relatório CACEF nº 65/2019 e do Despacho Homologatório nº 179, publicado no DOE de 20 de agosto de 2019;
II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração: Ref.: IAD nº 333/2022, instaurado pela Portaria SAD nº 2.355, de 19 de agosto de 2022 – Acolho os termos do Relatório Final da CPAD que recomendou, com fundamento no art. 204, inciso XI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a aplicação da pena de DEMISSÃO do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 1319981, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes, referente à servidora **MARIA OLIVEIRA RODRIGUES**, razão pela qual decido remeter os autos à Exma. Sra. Governadora do Estado, para decidir quanto à aludida pena, consoante competência prevista pelo inciso I do art. 208 da Lei nº 6.123/68.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 251-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000090/2023-68 (36147732) devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 115, de 14/06/2023 (37844613), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **GILSON CÍCERO DA SILVA**, Subtenente RR BM, matrícula nº 11073-6, ocorrida em 17/01/2023; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte igual, **na fração de 1/2 (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **ELEDJANE VIDAL DA SILVA e FELIPE JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 252-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003045/2022-19 (36198241) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2023 (36327478), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FRANCISCO MARCULINO DA ROCHA, ST RRPm, matrícula nº 606635-6, ocorrida em 10/06/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA SONIA DA ROCHA**, viúva.

Nº 253-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 5601043-1/2019 e 3900037028.000108/2023-99 (37001182) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 060, de 02/06/2023 (37192583), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, 2º Sgt RRPm, matrícula nº 27082-2, ocorrida em 17/12/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **SUELI FERREIRA DOS SANTOS e CAMYLA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 254-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000107/2019-35 (36610158) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 054, de 19/05/2023 (36645464), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALUÍSIO DE ANDRADE RÉGO, ST RRPm, matrícula nº 11181-3, ocorrida em 04/11/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **ANDREA CORREIA DA SILVA e MARINA GABRIELE DE ANDRADE RÉGO**, respectivamente, companheira e filha.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0310/2023 da Procuradoria Consultiva (37854121) **RESOLVE:**

Nº 255-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000794.000255/2022-97 (34344637), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 12/2023, de 24/03/2023 (34882700), acerca da concessão de indenização por **invalidez permanente parcial por acidente em serviço** à Escrivã de Polícia **GRACE ALESSANDRA DE ARAÚJO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 273.377-3, ocorrido na data de 07/11/2019; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização à mencionada policial civil.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005455.000967/2023-49	KETHYLLE LAYANE NASCIMENTO TAVARES DE AZEVEDO	150 Dias	18/11/2023	SEE
1400005365.000705/2023-93	WEVYLLA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	150 Dias	18/11/2023	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: PAD nº 360/2023, instaurado pela Portaria SAD nº 1.327, publicada no Diário Oficial do Estado nº 62, de 1º de abril de 2023 – Acolho os termos do Relatório Final da Comissão Processante do referido PAD que recomendou, com fundamento no art. 204, inciso XI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a aplicação da pena de DEMISSÃO dos cargos de Professor, matrículas nº 303.543-3 e nº 253.602-1, vinculados à Secretaria de Educação e Esportes, referentes à servidora **JAIDENILZE MIRANDA BEZERRA**, razão pela qual decido remeter os autos à Exma. Sra. Governadora do Estado para decidir quanto à aludida pena, consoante competência prevista pelo inciso I do art. 208 da Lei nº 6.123/68.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADO POR Haver Saído com Incorreção na Original)

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 345 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de **ADRIANA CELIA HELIODORO DO NASCIMENTO** e **ANA CARLA GOMES DA COSTA LIMA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 10 e 11 de julho de 2023.

Nº 346 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de **MARCONI RAIMUNDO DA SILVA** e **WAGNER VALENTIM ALMEIDA DA SILVA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 03 e 04 de julho de 2023.

Nº 347 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de **LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO** e **FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 05 e 06 de julho de 2023.

Nº 348 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANTÔNIO MACHADO GUEDES ALCOFORADO**, da referida Secretaria, para participar do GT47 - Reforma Tributária- Extraordinário, na cidade de Brasília – DF, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

Nº 349 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **NATHÁLIA LUIZA FARIAS DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 83ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário – GDFAZ, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período 28 a 30 de junho de 2023.

Nº 350- Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **MYCHEL GOMES DE SÁ FERRAZ**, Diretor Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, para participar de reunião junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com vista à captação de recursos do Programa de Fomento ao Pequeno Produtor Rural, na cidade de Brasília – DF, nos dias 05 e 06 de julho de 2023.

Nº 351 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CARLLA DANNYELLY PEREIRA MORAIS DA SILVA**, **CAIO CESÁR LIRA CAVALCANTI** e **JOSÉ LANCART DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Encontro Técnico de Vigilância de Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis, na cidade de Brasília – DF, no período de 27 a 29 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 352 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **FÁBIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde, na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 05 de julho de 2023.

Nº 353 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **INEZ MARIA DA SILVA**, **JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA**, **LAUCINE JOSÉ DE SA**, **MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO**, **RIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, **LIANA DE LISBOA PEREIRA EMERENCIANO**, **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, **IRIS MARIA DA SILVA**, **OILDA MARIA DA SILVA**, **RENAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, **NÁDIA VIRGÍNIA VICTOR PEREIRA**, **LIDIANE RODRIGUES GONZAGA** e **SUZANA ASSIS DE SOUSA**, da referida Secretaria, para participarem da 17ª Conferência Nacional de Saúde, na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 05 de julho de 2023.

Nº 354 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar da I Oficina de Alinhamento Conceitual e Metodológico do Projeto Equidade SUS, na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 07 de julho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 355 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **JEANE TAVARES TORRES**, da referida Secretaria, para participar do XXXVII Congresso Conasems - O SUS que Falta no Brasil, na cidade de Goiânia – GO, no período de 15 a 19 de julho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 356 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **ROMERO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião de Equidade Étnico-Racial na Educação Básica: Desafios e Oportunidades para 2023-2026, na cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de junho de 2023.

Nº 357 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **JANAÍNNA LAETÍCIA DE SIQUEIRA SOUSA** e **LEONARDO FARIAS FERREIRA**, da referida Secretaria, para participarem da Oficina de Treinamento do Sistema Presença, na cidade de Brasília-DF, período de 10 a 13 de julho de 2023.

Nº 358 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **JOSÉ RICARDO FERREIRA ALVES**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino na Olimpíada Brasileira de Tecnologia promovida pelo Instituto Alpha Lumen, na cidade de São José dos Campos-SP, no período de 17 a 22 de julho de 2023.

Nº 359 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, da Secretaria de Comunicação, de **DILJESSE DE MOURA PESSOA DE VASCONCELOS FILHO**, da referida Secretaria, para participar do evento Inovação e Transformação no Setor Público: desafios para uma prática disruptiva, na cidade de São Paulo – SP, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2023.

Nº 360 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Coronel RRBM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO** e do Major BM **LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, da referida Secretaria, para participarem do encontro da Comissão Permanente da Frente Nacional de Prefeitos - FNP de Cidades Atingidas ou Sujeitas a Desastres, na cidade de Palmeira dos Niterói - RJ, no período de 10 a 13 de maio de 2023.

Nº 361 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Cabo PM **EDMAR JOSÉ DE SOUZA** e do Soldado PM **LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do 3º Curso de Operações Aéreas, na cidade de Parnamirim - RN, no período de 14 a 22 de maio de 2023.

Nº 362 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM **RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para participar do 3º Curso de Operações Aéreas, na cidade de Parnamirim - RN, no período de 14 de maio a 16 de julho de 2023

Nº 363 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI**, dos Agentes de Polícia **WAGNER SILVA GERMANO** e **GILVAN DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 14 de junho de 2023.

Nº 364 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Dfesa Social, de **JEANNE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da Oficina de Contribuições Protocolo de Atendimento - Tráfico de Crianças e Adolescentes, na cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de junho de 2023.

Nº 365 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Soldados PM **RAMYRES SANTANA COELHO**, **GABRIELA SOARES PINTO DE CARVALHO**, **SAMARA CINTHYA ALVES RODRIGUES**, **EMERSON REIS RAMOS** e dos 3º Sargentos PM **PAULO GUSTAVO CUNHA LIMA E ALMEIDA**, **TIAGO CAVALCANTI CHAIM**, da referida Secretaria, para participarem do Estágio de Preparação para Missões de Paz - EPMP - 2023/2, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 17 de setembro a 04 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 366 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, de **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Regional de Conselhos de Juventude, na cidade de Aracaju – SE, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

Nº 367 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **SAMANTA DELLA BELLA**, da referida Secretaria, para participar do Seminário sobre “Financiamento para Mitigação Climática: Alternativas para o Financiamento de Planos de Ação Climáticas Estaduais”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 368 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, de **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, da referida Agência, para participar da Oficina de instalação do Grupo de Assessoramento Técnico – GAT, Plano de Ação Nacional Insetos Polinizadores, na cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 20 de maio de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 369 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, de **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, da referida Agência, para participar da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas do Plano de Ação para a Conservação dos Mamíferos de Áreas Florestais - PAN MAF, na cidade de Atibaia – SP, no período de 28 a 31 de maio de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 370 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, de **GERALDO JORGE BARBOSA DE MOURA**, da referida Agência, para participar da Oficina da 4ª Monitoria do 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna Ameaçada do Nordeste – PAN Herpetofauna do Nordeste, na cidade de Aracaju – SE, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 371 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, de **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, da referida Agência, para participar da Oficina da 4ª Monitoria do 2º Ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna Ameaçada do Nordeste – PAN, na cidade de Aracaju – SE, nos dias 01 e 02 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 372 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **JONATHAN GOMES FERREIRA** e da Maj BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO**, do referido Órgão, para tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de Brasília - DF, no dia 22 de junho 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CASA MILITAR

Chefe da Casa Militar: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº 11/23-GAB-CAMIL, de 27JUN23. O Secretário-Chefe da Camil, com base no Art 15, V, "b", do Dec nº 25.845/03, resolve: Autorizar o afastamento do Estado do Maj PM 102499-0 Jonathan Gomes Ferreira, conforme Doc SEI nº 38073200. Hercílio da Fonseca Mamede Secretário-Chefe.

DEFESA SOCIAL

Secretária: **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3712 – Dispensar o 3º Sargento PM **Wisley Fernandes Veloso**, mat. nº 1106546, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023.**

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021,**resolve:**

Nº 3713 – Autorizar o afastamento do Estado, do Agente da Polícia Civil **Marceli Coelho de Oliveira Amaral**, para, em Brasília-DF, no período de **27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024**, ficar mobilizado na Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3714 – Dispensar o Agente de Polícia **Gustavo Freire Abílio**, mat. nº 3996263, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 45ª Circ. - Carpina, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 06/06/2023.**

Nº 3715 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Afrânio dos Santos**, mat. nº 3197280, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 189ª Circ. - Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 09/06/2023.**

Nº 3716 – Dispensar o Agente de Polícia **Leonardo Antônio Melo Montenegro**, mat. nº 3868796, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício na Chefia de Investigação, da DP da 142ª Circ. - Capoeiras, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/07/2023.**

Nº 3717 – Dispensar o Comissário de Polícia **Nelson Francisco da Silva Filho**, mat. nº 2212544, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 81ª Circ. - Maraial, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 14/06/2023.**

Nº 3718 – Dispensar o Delegado de Polícia **Darcom Pereira de Araújo**, mat. nº 1964950, da Função Gratificada de Supervisão 1, Símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Planejamento Estratégico e Gestão, da COPLAM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 14/06/2023.**

Nº 3719 – Designar o Escrivão de Polícia **Pedro Andrade Filho**, mat. nº 3199436, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 14/06/2023.**

Nº 3720 – Designar o Delegado de Polícia **Darcom Pereira de Araújo**, mat. nº 1964950, para a Função Gratificada de Supervisão 1, Símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Infraestrutura e Atendimento, da DTI, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Marcos Pessoa Duarte**, mat. nº 2214903.

Nº 3721 – Designar o Agente de Polícia **Jucelino Tavares Ferreira**, mat. nº 2083248, para a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01/06/2023.

Nº 3722 – Designar o Agente de Polícia **Duílio Dionísio Donato**, mat. nº 2968223, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 51ª Circunscrição - Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **José Hermes Alves**, mat. nº 1349040, **no período de 01/06 a 27/10/2023**.

Nº 3723 – Designar a Comissária de Polícia **Silvânia Maria Godoi César**, mat. nº 3198537, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/06/2023**.

Nº 3724 – Designar a Agente de Polícia **Edivânia Silva Goncalves**, mat. nº 2970260, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Jennifer Menezes de Lima**, mat. nº 3998592, **a contar de 01/06/2023**.

Nº 3725 – Designar o Escrivão de Polícia **Roberto Luiz Souza Barbosa da Silva**, mat. nº 3510182, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada** a Escrivã de Polícia **Niedja Queiroz Cursino**, mat. nº 3510638, **a contar de 14/06/2023**.

Nº 3726 – Designar o Major QOC BM **Alexandre de França Monteiro**, mat. nº 7074212, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023**.

Nº 3727 – Designar o 1º Tenente QOA BM **Samuel Miguel do Nascimento**, mat. nº 9301801, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023**.

Nº 3728 – Designar a Escrivã de Polícia **Gisane Câmara Lino**, mat. nº 3207709, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Ana Carolina Patriota**, matrícula nº 3874460, **com efeito retroativo ao dia 22/05/2023**.
:

Nº 3729 – Designar a Agente de Polícia **Susy Rodrigues Vieira da Silva**, mat. nº 220929-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional, da DIRH/ SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 07/06/2023**.

Nº 3730 – Dispensar o Agente de Polícia **Lucas da Silva Bizerra**, mat. nº 386850-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Goiana, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE.

Nº 3731 – Designar o Agente de Polícia **Lucas da Silva Bizerra**, mat. nº 386850-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Goiana, da DIRESP/SUBCP/ GABPCPE, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Gustavo Correia de Oliveira**, mat. nº 320073-6.

Nº 3732 – Dispensar a Perita Papiloscopista **Isadora Dar’c Davi de Souza**, mat. nº 387202-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Unidade Técnica Administrativa, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/06/2023**.

Nº 3733 – Designar a Perita Papiloscopista **Isadora Dar’c Davi de Souza**, mat. nº 387202-5, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Debora Rafaella da Cunha Silva**, mat. nº 387208-6, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023**.

Nº 3734 – Designar o Perito Papiloscopista **Elton Castro dos Anjos**, mat. nº 386734-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Unidade Técnica Administrativa, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023**.

Nº 3735 – Designar o Agente de Polícia **Edward Nascimento Jubert**, mat. nº 387368-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Goiana, da DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Lucas da Silva Bizerra**, mat. nº 386850-8.

Nº 3736 – Designar o Agente de Polícia **Gabriel Oliveira Pimentel**, mat. nº 319616-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Policia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 09/06/2023**.

Nº 3737 – Designar a Comissária de Polícia **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, mat. nº 221503-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional, da DIRH/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 13/06/2023**.

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Nº 3738 – Ementa: Aprova alterações no Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco.
A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições e considerando a delegação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Decreto nº 45.425, de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 08 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996; Considerando as disposições da Lei Complementar nº 352, de 23 de março de 2017, do Estado de Pernambuco; Considerando que as promoções pelo critério de antiguidade decenal, de um posto ou graduação para outro de nível mais elevado, não ensejarão a vacatura no posto ou graduação originário, cujas vagas serão automaticamente extintas e, ato contínuo, criadas, na mesma dimensão, as novas vagas nos novos postos e graduações ocupados, excetuando-se a graduação de soldado e os postos de Segundo-Tenente e Primeiro-Tenente, conforme preconiza a Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Estado de Pernambuco; Considerando o Encaminhamento GAB nº 003, de 26 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, **resolve:**
Art. 1º Aprovar as alterações no Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), decorrentes de reordenamento na estrutura organizacional da PMPE, cujo demonstrativo, em vista do disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado.
Art. 2º A criação e extinção das vagas no QO da PMPE, ora aprovado, seguirão os ditames estabelecidos na Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, do Estado de Pernambuco.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 112, DE 16/06/2023
A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 3478 -Dispensar o 2º Sargento PM **Marcio Roberto Rodrigues de Lima**, mat. nº 1042785, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 2º BIEsp, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de abril de 2023.
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: Aloisio Afonso de Sá Ferraz

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria preferiu os seguintes despachos.

Em 29/06/2023

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SARA 2023/00701-3	MARIA DE FATIMA LOPES	79.569-0	3º	01	03/07 A 01/08/2023

a) Mary Anne Menezes Amando

Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SDA Nº 067 /2023

RECIFE, 30 DE JUNHO DE 2023.

O **Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 183, de 23/01/2023, publicado no DOE em 24/01/2023, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, e em atendimento ao Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento

Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA e oCentro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE-O.S,que tem como objeto a contratação de Organização Social (OS) para o desenvolvimento de atividades públicas não exclusivas, através do Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros**RESOLVE:**

I - Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, durante a vigência do contrato, das atividades previstas no Plano de Trabalho, através da análise de relatórios gerenciais e financeiros, parciais e finais, emitidos pela Contratada, bem como da análise do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 001/2020, a ser formada pelos(as) servidores: **Auridan Marinho Coutinho**, Matrícula nº 456.603-3, para Presidir a referida Comissão e, como demais integrantes, **Adriana Vanessa da Silva**, Matrícula nº 459.449-5 e **Francilene Maria Brandão Ferraz Gominho**, Matrícula nº 136.043-4.

II - Designar o servidor **Elivano José Feitoza de Carvalho**, matrícula nº 456.607-1,como Gestor do Contrato de Gestão nº 001/2020 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca- SDA e o CEASA/PE-O.S.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2023.

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretária: Ana Carolina Pessoa Cabral

PORTARIA SDSCJPVD Nº 115, de 26 de junho de 2023.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de **ANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS MACIEL**, matrícula 434.717-0, Articuladora de Políticas Publicas Integradas, Contratada por Tempo Determinado, a partir de 01/12/2021, através do Contrato nº 109/2021-SPVD, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SPVD nº 090, de 11/09/2020, **a partir de 17 de maio de 2023.**
ANA CAROLINA PESSOA CABRAL - Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: Ivaneide de Farias Dantas

PORTARIA SEE Nº 2833 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública as normas específicas para a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo, destinados à concessão de 1000 (um mil) bolsas do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PE no Campus para o ano de 2023.

Art. 2º O Edital com o detalhamento das normas citadas no Art 1º estará divulgado no site da Secretaria de Educação e Esportes, no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>.

Art. 3º Divulgar o cronograma do processo seletivo:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição em Etapa Única do Processo Seletivo	04/07/2023 a 30/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2023
Recursos	04/08/2023 a 08/08/2023
Divulgação do Resultado Final da seleção - Pós prazo recursal	10/08/2023
Prazo para Inscrição no Sistema de Acompanhamento do Bolsista (SPCB): https://www3.educacao.pe.gov.br/SPCB/login	17/08/2023 a 17/09/2023
Lista de Remanejamento (Caso haja vagas)	22/09/2023

PORTARIA SEE Nº 2822 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido no nos art. 8º, inciso IV e 73, § 1º do Decreto nº 44.474/17, e em virtude da Lei de Subvenção nº 17.813/22, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **Virgínia Xavier Cavalcanti Batista**, matrícula nº 455.833-2, na qualidade de presidente, **Waldomiro de Souza Borges**, matrícula nº 455.852-9 e **João Paulo de Oliveira**, matrícula nº 249.872-3, na qualidade de membros para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Educação e Esportes do Estado e a Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE-GGPE DE 30 DE 06 DE 2023.

O **GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE-Nº586 DE 15.02.2023, , **RESOLVE:**

Nº 2823 Afastar de regência de classe em caráter temporário, FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS, matrícula nº 253.179-8 CPF nº 030.093.724-50, de acordo com o Laudo nº 144500 de 28/04/23 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 28/04/23, SEI nº1400005293002437/2023.
Nº 2824 Afastar de regência de classe em caráter temporário, CLAUDIONOR NUNES DA SILVA, matrícula nº 306.914-1/256.458-0 CPF nº 030.013.324-33, de acordo com o Laudo nº 139714 de 07/02/23 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 07/02/23, SEI nº1400005336001482/2023.
Nº 2825 Afastar de regência de classe em caráter temporário, ROSANGELA ARÔCHA DE OLIVEIRA LAURENTINO, matrícula nº 194.375-8 CPF nº 754.066.834-20, de acordo com o Laudo nº 9426 de 07/08/17 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 28/07/17, SEI nº1400005526000808/2023.
Nº 2826 Afastar de regência de classe em caráter temporário, LILIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 252.461-9 CPF nº 021.411.844-44, de acordo com o Laudo nº 146358 de 11/05/23 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 10/11/22, SEI nº1400005482000665/2023.
Nº 2827 Afastar de regência de classe em caráter temporário, LILIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 252.461-9 CPF nº 021.411.844-44, de acordo com o Laudo nº 131578 de 28/09/22 USPS-IRH-PE , por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 09/08/22, SEI nº1400005482000666/2023.
Nº 2828 Afastar de regência de classe em caráter temporário, VERONICA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 265.369-9 CPF nº 419.847.144-49, de acordo com o Laudo nº 137630 de 30/12/22 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 20/09/22, SEI nº1400005336001481/2023.
Nº 2829 Afastar de regência de classe em caráter temporário, CARLOS ALBERTO SOUZA BARRETO, matrícula nº 173.226-9 CPF nº 476.319.024-53, de acordo com o Laudo nº 9073 de 01/08/17 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/08/17, SEI nº1400005482000667/2023.
Nº 2830 Afastar de regência de classe em caráter temporário, NELCIA TURBANO DE SANTANA, matrícula nº 302.923-9 CPF nº 802.099.123-91, de acordo com o Laudo nº 142987 de 29/03/23 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 09/05/23, SEI nº1400005623000369/2023.

PORTARIA SEE-GGPE DE 30 DE 06 DE 2023.

O **GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE-Nº586 DE 15.02.2023, , **RESOLVE:**

Nº 2831 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, ACASSIA SOUSA BARBOSA RODRIGUES matrícula nº 272.419-7/303.605-7 CPF nº 048.489.314-95, de acordo com o Laudo nº 66053 de 19/02/20 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 12/02/20, SEI nº1400005336001459/2023.

Nº 2832 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, MARCIA REGINA DE LIMA SAMPAIO BARROS, matrícula nº 301.900-4 CPF nº 024.296.654-33, de acordo com o Laudo nº 147090 de 23/05/23 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 06/06/23, SEI nº1400005623000414/2023.

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

PORTARIA SF Nº 098, DE 30.06.2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no art. 208, inciso II, da Lei nº 6.123, de 20.07.68, bem como os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2022, instaurado por meio da Portaria SF Nº 155, de 16.11.2022, **RESOLVE**:

I - Aplicar ao AFTE-II Assuero Guerra de Moura, matrícula nº 187.962-6, a pena disciplinar de repreensão, pelo descumprimento do disposto no inciso VII, e do art. 193, e inciso I, do artigo 202, conforme previsto no art. 199, inciso I, combinado com os arts. 200 e 201, todos da Lei nº 6.123, de 20.07.68.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Wilson José de Paula

Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

ERRATA DO EDITAL Nº 078/2023

PUBLICADO NO DIA 30/06/2023

Onde se lê: Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Leia-se: Este Edital produz efeitos na data de sua publicação

Recife, 30 de junho de 2023.

CINDY FERREIRA BARBOSA

DIRETORA GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SUAD, nos termos dos artigos 36, § 2º e 37, § 2º, I e II, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e da Portaria SF nº 135, de 28 de março de 1994, **INTIMA: A.A. nº 2023.000000544434-34 - Remetente:** Sumup Soluções de Pagamentos Brasil. Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros, São Paulo/SP; **Destinatário:** Edinaldo Fisioterapia e Serviços. Rua Francisco da Cunha, nº 657, Boa Viagem, Recife/PE; **A.A. nº 2023.000000524068-33 – Remetente:** Kenerson Ind. e Com de Prod. Ópticos LTDA. Q 412 Norte, 13AAL 08 CJ QI08 LT 13A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO; **Destinatário:** MV Tavares Com e Serve. Ópticos Eireli ME., Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 153, Loja 156, Santo Amaro, Recife/PE; **A.A. nº 2023.00000054085-71 – Remetente:** Liftractor Comércio de Peças Ltda. Rua Durval Clemente, nº 67 Santana, São Paulo/SP; **Destinatário:** Empilhatec Técnica de Máquina Ltda, nº 101. Rua Dr. Dustan de Carvalho Soares, nº 128 Caxangá, Recife/PE; **A.A. nº 2023.00000503151-05 – Remetente:** Malwee Malhas Ltda. Rua Bertha Weege, nº 200, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC; **Destinatário:** Nayara da Silva. Av. Doutor Sebastião Cabral, nº 337, Floresta, Belo Jardim/PE; **A.A. nº 2021.000004927834-25 – Remetente:** Integralmedica Suprimentos Nutricionais Ltda. Rua Bento Rotger Domingues, nº 1007, Fundos Itararé, Embu-Guacu/SP; **Destinatário:** Rayssa Gabriella Oliveira Costa. Rua Luiz Sales, S/Nº, Areias, Recife/PE; **A.A. nº 2023.000002521144-10 – Remetente:** X Trade Importadora e Comércio LTDA. Rua Flitz Lorenz, nº 1774, Distrito Industrial, Timbó/SC; **Destinatário:** Helder José da Silva LTDA. Rua Graciliano Arruda, nº 101, Loja, Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE; **A.A. nº 2022.000005622648-91 – Remetente:** Soutex Industria Têxtil Ltda. Rua Boehmerwald, nº 452, Joinville/SC; **Destinatário:** ADL Transportes EIRELI EPP. Avenida José Francisco de Queiroz, nº 1202, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE; **A.A. nº 2019.000001163217-61 – Remetente:** Trevo Industrial de Acartonados. Rua Josias Inojosa de Oliveira, nº 5000, Distrito INDL D, Juazeiro do Norte/CE; **Destinatário:** Ultra Negócios e Comércio de Material de Construção EIRELI ME. Av. Presidente Castelo Branco, nº 5630, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; **A.A. 2019.000004319925-78 – Remetente:** Bomtom Com. Art. de Decor Imp. e Exp. Ltda. Rua Amélia Lago nº 118, Ponte Grande, Guarulhos/SP. **Destinatário:** Anima Indústria e Com Ltda. Rua da Hora, nº 252, Espinheiro, Recife/PE; **PARA**, mediante pagamento de crédito tributário, **RETIRAREM AS MERCADORIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do e-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 29 de junho de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SUAD, nos termos dos artigos 36, § 2º e 37, § 2º, I e II, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e da Portaria SF nº 135, de 28 de março de 1994, **INTIMA: A.A. nº 2015.000004947749-80 – Remetente:** Delta Indústria e Comércio de Molduras Ltda ME - Rua Dona Vitória Speers, nº 720, Vila Formosa, São Paulo/SP; **Destinatário:** Distribuidora de Produtos Fotográficos Ltda - Praça Jornalista Francisco Pessoa de Queiroz - Casa Forte - Recife/PE; **A.A. nº 2018.000007708638-82 – Remetente:** FX Eletrodos e Comercio de Soldas LTDA - Rua Pernambuco, nº 384 - Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP; **Destinatário:** Kilder Arantes de Albuquerque ME – Loteamento Diamante, nº 7, Caixa Postal 64 – Zona Rural – Nazaré da Mata/PE; **A.A. nº 2019000002166677-49 – Remetente:** RICOH Brasil S/A - Rua Henrique Pagnocelli, nº 80, Curicica, Rio de Janeiro/RJ; **Destinatário:** Comercial de Maquinas e Equipamentos Vieira Ltda - Avenida Nilo Coelho Nº 477, Gercino Coelho, Petrolina/PE; **A.A. nº 2019.00000786418-12 – Remetente:** Justo e Cia Ltda - Rua Portelândia, Nº 45, Cumbica, Guarulhos, São Paulo/SP – **Destinatário:** Votorantim Cimentos N/NE S/A - Rodovia PE 60, S/Nº KM 10, Suape, Ipojuca/PE; **A.A. nº 2022.000005622612-80 – Remetente:** Eliana Importadora Ltda - Rua Miller, nº 743, Bras, São Paulo/SP; **Destinatário:** JJM da Costa Transportes - Rua Paulo Arruda Aragão, nº 9670, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe/PE; **A.A. nº 2015.000002283796-51 – Remetente:** B2W - Companhia Global do Varejo - Estrada da Lama Preta, nº 321, S/N, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ; **Destinatário:** Maria das Graças de Arruda Franca - Rua Nizoete da Silva Lima nº 70 – casa, São Sebastião, Surubim/PE; **PARA RETIRAREM AS MERCADORIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do e-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 20 de Junho de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Maria Lúcia Mota da Silva

PORTARIA SJDH Nº 34 DE 30 DE JUNHO 2023.

A SECRETÁRA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 3943, de 07 de dezembro de 2021. **RESOLVE:** informar, o término de vigência do Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada, regida pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 025 de 01 de abril de 2015, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 053, de 03 de junho de 2015, de acordo Artigo 12, Inciso I, da Lei 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações:

Nº do Contrato	MATRÍCULA	Nome	Função	Término de vigência
002/2015	367.436-3	VANIA MACEDO COSTA	ENGENHEIRA	30/06/2023

Maria Lúcia Mota da Silva

Secretária de Justiça e Direitos Humanos



APROVEITE AS
CONDIÇÕES ESPECIAIS
EXCLUSIVAS E PUBLIQUE
O BALANÇO FINANCEIRO
DA SUA EMPRESA AQUI
NO DIÁRIO OFICIAL:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$52,47

Fazendo a publicação do
balanço financeiro integral na
versão on-line, o Diário Oficial
do Estado de Pernambuco
publicará, **adicionalmente**, o
balanço resumido na versão
impressa.

cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

   @ciaeditorape
 cepe.com.br

 **Cepe**
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

 **Diário Oficial**
Estado de Pernambuco

				TOOTH (NEUROPATIA HEREDITÁRIA SENSITIVO MOTORA)		
			0211101024	DISPLASIA CAMPOMELICA	2.820,00	
			0211101025	DISTONIA PRIMÁRIA (IDIOPÁTICA DE TORÇÃO)	2.110,00	
			0211101026	DISTROFIA MIOTONICA - Fase 1	4.964,00	
			0211101027	DISTROFIA MIOTONICA - Fase 2	2.100,00	
			0211101028	DISTROFIA MUSCULAR COM DEFICIENCIA DE MEROSINA	5.200,00	
			0211101029	DISTROFIA MUSCULAR DE CINTURAS TIPO 2I	2.985,00	
			0211101030	DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE OU BECKER - Fase 1	2.040,00	
			0211101031	DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE OU BECKER - Fase 2	2.400,00	
			0211101032	DISTROFIA MUSCULAR FACIO- ESCAPULO- UMERAL	4.200,00	
			0211101033	DISTROFIA NEUROAXONAL	5.200,00	
			0211101034	SÍNDROMES CONGÊNITAS, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL SINDRÔMICA E AUTISMO GRAVE	2.736,00	
			0211101035	DOENÇA DE PELIZAEUS- MERZBACHER / LIKE	4.100,00	
			0211101036	DREIFUSS E DE CINTURAS 1B	3.280,00	
			0211101037	FIBROSE CISTICA OU MUCOVISCIDOSE	3.016,00	
			0211101038	INTOLERANCIA HEREDITARIA A FRUTOSE	3.920,00	
			0211101039	MIOPATIA MULTIMINICORE	3.920,00	
			0211101040	MIOTONIA CONGÊNITA - Fase 1	4.964,00	
			0211101041	MIOTONIA CONGÊNITA - Fase 2	2.100,00	
			0211101042	MITOCONDRIO- PATIA	3.910,00	
			0211101043	NEUROPATIA ÓPTICA	3.910,00	
			0211101044	PARAPARESIA ESPASTICA FAMILIAR	3.358,00	
			0211101045	PRADER WILLI - Fase 1	2.100,00	
			0211101046	PRADER WILLI - Fase 2 GCH	2.736,00	
			0211101047	PRADER WILLI - Fase 2 FISH	2.100,00	
			0211101048	PRADER WILLI - Fase 3	650,00	
			0211101049	DEFICIÊNCIA DE PROTEÍNA S	3.358,00	
			0211101050	RETT	4.230,00	
			0211101051	SARCOGLICANAS	3.358,00	
			0211101052	SÍNDROME DE COREIA	3.900,00	
			0211101053	SÍNDROME DE MARFAN	5.059,00	
			0211101054	SÍNDROME DE SMITH-MARGENIS - Fase 1 GCH	2.736,00	
			0211101055	SÍNDROME DE SMITH-MARGENIS - Fase 1 FISH	1.200,00	
			0211101056	SÍNDROME DE SMITH-MARGENIS - Fase 2	2.800,00	
			0211101057	SÍNDROME DE SOTOS	6.200,00	
			0211101058	SURDEZ NÃO SINDRÔMICA – Fase 1	4.370,00	
			0211101059	SURDEZ NÃO SINDRÔMICA – Fase 2	3.800,00	
			0211101060	VELO-CARDIO- FACIAL	1.900,00	
			0211101061	X-FRAGIL	1.205,00	
			0211101062	CRANIOESTENOSE	3.310,00	
			0211101063	APOLIPOPROTEINA E, APOE	1.510,00	
			0211101064	ARILSULFATASE	1.210,00	
			0211101065	CARDIOPATIA CONGÊNITA	3.110,00	
			0211101066	XAROPE DO BORDO	6.200,00	

			0211101067	CATETERISMO CARDÍACO	614,72	FINANCIAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
03 TRATAMENTO CLÍNICO	01 CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	101 TESOURO	0301101001	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
03 TRATAMENTO CLÍNICO	03 TRATAMENTO CLÍNICOS (OUTROS ESPECIALIDADES)	200 MISTA	0303200001	CLINICA GERAL, CARDIOLOGIA CLÍNICA E PEDIATRIA CLÍNICA (QUALIFICAÇÃO DA RUE - DIA/LEITO)	200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DA REDE COMPLEMENTAR INSERIDOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE DISPONIBILIZEM LEITOS DE RETAGUARDA DE CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA CLÍNICA E PEDIATRIA CLÍNICA
			0303200002	TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL - diária	300,00	DIÁRIAS DE 0 (ZERO) A 7 (SETE) DIAS DE INTERNAÇÃO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
					100,00	DIÁRIAS DE 8 (OITO) A 15 (QUINZE) DIAS DE INTERNAÇÃO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
					57,00	DIÁRIAS SUPERIORES A 15 (QUINZE) DIAS DE INTERNAÇÃO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0303200003	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	1.500,00	FINANCIAMENTO DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HABILITADO JUNTO A SES-PE PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19 (CID B34.2), ENQUANTO PERDURAR O "ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
			0303200004	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA (LUCENTIS)	1.582,28	
			0303101001	CLINICA GERAL, CARDIOLOGIA CLÍNICA E PEDIATRIA CLÍNICA (QUALIFICAÇÃO DA RUE - DIA/LEITO)	200,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DA REDE COMPLEMENTAR INSERIDOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE DISPONIBILIZEM LEITOS DE RETAGUARDA DE CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA CLÍNICA E PEDIATRIA CLÍNICA
			0303101002	CRÔNICOS (QUALIFICAÇÃO DA RUE - diária)	200,00	
			0303101003	INTERNAÇÃO NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRURGICA (DIA/LEITO)	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DA REDE COMPLEMENTAR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE DISPONIBILIZEM LEITOS DE RETAGUARDA DE NEUROLOGIA
			0303101004	VENTILAÇÃO MECÂNICA	800,00	
			0303101005	PARECER NEFROLÓGICO	42,00	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
			0303101006	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101007	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101008	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101009	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101010	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101011	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101012	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101013	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINO	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101014	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101015	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101016	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101017	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA

			0303101018	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101019	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101020	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101021	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101022	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
			0303101023	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	86,30	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA
03 TRATAMENTO CLÍNICO	04 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	101 TESOURO	0304101001	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4.168,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101002	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	4.148,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101003	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRONQUIO, PULMÃO, PLEURA E MEDIASTINO	3.563,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101004	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS S/PARTES MOLES	3.118,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101005	RADIOTERAPIA DE PELE	2.310,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101006	RADIOTERAPIA DE MAMA	5.904,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101007	RADIOTERAPIA DE CANCER GINECOLÓGICO	4.608,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101008	BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA	4.150,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101009	RADIOTERAPIA DE PÊNIS	4.630,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101010	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101011	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO	4.093,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101012	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	3.273,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101013	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3.278,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101014	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	2.439,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101015	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA/ MIELOMA/ METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES	1.729,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101016	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA	4.168,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101017	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	3.159,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA
			0304101018	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	1.729,00	VALOR MÉDIO. FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO EM ONCOLOGIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA

			0406101013	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	26.503,94	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101014	CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO	27.067,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101015	CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)	22.433,74	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101016	CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA	9.473,96	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101017	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	14.084,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101018	CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO	28.884,24	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101019	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	13.524,12	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101020	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL	3.667,96	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101021	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	3.847,33	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101022	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	25.144,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101023	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	14.534,93	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101024	CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE)	27.586,12	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101025	CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	28.044,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101026	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	26.934,52	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101027	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	628,97	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101028	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	9.990,86	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101029	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRI-CULAR	9.659,54	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101030	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	45.289,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101031	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACO-TOMIA P	55.216,17	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101032	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	46.865,59	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101033	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO POR	58.990,80	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101034	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	57.884,67	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			0406101035	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	10.845,76	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101046	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	1.867,87	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101036	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	9.484,19	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101047	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA	9.507,52	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101037	INSTALACAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA	1.671,02	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101048	RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	13.313,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101038	PERICARDIECTOMIA	2.407,72	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101049	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	1.247,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101039	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	2.346,07	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101050	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	9.501,68	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101040	PERICARDIOCENTESE	671,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101051	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	9.909,37	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101041	PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	667,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101052	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	9.535,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101042	PLASTICA VALVAR	8.804,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101053	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	9.316,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101043	PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	11.792,66	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101054	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	10.059,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101044	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	13.004,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101055	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	8.000,43	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101045	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	14.508,42	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101056	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	7.932,74	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			0406101057	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	29.756,85	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101068	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	19.052,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101058	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	51.806,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101069	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	15.153,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101059	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	34.286,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101070	CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.211,73	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101060	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	12.926,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101071	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	5.538,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101061	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	15.032,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101072	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	16.957,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101062	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	11.231,58	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101073	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.227,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101063	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	19.347,46	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101074	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	11.666,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	17.808,33	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101075	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.598,62	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101065	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.327,95	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101076	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	13.384,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101066	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.565,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101077	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.809,49	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101067	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	10.838,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101078	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12.119,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			0406101079	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORACOTO	24.470,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101090	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	1.659,35	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101080	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	20.701,10	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101091	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	6.047,41	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101081	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	23.449,75	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101092	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	5.192,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101082	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO	6.026,40	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101093	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	6.387,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101083	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	8.471,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101094	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	7.248,70	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101084	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	6.152,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101095	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	3.524,47	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101085	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	6.544,01	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101096	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	7.242,38	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101086	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	1.110,77	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101097	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT	4.974,63	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101087	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	956,50	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101098	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	5.815,02	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101088	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	877,89	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101099	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	4.268,95	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0406101089	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	1.988,61	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				0406101100	ATRIOSEPTOTOMIA C/ CATETER BALAO	2.293,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

			0406101101	FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	3.050,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
			0406101102	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS	879,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
			0406101103	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	3.717,28	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
			0406101104	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	6.317,94	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
			0406101105	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	2.883,87	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
			04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	08 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO-MUSCULAR	101 TESOURO	0408101001	ENXERTO ÓSSEO	109,62	
						0408101002	REIMPLANTE DE DEDO POLEGAR	14.803,99	VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DA OPM 0702101200. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
						0408101003	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO AO NIVEL DA MÃO E OUTROS DEDOS (EXCETO POLEGAR)	16.237,29	VALOR DO PACOTE. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
0408101004	REIMPLANTE DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL TRANSMETACARPIA NO ATE O TERÇO DISTAL DO ANTEBRAÇO	17.522,33				VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DAS OPMEs DE CÓDIGOS 0702101201 E 0702101202. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES			
0408101005	REIMPLANTE DO MEMBRO SUPERIOR DO NIVEL MEDIO DO ANTEBRAÇO ATE O OMBRO	13.403,99				VALOR DO PACOTE. O PROCEDIMENTO ADMITE A UTILIZAÇÃO DAS OPMEs DE CÓDIGOS 0702101202 E 0702101203. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES			
0408101006	PLEXO BRAQUIAL	11.835,77				VALOR DO PACOTE. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES			
04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	08 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO-MUSCULAR	200 MISTA				0408200001	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1.255,47	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
						0408200002	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	2.358,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			0408200003	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	1.629,22	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200004	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	4.373,89	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	5.497,37	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200006	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	2.205,18	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200007	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	1.601,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200008	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	2.565,65	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200009	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	1.155,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200010	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	2.374,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	940,09	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200012	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	912,91	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	4.950,71	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200014	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	2.780,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200015	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	1.672,84	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200016	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	1.958,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200017	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	4.447,90	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200018	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	2.084,68	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
			0408200019	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	2.093,69	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO			
0408200020	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1.007,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						
0408200021	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	10.852,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						
0408200022	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	1.248,42	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						
0408200023	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	1.839,83	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						
0408200024	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1.715,50	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						
0408200025	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDI-LEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	5.048,08	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO						

			0408200026	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	2.219,03	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200027	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	2.010,07	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200028	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	3.303,67	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200029	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CAB	1.883,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200030	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	2.740,39	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200031	TENOMIORRAFIA	1.199,44	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200032	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	7.092,45	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200033	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	1.344,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200034	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	1.229,60	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200035	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO UMERO	1.363,22	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200036	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	1.015,06	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200037	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	1.101,56	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200038	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	1.335,58	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200039	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1.382,49	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200040	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	1.669,43	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200041	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	1.429,59	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
0408200042	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	1.815,28	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				
0408200043	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	2.756,51	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				
0408200044	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	1.072,06	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO				
			0408200045	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	1.051,29	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200046	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	5.145,26	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200047	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMU	2.875,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200048	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	1.145,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200049	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	997,48	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200050	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	468,10	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200051	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	1.328,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200052	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	2.872,00	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200053	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	1.199,55	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200054	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	1.921,25	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200055	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	1.398,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200056	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	1.398,05	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200057	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	3.425,88	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	4.822,38	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200059	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1.289,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
			0408200060	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	1.258,53	VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO	
04	PROCEDI- MENTOS CIRÚRGICOS	18 CIRURGIA EM NEFROLO GIA	200 MISTA	0418200001	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	312,00	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
			101 TESOURO	0418101001	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR PARA DPA/DPAC	400,00	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
05	TRANSPLANTE DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	02 AVALIA- ÇÃO DE MORTE ENCE- FÁLICA	101 TESOURO	0502101001	AVALIAÇÃO CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MENOR DE 02 ANOS)	275,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL
				0502101002	AVALIAÇÃO CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MAIOR DE 02 ANOS)	215,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL

05 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS	02 AVALIA- ÇÃO DE MORTE ENCE- FÁLICA	101 TESOURO	0502101003	EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL. O PROCEDIMENTO ADMITE A REALIZAÇÃO DO EXAME ELETROENCEFALO- GRAMA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA (EEG) OU O EXAME DOPPLER TRANSCRANIANO (DC).				0702101031	PARAFUSO CORTICAL 2,7X14	10,00	
										0702101032	PARAFUSO CORTICAL 2,7X16	10,00	
										0702101033	PARAFUSO CORTICAL 3,57X14	10,00	
										0702101034	PARAFUSO CORTICAL 3,57X18	10,00	
										0702101035	PARAFUSO CORTICAL 3,57X24	10,00	
										0702101036	PARAFUSO CORTICAL 3,5X26	10,00	
										0702101037	PARAFUSO CORTICAL 3,5X28	10,00	
										0702101038	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X28 (T8)	100,00	
										0702101039	PARAFUSO CORTICAL 2,0X0,8MM FC TIT	100,00	
										0702101040	PARAFUSO CORTICAL 2,0X10MM FC TIT	100,00	
										0702101041	PARAFUSO CORTICAL 2,0X12MM FC TIT	100,00	
										0702101042	PARAFUSO CORTICAL 2,0X13MM FC TIT	100,00	
										0702101043	PARAFUSO CORTICAL 2,0X14MM FC TIT	100,00	
										0702101044	PARAFUSO CORTICAL 2,4X16MM FC TIT	100,00	
										0702101045	PARAFUSO CORTICAL 2,75X16	10,00	
										0702101046	PARAFUSO CORTICAL 2,7X14MM FC TIT	100,00	
										0702101047	PARAFUSO CORTICAL 3,57X45 (T15)	100,00	
										0702101048	PARAFUSO CORTICAL 3,5X12 (T15)	100,00	
										0702101049	PARAFUSO CORTICAL 3,5X14	10,00	
										0702101050	PARAFUSO CORTICAL 3,5X14 (T15)	100,00	
										0702101051	PARAFUSO CORTICAL 3,5X16 (T15)	100,00	
										0702101052	PARAFUSO CORTICAL 3,5X18	10,00	
										0702101053	PARAFUSO CORTICAL 3,5X18 (T15)	100,00	
										0702101054	PARAFUSO CORTICAL 3,5X20	10,00	
										0702101055	PARAFUSO CORTICAL 3,5X20 (T15)	100,00	
										0702101056	PARAFUSO CORTICAL 3,5X22 (T15)	100,00	
										0702101057	PARAFUSO CORTICAL 3,5X24 (T15)	100,00	
										0702101058	PARAFUSO CORTICAL 3,5X26 (T15)	100,00	
										0702101059	PARAFUSO CORTICAL 3,5X28 (T15)	100,00	
										0702101060	PARAFUSO CORTICAL 3,5X30 (T15)	100,00	
										0702101061	PARAFUSO CORTICAL 3,5X32 (T15)	100,00	
										0702101062	PARAFUSO CORTICAL 3,5X34 (15)	100,00	
										0702101063	PARAFUSO CORTICAL 3,5X36	10,00	
										0702101064	PARAFUSO CORTICAL 3,5X36 (T15)	100,00	
										0702101065	PARAFUSO CORTICAL 3,5X38	10,00	
										0702101066	PARAFUSO CORTICAL 3,5X40	10,00	
										0702101067	PARAFUSO CORTICAL 3,5X40 (T15)	100,00	
										0702101068	PARAFUSO CORTICAL 3,5X45	10,00	
										0702101069	PARAFUSO CORTICAL 3,5X50	10,00	
										0702101070	PARAFUSO CORTICAL 3,5X50 (T15)	100,00	
										0702101071	PARAFUSO CORTICAL 4,5X0,38	100,00	
										0702101072	PARAFUSO CORTICAL 4,5X022	10,00	
										0702101073	PARAFUSO CORTICAL 4,5X026	10,00	
07 ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01 ORTESES, PROTE- SES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIO- NADOS AO ATO CIRUR- GICO	101 TESOURO	0701101001	TINTA DA CHINA	2,80								
			0701101002	TAKATA-ARA	1,89								
			0702101001	KIT DE GASTROSTOMIA	390,00								
			0702101002	CONECTORES DE HASTES E PARAFUSOS	410,24								
			0702101003	EXPANSOR E CONECTOR PARA ILÍACO	410,24								
			0702101004	GANCHO DE PEDÍCULOS E LÂMINAS	661,90								
			0702101005	HASTES 5.0;6.0	461,36								
			0702101006	ILIZAROV BABY	19.000,00								
			0702101007	MINI PLACA CORPO RAIADO L DIREITA 06F TIT	2.300,00								
			0702101008	MINI PLACA CORPO RAIADO RETA 08F TIT	2.300,00								
			0702101009	MINI PLACA CORPO RAIADO T 06F TIT	2.300,00								
			0702101010	MINI PLACA RETA 08F TIT	2.300,00								
			0702101011	PARAFUSO 2,0X12MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101012	PARAFUSO 2,0X14MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101013	PARAFUSO 2,0X16MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101014	PARAFUSO 2,0X18MM CAB. ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101015	PARAFUSO 2,0X20MM CAB ROSQ FC TIT	100,00								
			0702101016	PARAFUSO 2,0X22MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101017	PARAFUSO 2,0X24MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101018	PARAFUSO 2,4X16MM CAB. ROSQUEAVEL FC TIT	100,00								
			0702101019	PARAFUSO 2,4X16MM FC TIT	100,00								
			0702101020	PARAFUSO 2,4X18MM CAB. ROSQUEAVEL FC TIT	100,00								
			0702101021	PARAFUSO 2,7X12MM CAB. ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101022	PARAFUSO 2,7X14MM CAB ROSQ. FC TIT	100,00								
			0702101023	PARAFUSO 2,7X16MM CAB. ROSQUEAVEL FC TIT	100,00								
			0702101024	PARAFUSO 2,7X18MM CAB. ROSQUEAVEL FC TIT	100,00								
			0702101025	PARAFUSO 2,7X28MM CAB. ROSQUEAVEL FC TIT	100,00								
			0702101026	PARAFUSO BLOQUEIO 3,5MM TITÂNIO	547,00								
			0702101027	PARAFUSO BLOQUEIO 4,5MM TITÂNIO	590,00								
			0702101028	PARAFUSO CANULADO 3,5MM TITÂNIO	905,00								
			0702101029	PARAFUSO CANULADO 4,5MM TITÂNIO	1.040,00								
			0702101030	PARAFUSO CANULADO 7,0MM TITÂNIO	1.200,00								

			0702101074	PARAFUSO CORTICAL 4,5X028	10,00	
			0702101075	PARAFUSO CORTICAL 4,5X030	10,00	
			0702101076	PARAFUSO CORTICAL 4,5X032	10,00	
			0702101077	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X22 (T8)	100,00	
			0702101078	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X24 (T8)	100,00	
			0702101079	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X12 (T8)	100,00	
			0702101080	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X14 (T8)	100,00	
			0702101081	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X16 (T8)	100,00	
			0702101082	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X16 (T8)	100,00	
			0702101083	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X18 (T8)	100,00	
			0702101084	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X20 (T8)	100,00	
			0702101085	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X22 (T8)	100,00	
			0702101086	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X24 (T8)	100,00	
			0702101087	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 2,7X26 (T8)	100,00	
			0702101088	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X12 (T15)	100,00	
			0702101089	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X20 (T15)	100,00	
			0702101090	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X22 (T15)	100,00	
			0702101091	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X24 (T15)	100,00	
			0702101092	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X26 (T15)	100,00	
			0702101093	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X28 (T15)	100,00	
			0702101094	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X30 (T15)	100,00	
			0702101095	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,57X36 (T15)	100,00	
			0702101096	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X12 (T15)	100,00	
			0702101097	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X14 (T15)	100,00	
			0702101098	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X16 (T15)	100,00	
			0702101099	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X18 (T15)	100,00	
			0702101100	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X20 (T15)	100,00	
			0702101101	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X22 (T15)	100,00	
			0702101102	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X24 (T15)	100,00	
			0702101103	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X26 (T15)	100,00	

			0702101104	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X28 (T15)	100,00	
			0702101105	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X30 (T15)	100,00	
			0702101106	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X34 (T15)	100,00	
			0702101107	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X40 (T15)	100,00	
			0702101108	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X45 (T15)	100,00	
			0702101109	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,5X50 (T15)	100,00	
			0702101110	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X12	100,00	
			0702101111	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X14	100,00	
			0702101112	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X16	100,00	
			0702101113	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X20	100,00	
			0702101114	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X22	100,00	
			0702101115	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X22	100,00	
			0702101116	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X24	100,00	
			0702101117	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X26	100,00	
			0702101118	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X30	100,00	
			0702101119	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X35	100,00	
			0702101120	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X40	100,00	
			0702101121	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X45	100,00	
			0702101122	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X50	100,00	
			0702101123	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X55	100,00	
			0702101124	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 3,9X60	100,00	
			0702101125	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X24	100,00	
			0702101126	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X26	100,00	
			0702101127	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X28	100,00	
			0702101128	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X30	100,00	
			0702101129	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X32	100,00	
			0702101130	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X34	50,00	
			0702101131	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEÁVEL 4,9X36	100,00	
			0702101132	PARAFUSO CORTICAL	50,00	

				ROSQUEAVEL 4,9X60		
			0702101133	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X65	50,00	
			0702101134	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL 4,9X70	50,00	
			0702101135	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X10	50,00	
			0702101136	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X14	50,00	
			0702101137	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X16	50,00	
			0702101138	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X20	50,00	
			0702101139	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL TIT 2,7X22	50,00	
			0702101140	PARAFUSO CORTICAL3,5X26 (T15)	10,00	
			0702101141	PARAFUSO CORTICAL3,5X28 (T15)	10,00	
			0702101142	PARAFUSO CORTICAL3,5X30 (T15)	100,00	
			0702101143	PARAFUSO CORTICAL3,5X45 (T15)	10,00	
			0702101144	PARAFUSOS DE ILÍACO	410,24	
			0702101145	PARAFUSOS PEDICULARES MONO E POLIAXIAL	410,24	
			0702101146	PLACA BLOQ TÍBIA DISTAL 08F ESQ	2.380,00	
			0702101147	PLACA 1/3 TUBO BLOQ. 3,5X08	2.200,00	
			0702101148	PLACA 1/3 TUBO BLOQUEAVEL 3,5X04	1.535,00	
			0702101149	PLACA ANGULADA BLOQUEADA - Hexagon - Aço	2.616,00	
			0702101150	PLACA BLOQ. CONDILIANA 12F DIR	2.700,00	
			0702101151	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R110 07F ESQ	2.300,00	
			0702101152	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R70 07F DIR	2.300,00	
			0702101153	PLACA BLOQ. DIÁFISE DE CLAVÍCULA R70 07F ESQ	2.300,00	
			0702101154	PLACA BLOQ. DISTAL 08F ESQ	2.380,00	
			0702101155	PLACA BLOQ. EM LATERAL TÍBIA 3X7F ESQ	2.100,00	
			0702101156	PLACA BLOQ. GR ESTREITA B.C. 4,5X06F	2.400,00	
			0702101157	PLACA BLOQ. OLECRANO 14F DIR	1.900,00	
			0702101158	PLACA BLOQ. RECONSTRUÇÃO 3,5MM	2.400,00	
			0702101159	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 06F ESQ	2.100,00	
			0702101160	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 08F DIR	2.100,00	
			0702101161	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 10F DIR	2.380,00	
			0702101162	PLACA BLOQ. TÍBIA DISTAL 10F ESQ	2.200,00	
			0702101163	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F DIR	2.300,00	
			0702101164	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F ESQ	2.300,00	
			0702101165	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X4F ESQ	2.200,00	
			0702101166	PLACA BLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X6F ESQ	790,00	
			0702101167	PLACA BLOQUEADA CONDILIANA 08F ESQUERDA	3.050,00	
			0702101168	PLACA BLOQUEADA EM L LATERAL TÍBIA 3X7F ESQUERDA	2.250,00	
			0702101169	PLACA BLOQUEADA GR ESTREITA B.C 4,5X06F	2.480,00	
			0702101170	PLACA BLOQUEADA OLECRANO 08F ESQUERDA	2.300,00	
			0702101171	PLACA BLOQUEADA T TÍBIA 3X4F	2.250,00	
			0702101172	PLACA BLOQUEADA T TÍBIA 3X6F	2.300,00	
			0702101173	PLACA BLOQUEADA TÍBIA DISTAL 6F ESQUERDA	2.480,00	
			0702101174	PLACA BLOQUEADA UMERAL POSTER. LATERAL 07F DIREITA	2.390,00	
			0702101175	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 11F	2.100,00	
			0702101176	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 12F	2.180,00	
			0702101177	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL 14F	2.100,00	
			0702101178	PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL 16F	1.900,00	
			0702101179	PLACA BLOQUEADA VOLAR 7X2F DIREITA TIT	2.650,00	
			0702101180	PLACA BLOQUEADA VOLAR DUPLA FILEIRA 7X3F ESQUERDA	1.190,00	
			0702101181	PLACA EM T INVERTIDA BLOQUEADA PARA TÍBIA DISTAL 3,5 E 4,5MM	288,71	
			0702101182	PLACA ESPECIAL SUBTROCAN- TÉRICA	3.890,00	
			0702101183	PLACA LÂMINA PEDIATRICA BLOQUADA 3,5 Hexagon e 4,5 não bloq.	3.226,00	
			0702101184	PLACA LCP BLOQUEADA 3,5MM TITÂNIO	3.270,00	
			0702101185	PLACA LCP BLOQUEADA 4,5MM TITÂNIO	4.750,00	
			0702101186	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR SIST 2,4/2,7 – 9X4F TIT	2.000,00	
			0702101187	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR SIST 2,7– 5X4F TIT	2.100,00	
			0702101188	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR. SIST. 2,4/2,7 - 7X3F TIT	2.300,00	
			0702101189	PLACA LOCK T OBLÍQUA DIR. SIST. 2,7 - 5X3F TIT	2.200,00	
			0702101190	PLACA LOCK T OBLÍQUA ESQ SIST 2,4/2,7 – 8X2F TIT	1.900,00	
			0702101191	PLACA LOCK T OBLÍQUA ESQ. SIST. 2,0 - 5X5F TIT	2.100,00	
			0702101192	PLACA LOCK T OBLÍQUA ESQ. SIST. 2,4/2,7 - 8X3F TIT	1.900,00	
			0702101193	PLACA LOCK T OBLÍQUA ESQ. SIST. 2,4/2,7 - 8X4F TIT	1.900,00	
			0702101194	PLACABLOQ. VOLAR DUPLA FILEIRA 7X4F DIR	1.090,00	
			0702101195	PLACALOCK T OBLÍQUA DIR SIST 2,4/2,7 – 8X3F TIT	2.100,00	
			0702101196	PLACALOCK T OBLÍQUA ESQ SIST 2,4/2,7 – 8X4F TIT	2.100,00	
			0702101197	VEPTR (Vertical Expandable Prosthetic Titanium Rib)	133.066,90	
			0702101198	ANTICOAGULANTE LÚPICO E ANTICARDIOLIPINA	150,00	
			0702101199	DEMAIS PLACAS BLOQUEADAS ESPECIAIS	2.900,00	VALOR MÉDIO
			0702101200	FIXADOR ARTICULADO PARA DEDO	1.578,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101002. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			0702101201	PLACAS BPA 3,5 COM 06 FUROS	8.900,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101004. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES

			0702101202	PARAFUSOS CORTICAIS	890,00	COMPATÍVEL COM OS PROCED. DE CÓDIGOS 0408101004 E 0408101005. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			0702101203	PLACA PARA ÚMERO	7.900,00	COMPATÍVEL COM O PROCED. DE CÓDIGO 0408101005. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE EXTREMIDADES
			0702101204	CATETER TIPO TENCKHOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA PARA DPI/DPAC/DPA	149,75	FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO
			0702101205	PLACA LÂMINA PEDIÁTRICA BLOQUEADA TAMANHO 3,5 MM	10.013,75	VALOR MÉDIO DA OPM COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA
			0702101206	PLACA LÂMINA PEDIÁTRICA BLOQUEADA TAMANHO 4,5 MM	10.081,25	VALOR MÉDIO DA OPM COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA
			0702101207	CELULOSE OXIDADA REGENERADA, 10,2 X 10,2	78,30	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101208	FIO GUIA TIPO HIDRÓFILO 0,035 POLEGADAS,150CM , MATERIAL NITINOL/POLIURETANO, PONTA RETA, ESTERIL, DESCARTAVEL UNID 1UD	584,74	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101209	AGULHA VERESS DE 120MM DESCARTAVEL C/ INDICACAO DE PUNCAO,SISTEMA DE INFORMACAO DE CAVIDADE POR ESFERA UNID 1UD	86,33	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101210	GRAMPEADOR TITANIO ENDOSCOPICO LINEAR 45MM DESCARTAVEL E RECARREGAVEL UNID 1UD	845,27	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101211	CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPICO (AZUL) EM TITANEO TAM 45 PARA GRAMPEADOR LINEAR APLICACAO P/ TECIDO NORMAL COM 6 LINHAS DE GRAMPO ESTERIL E DESCARTAVEL UNID 1UD	939,42	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101212	GRAMPEADOR LINEAR 60MM REGARREGAVEL UNID 1UD	1.329,67	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101213	CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPICO (AZUL) EM TITANEO TAM 60 ENDOLINEAR APLICACAO P/ TECIDO NORMAL ESTERIL E DESCARTAVEL UNID 1UD	560,45	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101214	TESOURA ACO INOXIDAVEL 36 CM, LÂMINA CURVA E RETA, ATIVACAO MANDIBULAR, COAGULACAO ULTRASSONICA, 5 MM UNID 1UD	1.677,85	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101215	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTANTE COMPRIMENTO CERCA DE40 MM RECARREGAVEL	1.162,00	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE
				COM GRAMPO TITANIO P/ TECIDO ESPESSO BAIXO RETO ESTERIL DESCARTAVEL - CONTOUR UNID 1UD		PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101216	TROCARTE, POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE), 12 MM, 100 MM	141,83	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101217	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CORPO CURVO GRAMPO TITANIO DIAMETRO GRAMPO CERCA 32MM ESTERIL DESCARTAVEL + CARGAS	639,55	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101218	PINCA BIPOLAR AVANÇADA, HASTE 35CM COMP 5MM DIAM	1.653,33	FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO QUE REALIZA TRATAMENTO CIRURGICO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA, NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101219	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO NÍVEL DE PELE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA 1,5 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA GMI	1.104,43	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA REGIÃO DE SAÚDE I
			0702101220	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO NÍVEL DE PELE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA 2,5 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL -MARCA GMI	1.035,00	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
			0702101221	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO DE TROCA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 24 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FI XAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA GMI	91,91	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE

				0702101222	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO DE TROCA, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTORPA-DRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA GMI	78,96	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE						BUTTON, TÉCNICA PULL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UTILIZADO DURANTE A COLOCAÇÃO INICIAL PARA ALIMENTAÇÃO DIRETA. DIÂMETRO DE 24 FR (8MM) X 3,4 CM DE COMPRIMENTO CÓDIGO BOSTON: M00568520 RMS: 10341350832 QTD EMBALAGEM: 1		PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE	
				0702101223	CONJUNTO GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE OPACO, COMPONENTES SERINGA, GUIA, BISTURI, ANESTÉSICO, CAMPO ESTÉRIL, DIÂMETRO TUBO 24 FR, APLICAÇÃO GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA FRIA DE AÇO CÓDIGO BOSTON: M00568391 RMS: 10341350713 QTD EMBALAGEM: 2	974,63	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE						0702101228	CONJUNTO DE GASTROSTOMIA, MATERIAL DE SILICONE, TIPO DE FIXAÇÃO NÍVEL DE PELE, COMPONENTES SONDA EXTENSORA, SERINGA, ALIMENTAÇÃO, SERINGA LUER, COMPRIMENTO SONDA 12', COMPRIMENTO TUBO 2,50, DIÂMETRO TUBO 24 FR, COMPRIMENTO DO TUBO 1,00 A 4,50 CM OFERTAMOS: OFERTAMOS: KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA CONTEM TUBO PEG DE 24 FRENCH X 760 MM COMPRIMENTO, 01 FIXADOR EXTERNO, 01 ADPTADOR EM DUAS VIAS, 01 FIO REVESTIDO, 01 ALÇA DE POLIPECTOMIA, 01 CAMPO DE VISAO, 01 BISTURI, 01 TRAVA PARA CATETER, 01 TROCATER, 01 ABRACADEIRA REF.: PEG24 REGISTRO M.S.: 10166360036	1.437,93	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
				0702101224	CONJUNTO GASTROSTOMIA, MATERIAL SILICONE OPACO, COMPONENTES SERINGA, GUIA, BISTURI, ANESTÉSICO, CAMPO ESTÉRIL, DIÂMETRO TUBO 20 FR, APLICAÇÃO GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA FRIA DE AÇO CÓDIGO BOSTON: M00568381 RMS: 10341350713 QTD EMBALAGEM: 2	923,37	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE						0702101229	BOTÃO FIXADOR, TIPO BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM SONDA PEZZER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE, 16X2CM	1.334,10	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
				0702101225	DISPOSITIVO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA DE BAIXO PERFIL COM FINALIZAÇÃO EM BUTTON, TÉCNICA PULL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UTILIZADO DURANTE A COLOCAÇÃO INICIAL PARA ALIMENTAÇÃO DIRETA. DIÂMETRO DE 18 FR (6MM) X 3,4 CM DE COMPRIMENTO CÓDIGO BOSTON: M00568470 RMS: 10341350832 QTD EMBALAGEM: 1	1.178,98	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE						0702101230	BOTÃO FIXADOR, TIPO BUTTON PARA GASTROSTOMIA COM SONDA PEZZER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE, 20X2CM	1.161,06	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
				0702101226	DISPOSITIVO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA DE BAIXO PERFIL COM FINALIZAÇÃO EM BUTTON, TÉCNICA PULL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UTILIZADO DURANTE A COLOCAÇÃO INICIAL PARA ALIMENTAÇÃO DIRETA. DIÂMETRO DE 24 FR (8MM) X 2,4 CM DECOMPRIMENTO CÓDIGO BOSTON: M00568510 RMS: 10341350832 QTD EMBALAGEM: 1	1.222,67	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE						0702101231	CONJUNTO DE GASTROSTOMIA, MATERIAL DE SILICONE, TIPO DE FIXAÇÃO NÍVEL DE PELE, COMPONENTES SONDA EXTENSORA, SERINGA, ALIMENTAÇÃO, SERINGA LUER, COMPRIMENTO SONDA 12, DIÂMETRO DO TUBO 16 FRENCH, COMPRIMENTO TUBO 1,00 A 3,00 CM.	878,30	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
				0702101227	DISPOSITIVO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA DE BAIXO PERFIL COM FINALIZAÇÃO EM	1.140,21	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO						0702101232	CONJUNTO DE GASTROSTOMIA, MATERIAL DE SILICONE, TIPO DE FIXAÇÃO NÍVEL DE PELE, COMPONENTES SONDA EXTENSORA, SERINGA, ALIMENTAÇÃO, SERINGA LUER, COMPRIMENTO SONDA 12, DIÂMETRO DO TUBO 14 FRENCH, COMPRIMENTO TUBO 1,50 A 2,50 CM	851,16	COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO SIGTAP 040701021-1 GASTROSTOMIA. FINANCIAMENTO PARA HOSPITAL DE ENSINO NA I REGIÃO DE SAÚDE
				0702101228	DISPOSITIVO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA DE BAIXO PERFIL COM FINALIZAÇÃO EM								0702101233	FILTRO PERMUTADOR DE UMIDADE	5,53	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES

						TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101234	FILTRO PERMUTADOR DE UMIDADE ELETROSTÁTICO	106,14	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101235	ADESIVO PARA TRAQUEOSTOMIA	57,29	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101236	CÂNULA DE SILICONE	46,46	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101237	PROTETOR DE BANHO	27,04	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101238	ESCOVA DE LIMPEZA	21,46	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
			0702101239	LARINGE ELETRÔNICA	2.077,00	FINANCIAMENTO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO S/LARINGECTOMIZADOS REALIZADA EM HOSPITAL HABILITADO EM ONCOLOGIA
08 AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO A SAÚDE	02 AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO	200 MISTA	0802200001	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II	1.121,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200002	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II (Região Sertão)	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO HABILITADOS E QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
			0802200003	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO III	1.191,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200004	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO III	1.391,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200005	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO II	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200006	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO III	1.391,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200007	DIARIA DE UCI NEO	400,00	
			0802200008	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO HABILITADOS / QUALIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200009	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL
						PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200010	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200011	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200012	DIARIA DE ENFERMARIA ADULTO SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200013	DIARIA DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802200014	DIARIA DE ENFERMARIA OBSTÉTRICA SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE,HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
08 AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO A SAÚDE	02 AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO	101 TESOURO	0802101001	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II	1.121,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101002	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO II (Região Sertão)	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO
			0802101003	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI TIPO III	1.191,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101004	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO III	1.391,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101005	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO II	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101006	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA - UTI TIPO III	1.391,37	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101007	DIARIA DE UCI NEO	400,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

			0802101008	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II	1.321,28	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101009	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101010	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101011	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL SRAG	1.782,71	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101012	DIARIA DE ENFERMARIA ADULTO SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101013	DIARIA DE ENFERMARIA PEDIÁTRICA SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0802101014	DIARIA DE ENFERMARIA OBSTÉTRICA SRAG	600,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0803101001	TRANSPORTE AEROMÉDICO DE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL EM UTI AÉREA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (POR KM).	31,60	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
08 AÇÕES COMPLE- MENTARES DA ATENÇÃO A SAUDE	03 AUTORI- ZAÇÃO / REGULA- ÇÃO	101 TESOURO	0803101002	TRANSPORTE AEREO DA EQUIPE CAPTADORA DE ORGAOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DE FORMA CONTINUA E REGULAR, EM TODO TERRITORIO NACIONAL (POR KM)	28,33	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO CREDENCIADO DE ACORDO COM A POLÍTICA ESTADUAL PERMANENTE PARA PACIENTES COM SRAG - SES/PE, NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			0803101003	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - ATÉ 50 KM (TURNO DIURNO)	1.656,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE
			0803101004	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - DE 50 A 100 KM (TURNO DIURNO)	2.169,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REMOÇÃO PARA SERVIÇO DE UTI DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A USUÁRIOS.
			0803101005	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - ACIMA 100 KM (TURNO DIURNO)	3.950,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REMOÇÃO PARA SERVIÇO DE UTI DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A USUÁRIOS.
			0803101006	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - ATÉ 50 KM (TURNO NOTURNO)	1.656,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REMOÇÃO PARA SERVIÇO DE UTI DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A USUÁRIOS.
			0803101007	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - DE 50 A 100 KM (TURNO NOTURNO)	2.169,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REMOÇÃO PARA SERVIÇO DE UTI DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A USUÁRIOS.
			0803101008	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - ACIMA 100 KM (TURNO NOTURNO)	3.048,00	EQUIPE TÉCNICA: CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO. COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO. COM MEDICAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REMOÇÃO PARA SERVIÇO DE UTI DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR A USUÁRIOS.
			0804101001	SPA URGÊNCIA/EMER- GÊNCIA TRAUMATO- ORTOPEDIA E PEDIATRIA	150.000,00	
04 INCEN- TIVOS		101 TESOURO	0804101002	SPA URGÊNCIA/EMER- GÊNCIA GERAL	30.000,00	
			0804101003	SPA URGÊNCIA/EMER- GÊNCIA OFTALMOLOGIA	80.000,00	
			0804101004	DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO REFERENTES A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS.	172.500,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME

						CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS
			0804101005	DIAGNÓSTICO REFERENTE A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS.	86.250,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS
			0804101006	REABILITAÇÃO REFERENTE A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS.	86.250,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS
			0804101007	INTERNAÇÃO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR, TRAUMATO-ORTOPEDIA E UROLOGIA (DIA/LEITO)	400,00	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DA REDE COMPLEMENTAR, INSERIDOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE DISPONIBILIZAREM LEITOS DE RETAGUARDA DE CIRURGIA VASCULAR, TRAUMATO-ORTOPEDIA E UROLOGIA
			0804101008	ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	25,00%	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO FI LANTRÓPICOS COM CEBAS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE URGÊNCIA, E HOSPITALAR, HABILITADO EM 100% SUS JUNTO AO MS E TER NO MÍNIMO 50 LEITOS OPERACIONAIS
			0804101009	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON) E CENTROS DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (CACON) EM HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	50,00%	FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO FI LANTRÓPICOS COM CEBAS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE URGÊNCIA, E HOSPITALAR, HABILITADO EM 100% SUS E UNACON/CACON JUNTO AO MS E TER NO MÍNIMO 50 LEITOS OPERACIONAIS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 6126, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a solicitação de aporte financeiro para custeio dos serviços habilitados em oncologia
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II - O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III - O Anexo IX, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - A Seção III, da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, que redefine os critérios e parâmetros para habilitação de Estabelecimentos de Saúde na Alta Complexidade em Oncologia;

V - O OFÍCIO Nº 342/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que, com base nos dados apresentados e entendendo a necessidade de complementação das informações, com o objeto de apoiar a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde, com foco no paciente com câncer, solicita-se do gestor estadual/municipal que informe a situação atual da execução das ações e serviços prestados e contratados;

VI - O estudo da situação atual da execução das ações e serviços em oncologia dos estabelecimentos habilitados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aporte financeiro no montante anual de R\$ 135.330.064,42 (cento e trinta e cinco milhões trezentos e trinta mil sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a ser incorporado ao Teto da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Pernambuco para custeio dos procedimentos de cirurgia oncológica, quimioterapia e radioterapia dos estabelecimentos habilitados em oncologia, conforme quadro abaixo:

MACROREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	HABILITAÇÃO	Gestão (Habilitação em oncologia)	VALOR			
						CIRURGIA ONCOLÓGICA	QUIMIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	TOTAL/ANO
I	I	Recife	0000477 Hospital Universitário Oswaldo Cruz	UNACON com serviço de Hematologia Oncologia Pediátrica	Estadual	8.842.432,68	14.411.132,48	-	23.253.565,16
I	I	Recife	0000434 IMIP	CACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Estadual	9.582.698,58	17.359.476,75	2.292.428,18	29.234.603,51
I	I	Recife	0000582 Hospital de Câncer de Pernambuco	UNACON com serviço de Radioterapia e Oncologia Pediátrica	Estadual	29.492.192,16	29.892.951,92	5.579.650,23	64.964.794,31
I	I	Recife	0000496 Hospital das Clínicas de Pernambuco	UNACON	Estadual	176.921,54	119.459.76	-	296.381,30
I	I	Recife	0000809 HEMOPE	UNACON exclusiva de Hematologia	Estadual	-	1.476.161,25	-	1.476.161,25
I	I	Recife	2427427 Hospital Barão de Lucena	UNACON	Estadual	604.608,33	-	-	604.608,33
II	IV	Caruaru	2427419 Hospital Regional do Agreste	UNACON com serviço de Radioterapia	Estadual	-	5.563.732,74	1.921.432,04	7.485.164,78
III	VI	Arcoverde	3369293 Hospital Memorial Arcoverde	UNACON	Estadual	-	845.853,48	-	845.853,48
IV	VIII	Petrolina	9262407 Hospital Dom Tomás	UNACON	Estadual	-	7.168.932,30	-	7.168.932,30
TOTAL						48.698.853,29	76.837.700,68	9.793.510,45	135.330.064,42

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 26 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6146 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Cupira, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 288, de 29 de junho de 2023, da SMS Cupira.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Cupira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Cupira	182300	200.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6147 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada e implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais para o município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III- A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº **635**, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício GAB/SMS nº 095/2023, de 29 de junho de 2023, da SMS São de Joaquim do Monte.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada e implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais para o município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
São Joaquim do Monte	10476556000123005	71.043,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
	10476556000123007	433.550,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	10476556000123010	513.625,00	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel
	177780	300.000,00	Custeio para Centro de Fisioterapia e Centro de Saúde Frei Damião
	10476556000123009	87.861,00	Equipamentos informática / audiovisual atenção básica
	10476556000123011	1.800.000,00	Construção de CAPS
	36000508186202300	500.000,00	Custeio Da Média e Alta Complexidade
	36000531609202300	100.000,00	
	36000508176202300	4.000.000,00	Custeio Do Piso De Atenção Primária
	36000543903202300	150.000,00	
	10476556000123008	24.373,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para a Saúde Bucal - CEO
	10476556000123003	24.373,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para a Saúde Bucal
	10476556000102.2023.43413	24.000,00 custeio mensal e 15.000,00 implantação	Implantação de serviço E-MULTI-1 Zona Rural
	10476556000102.2023.43330	24.000,00 custeio mensal e 15.000,00 implantação	Implantação de serviço E-MULTI-2 Zona Urbana
	10476556000102.2023.43583	5.280,00 mensal e 63.360,00 anual	Credenciamento de 02 ACS
	10476556000102.2023.49157	20.580,00 (mensal) e 246.960,00 (anual)	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6148 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Jupi, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Jupi, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jupi	180842	500.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6149 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada e implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais para o município de Camutanga, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - A Portaria GM/MS nº **635**, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;
VIII - Os Ofícios GAB/SMS nº 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023 e 027/2023, de 14 de junho de 2023, da SMS Camutanga.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada e implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais para o município de Camutanga, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camutanga	11348486000123001	323.812,00	Aquisição de Unidade móvel de Saúde
	11348486000123004	915.800,00	
	11348486000123002	171.500,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde
	11348486000123003	979.781,00	
	11348486000123005	1.175.276,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
	177753	1.000.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada
	177754	500.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6150 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Básica e Especializada para o município de Saloá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Saloá, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Saloá	10822750000123001	229.947,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde
	10822750000123002	229.801,00	
	10822750000123003	192.147,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada Em Saúde

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6151 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Canhotinho, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - O Ofício nº 181/2023, de 29 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Canhotinho	182399	1.011.593,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6152 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - O Ofício nº 022/2023-SMS, de 29 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipubi.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Ipubi Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ipubi	182302	341.791,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 29 de junho de 2023.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6153 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Básica e Especializada para o município de João Alfredo, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - O Ofício Nº 097/2023, de 29 de junho de 2023, da SMS de João Alfredo

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
João Alfredo	180946	1.000.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada
	180953	1.500.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de junho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6154 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Básica e Especializada para o município de Gameleira, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício Nº 415/2023, de 29 de junho de 2023, da SMS de Gameleira.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Gameleira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Gameleira	1852615	115.500,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de junho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES Nº 316 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei 16.089, de 30 de junho de 2017, que institui o Sistema de Plantões Extraordinários no âmbito da Rede Estadual de Saúde;

Considerando o Decreto nº 53.242, de 22 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 16.089, de 30 de junho de 2017, bem como o Decreto 53.770, de 17 de outubro de 2022, que altera o Decreto nº 53.242, de 22 de julho de 2022;

considerando a necessidade de alteração do rol dos tetos financeiros por Hospital/Serviço, publicado através da Portaria SES nº 709, de 08 de novembro de 2022, em virtude do encerramento das atividades do Hospital Colônia Alcides Codeceira, em 25 de agosto de 2022;

Considerando que o Centro de Saúde Penitenciário (CSP) representa no Estado a instituição para tratamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, em cumprimento de medida de segurança, bem como que a Secretaria Estadual de Saúde é o órgão responsável pela coordenação e execução das ações de saúde voltadas para a população privada de liberdade.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 709, de 08 de novembro de 2022, para substituir, no rol dos tetos financeiros por Hospital/Serviço constante no Anexo Único, o Hospital Colônia Alcides Codeceira pelo Centro de Saúde Penitenciário (CSP), antigo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Zilda Do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Em, 27/06/2023

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6104 DE 21 DE JUNHO DE 2023(*)**

Aprova a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para o município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Os Ofícios nº 428 e 457/2023, de 19 de junho de 2023, da SMS de Lagoa Grande.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para o município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Lagoa Grande	08887.7320001/23-002	1.898.000,00	Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS I
	178080	300.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de junho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 28.06.2023

Em, 25/06/2023

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6119 DE 26 DE JUNHO DE 2023(*)**

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada para o município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício GAB/SESAU nº 493/2023, de 23 de junho de 2023, da SMS Petrolina.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada e implantação, para o município de Petrolina, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Petrolina	06914.894000/1230-09	3.469.200,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	06914.894000/1230-11	3.137.108,00	
	06914.8940001/23-015	1.326.600,00	Reforma do centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III)
	180179	5.644.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de junho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 26.06.2023

Errata:

Nas Portarias SES nºs 290 e 291 ambas publicadas no DOE de 18/06/2023 referentes as designações de LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 435.661-6/SES e JONIERMISON DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 423.149-0/SES, respectivamente. **Onde se lê: retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2023.** Leia-se: retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2023.

Portaria NCO 197. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 06/2020 do Hospital Regional Dom Moura-Garanhuns-PE, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000107/2022-82 e SEI nº 0013850-8/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor do MEMO nº 06/2020 do Hospital Regional Dom Moura-Garanhuns-PE, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000107/2022-82 e SEI nº 0013850-8/2020, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 198. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do Ofício/GP nº 0377 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000101/2022-13 e SEI nº 2300011672.000753/2021-30;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício/GP nº 0377 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000101/2022-13 e SEI nº 2300011672.000753/2021-30, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 199. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 194/2018 do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Recife, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000162/2022-72 e SEI nº 0047786-5/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 194/2018 do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Recife, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000162/2022-72 e SEI nº 0047786-5/2018, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 200. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1136/2020 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000168/2022-40 e SEI nº 2300000266.019131/2020-70;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 1136/2020 do Hospital Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000168/2022-40 e SEI nº 2300000266.019131/2020-70, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 202. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **JORGE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **104.851-1/SES**, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício na Gerência de Correição – GCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO, no PAD instaurado pela Portaria nº 779/2022 publicada no DOE de 27/12/2022, que apura os fatos narrados no teor do Memorando da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamento – UNIALD (31725347) pág 01 e da SAIF nº 20636294, relativos ao processo SEInº 2300001812.000005/2022-32 e SEI nº 2300000143.000077/2022-47, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 203. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 152/2018 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF nº 000992/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000003/2023-24 e SEI nº 2300000134.000015/2020-82;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 152/2018 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF nº 000992/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000003/2023-24 e SEI nº 2300000134.000015/2020-82, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 204. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 089/2021 do Hospital Colônia Profº Alcides Codeceira, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000301/2021-87;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) das servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;
KALLYNE MANIÇOBA DA ROSA SOUZA - matrícula nº 257.859-0/SES – PRESIDENTE;
REGINA CELI ASSIS DE ALMEIDA , matrícula nº 226.377-7/SES – MEMBRO;
ARALY ANASTACIO DE OLIVEIRA – matrícula nº 227.569-4/SES – MEMBRO;
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 089/2021 do Hospital Colônia Profº Alcides Codeceira, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000301/2021-87, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 205. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.
CONSIDERANDO o teor do o teor do Ofício nº 1523/2015 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 0061868-2/2015;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor do Ofício nº 1523/2015 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 0061868-2/2015, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 206. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0028/2022 do Hospital da Restauração Governo Paulo Guerra, relativo ao processo SEI nº 2300011823.000112/2022-95 e SEI nº 2300011823.000026/2022-82;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor do Ofício nº 0028/2022 do Hospital da Restauração Governo Paulo Guerra, relativo ao processo SEI nº 2300011823.000112/2022-95 e SEI nº 2300011823.000026/2022-82, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
. Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 207. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 01/2022 do Hospital Agamenon Magalhães, relativo ao processo SEI nº 2300000986.000013/2022-24 e SEI nº 2300011823.000111/2022-41;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o MEMO nº 01/2022 do Hospital Agamenon Magalhães, relativo ao processo SEI nº 2300000986.000013/2022-24 e SEI nº 2300011823.000111/2022-41, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação
. Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 208. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.
CONSIDERANDO o teor do MEMO 348/2018 do Hospital Osvaldo Cruz e da SAIF nº 000968/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000011/2023-71 e SEI nº 2300000134.000046/2020-33;
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o MEMO 348/2018 do Hospital Osvaldo Cruz e da SAIF nº 000968/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000011/2023-71 e SEI nº 2300000134.000046/2020-33, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: Bianca Ferreira Teixeira

Portaria Nº 071 de 29 de junho de 2023
Dispensar JOSÉ CARLOS DA SILVA, MAT. 392.542-0, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO, SÍMBOLO FGS-2, da UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - UAA, desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 02.07.23.
Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
PORTARIA DP/CEHAB 102, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 66 do Estatuto Social da Companhia Estadual de Habitação e Obras, bem como art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, **RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela empresa no Contrato Administrativo proveniente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria CEHAB/DP nº 95/2023, de 22/06/2023.

Nº do Processo	Empresa	CNPJ	Contrato	Conduta
01	Via Técnica Construção e Serviços.	02.286.941/0001-69	04/2022	1) Paralisação unilateral da obra; 2) Não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da obra; e 3) Descumprimento do objeto contratual
02	Via Técnica Construção e Serviços	02.286.941/0001-69	016/2019	1) Paralisação unilateral da obra; 2) Não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da obra; e 3) Descumprimento do objeto contratual
03	Via Técnica Construção e Serviços	02.286.941/0001-69	007/2022	1) Paralisação unilateral da obra; 2) Não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma da obra; e 3) Descumprimento do objeto contratual

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente / CEHAB



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:
PORTARIA DP Nº 1404 de 30.06.2023 –O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.Considerando a necessidade de aumentar a capacidade de atendimento a demanda de exames práticos de direção veicular que corresponde a última etapa do processo de formação de condutores. Considerando o que dispõe a Resolução Nº 789 de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, é considerado Instrutor e Examinador de Trânsito a pessoa que cumpriu os pré-requisitos estabelecidos pela referida normativa para o exercício das respectivas funções e que concluíram o curso de capacitação exigido, comprovado pelo registro do certificado no respectivo DETRAN/PE.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Públicos abaixo identificados para desempenharem o exercício da função de Examinador de Trânsito, com atuação nos pátios de exames práticos de direção veicular em conformidade com as normas vigentes:

ANDREA CARLA DE ARRUDA PONTES	40886
CLAUDIO CLEMENTE PEREIRA	41203
DENISE MATOS DA CRUZ	42633
DJAILSON INACIO SOARES	40304
EDUARDO ALVES DE LIMA	42013
FELIPE CAMELO BUARQUE SANTOS	34193
GILSON FERNANDES ARAÚJO	41742
GIVANILSON TAVARES DA SILVA	41564
ITURBSON RODRIGUES DE ARAUJO	46299
IVANISIO FAUSTINO PEREIRA	43028
JOÃO BOSCO DE LIMA JÚNIOR	35149
JOSÉ LENILDO BORBA COSTA	35432
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	41726
MAX DA SILVA SENA	45519
NORMANDO RODRIGUES DE LIMA	42056
RICARDO GONÇALVES LIMA	41866
RUBENS PAZ DO NASCIMENTO ANTUNES	38288
SILVAN SEVERINO DA SILVA	40797
STEPHAN ARAUJO VIEIRA	41769

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos abaixo identificados para desempenharem o exercício da função de Examinador de Trânsito e de Instrutor de Trânsito, respectivamente com atuação designada pelo DETRAN/PE na função de Instrutor e na função de Examinador nos pátios de exames práticos de direção veicular em conformidade com as normas vigentes:

ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	37990
CARLOS EDUARDO ALVES GUIZI DA SILVA	34274
CINTHIA GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	36161
EDUARDO SEVERINO DA SILVA	35599
ÉLIDA BRASILEIRO FERRAZ DE SÁ	40347
EMANUEL MORAES GALVÃO	44717
ERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	39110
EVALDO JOSÉ SABURIDO JUNIOR	40363
FELIPE ANDERSON DE FREITAS SANTANA	47430
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	43818
GUSTAVO CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	40495
JANDESRSON DE LIMA BEZERRA	38695
JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA	41319
JOÃO ROBERTO BOMFIM DE OLIVEIRA	41777
JOEL CAVALCANTE DE ARAUJO	45110
JURANDIR ANDRADE RIBEIRO	45225
KLEBER DE ANDRADE COSTA E SILVA	42714
PAULO SERGIO XAVIER DA SILVA	35580
ROSANA MARIA FÉLIX DOS SANTOS	43249
SONIA MARIA DE MELO	38741
VILMA MARIA MACHADO	40819
WANESSA PONTES TOSCANO DE BRITO	45870
WENDEL CRISPIM DA CRUZ	41548

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, 30 de Junho de 2023
Carlos Fernando Ferreira
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nº 2655 a 2679 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JUNHO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nº 2680 a 2690 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº. 235 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. 003/2023, instaurado através da Portaria FUNASE nº 189/2023, de 05/06/2023, publicada no DOE em 06/06/2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias** com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea “a” da Lei Estadual nº 14.547/2011, às servidoras **AMANDA VALECA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 42.871-0 e SANDRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 41.431-0;**

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
– Diretora Presidente –

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 236/23, de 30 de junho de 2023

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo, ANDRE MONTEIRO DA SILVA, mat. 40631-7, a partir de 30/06/2023, por conveniência e oportunidade.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Assessora Administrativa do Gabinete da Presidência: Júlia Fernandes

Em, 30/06/2023

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
810-9	0040400079.000383/2023-09	Andréa Marta França Mendes Selva	06	01/06/2023	3º	PREFEITURA DO RECIFE

PROCAPE/UPE
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo nº 005/2021, instaurado pela Portaria nº 4897/2022, de 13/10/22, da Exma. Sra Profª. Drª. Vera Rejane do Nascimento Grégorio, Reitora da UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/10/22, que apura os fatos narrados em Processo SEI Nº 0040609888.000002/2022-31, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art 232, §2º e §3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital, o servidor Manoel de Paiva Pessoa Neto, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem, Matrícula:9865-5, lotado no PROCAPE/UPE, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Rua dos Palmares, s/n, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-060, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07 às 13 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone 3181-7207 e endereço eletrônico: juridico.procape@upe.br JOSÉ RIBEIRO UCHÔA JUNIOR- Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 34/2023. PROCESSO Nº 038/CPL/2023. PARECER DE DISPENSA Nº 01/2023. Serviços de execução do Projeto e das ações necessárias a permitir o fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, localizada nas 03 Unidades CAPE, ADEPE, MEB. CONTRATADA: LUGO ENERGY LTDA-ME. CNPJ 18.200.744/0001-15. Valor: **R\$ 47.402,10** . Vigência: 06 meses a partir de 28.06.2023. **Contrato Nº 41/2023.** Patrocínio do evento “LIQUIDA GRANDE RECIFE 2023” que ocorrerá de **04 a 09 de julho 2023.** PROCESSO Nº 40/CPL/2023. PARECER DE INEXIGIBILIDADE nº 12/2023. PATROCINADA: CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS. CNPJ: 22.317.405/0001-90. Valor: **R\$ 150.000,00** . Vigência: 4 meses a partir de 28.06.2023. **Contrato Nº 42/2023.** PROCESSO Nº 037/CPL/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Serviços de fornecimento e instalação de peças cenográficas internas e externas para a identificação visual dos setores, para atender a ADEPE durante a realização da 23ª Fenearte. CONTRATADA: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 12.851.941/0001-18. Valor: **R\$ 827.100,00.** Vigência: 04 meses a partir de 28.06.2023. **Contrato Nº 43/2023.** PROCESSO Nº 022/CPL/2023. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023. Serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender a ADEPE durante a realização da 23ª Fenearte. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ 09.281.162/0001-10. Valor: **R\$ 188.600,00.** Vigência: 05 meses a partir de 28.06.2023. **Contrato Nº 46/2023.** Patrocínio do evento “”23ª EXPOSERRA”” que ocorrerá de **19 até 22 de julho de 2023.** PROCESSO Nº 41/CPL/2023. INEXIGIBILIDADE nº 13/2023. PATROCINADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SERRA TALHADA - CDL. CNPJ: 11.459.716/0001-78. Valor: **R\$ 150.000,00** . Vigência: 4 meses a partir de 29.06.2023. **Contrato Nº 50/2023.** PROCESSO Nº 029/CPL/2023. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2023. Serviços de vigilância armada e desarmada, com a utilização de rádios de comunicação, por demanda, para atender a ADEPE durante a realização da 23ª Fenearte. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 13.343.833/0001-05. Valor: **R\$ 267.091,72.** Vigência: 05 meses a partir de 29.06.2023. **Contrato Nº 49/2023.** PROCESSO Nº 035/CPL/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 001/2023. Serviços de automação de bilheteria, impressão de ingressos/convites, venda (presencial e on-line) e controle de acesso, por demanda, para atender a ADEPE durante a realização da 23ª Fenearte. CONTRATADA: PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA. - ME. CNPJ 02.049.000/0001-01. Valor: **R\$ 205.000,00** . Vigência: 05 meses a partir de 29.06.2023. **Contrato Nº 48/2023.** PROCESSO Nº 024/CPL/2023. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2023. Serviços de disponibilização de acesso à Internet através de rede wi-fi e wired, para atender a ADEPE durante a realização da 23ª Fenearte. CONTRATADA: LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ 18.054.647/0001-61. Valor: **R\$ 41.560,00** . Vigência: 05 meses a partir de 29.06.2023. **Contrato Nº 44/2023.** PROCESSO Nº 043/CPL/2023. PARECER DE INEXIGIBILIDADE nº 015/2023. Serviços advocatícios nos ramos do Direito Coletivo do Trabalho e Dissídios Individuais, para assessoramento e acompanhamento dos procedimentos inerentes para a defesa dos interesses da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco S.A - ADEPE. CONTRATADA: MARCILIO DE OLIVEIRA CUMARU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 35.186.768/0001-86. Valor: **R\$ 120.000,00** . Vigência: 12 meses a partir de 30.06.2023. **1º Aditivo ao Convênio 39.2022. CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM - AGROFLO. CNPJ 03.596.406/0001-77. A substituição da META 1: deixando de ser “Aquisição do caminhão baú frigorífico, e passando a ser “Aquisição do caminhão baú sem refrigeração, Alteração de prazos: de **execução**, contado a partir de julho de 2023 até agosto de 2023 e vigência até novembro de 2023. Alteração de gestor e fiscal. **3º Aditivo ao Contrato 21/2021.** Alteração nos de serviços de manutenção de ar condicionado. CONTRATADA: JR COMERCIO E SERV. DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. CNPJ 22.731.413/0001-89. prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em **30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024**, com Cláusula de Morte Súbita. Alteração de fiscal. **5º Aditivo ao Contrato 64/2021.** Alteração nos prazos do contrato de obras em Canhotinho/PE. CONTRATADA: VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 02.286.941/0001-69. Prorrogação dos seguintes prazos: de execução, por mais 02 meses, contados a partir de 30 de junho de 2023 até 30 de agosto de 2023; da vigência, por mais 02 meses, contados a partir de 22 de setembro de 2023 até 22 de novembro de 2023. **4º Aditivo ao Contrato 86/2019.** Alteração nos prazos do contrato de prestação de serviços - Plataforma TARGET. CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ 00.191.027/0001-09. Prorrogação do prazo de vigência e execução **por mais 12 (doze) meses**, contando de 27 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024. **5º Aditivo ao Contrato 45/2019.** Alteração no prazo do contrato aquisição de licenças de softwares **CONTRATADA: TOCCATO TEC. EM SISTEMAS LTDA.** CNPJ 08.689.089/0001-57. Prorrogação do prazo do prazo de vigência, por mais 12 meses, contados a partir de **04 de julho de 2023 até 04 de julho de 2024.** **1º Aditivo ao Contrato 83/2021.** Alteração no prazo do contrato **CONTRATADA:** COTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. CNPJ 10.989.432/0001-20. Prorrogação do **prazo de vigência, por mais 06 meses**, contando a partir de **17 de junho de 2023 a 17 de dezembro de 2023.** **Alteração do gestor e fiscal.**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023. Processo Administrativo nº 22/1300-0007077-5, Pregão Eletrônico nº 9491/2022-SPGG-RS - Central de Licitações - RS. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023-CELIC/SPGG-RS. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressões, cópias, digitalização, como fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Valor total da contratação: R\$ 30.012,00 (trinta mil e doze reais). Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Vigência: 01/07/2023 até 30/06/2024. Gestora do Contrato: Ana Paula Lima Paes, matrícula nº 10.211-3. Fiscal do Contrato: Davidson Ferraz Mariano da Silva, matrícula nº 10.170-2. Data da assinatura: Recife, 29/06/2023. **Maria Crystianne Fonseca Rosal - Diretora-Presidente, em exercício.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 026/2023 AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATADA: EQUIMAQUI - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 16.956.920/0001-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 meses.

VIGÊNCIA: 03.07.23 a 02.07.24.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.23.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2023 AO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATADA: CEB SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 15.525.326/0002-90.

OBJETO: Reajuste de preço.

AMPARO LEGAL: Art. 2º, incisos II e III da Lei Estadual nº 12.525/03.

VALOR: R\$ 57.716,68 / mensal.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.23.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 028/2023 AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATADO: JOSÉ PAULO DA SILVA NETO

CNPJ/MF: 33.572.978/0001-87.

OBJETO: Redução do valor mensal.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 54.394/2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 / mensal.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.23.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2023 AO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATADO: ELIAS DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ/MF: 36.151.635/0001-37.

OBJETO: Acréscimo de valor.

AMPARO LEGAL: Art. 81, inciso II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 171, inciso III, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.

VALOR: R\$ 3.072,68 / mensal.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.23.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ABRIL 2023

Ata de Registro de Preço nº 046/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**, CNPJ Nº 20.050.544/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E AVENTAL DE SEGURANÇA (EPI), referente AOS LOTES 03 E 05. Valor: R\$ 62.992,77. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC nº 416/2022. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 058/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME. CNPJ Nº 20.795.155/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, PVC-O E PEAD, referente ao LOTE 01. Valor: **R\$ 2.393,60.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA E OUTROS.** Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC nº 424/2022 CEL1. Paloma Ribeiro – GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 059/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.161.972/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, PVC-O E PEAD, referente ao LOTE 02, 03 e 04. Valor: **R\$ 3.830.979,00.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA E OUTROS.** Data de Assinatura: 20.04.2023. Origem: **LC nº 424/2022 CEL1. Paloma Ribeiro – GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 060/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº **08.984.318/0001-66.** Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, PVC-O E PEAD, referente ao LOTE 05. Valor: **R\$ 420.896,00.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA E OUTROS.** Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC nº 424/2022 CEL 1. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 061/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº **00.118.689/0001-53.** Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, PVC-O E PEAD, referente ao LOTE 06. Valor: **R\$ 2.025,00.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA E OUTROS.** Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC nº 424/2022 CEL1. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 062/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa VALDEMIR DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS - EPP, CNPJ Nº 07.704.274/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA E MACACÃO OPERACIONAL, referente ao LOTE 01. Valor: **R\$ 214.490,00.** Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 20.04.2023. Origem: **LC nº 412/2023 CEL 1. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 063/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa ORION RUBBER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.515.657/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA E MACACÃO OPERACIONAL, referente ao LOTE 02. Valor: **R\$ 210.000,00.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA - 100%.** Data de Assinatura: 03.05.2023. Origem: **LC nº 412/2023 CEL 1. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 064/2023, firmado entre COMPESA e a Empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ Nº

03.874.953/0001-77.Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, referente ao LOTE 01. Valor: R\$ 114.220,85. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC nº 422/2022. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 065/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa. **P H SPINELLI GOMES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ Nº 08.892.068/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO SACO COM 50KG, referente AOS LOTES 01 E 02.Valor: R\$ 734.384,00. Prazo: 12 Meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 20.04.2023. Origem: **LC SRP Nº 012/2023. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 066/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº **66.977.489/0001-64.** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PITOMETRIA, referente ao LOTE 01. Valor: **R\$ 1.200.556,40.** Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 03.05.2023. Origem: **LC nº 006/2023 CEL 2. Paloma Ribeiro– GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 067/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa VIPENS COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº **22.725.161/0001-85.** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PITOMETRIA, referente ao LOTE 02. Valor: **R\$ 1.762.349,48.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA - 100.00%.** Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC 006/2023 CEL2. Paloma Ribeiro – GAL.**

Ata de Registro de Preço nº 068/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº **03.874.953/0001-77.** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PITOMETRIA, referente ao LOTE 03. Valor: **R\$ 24.729,30.** Prazo: 12 meses. Recurso: **COMPESA - 100.00%.** Data de Assinatura: 25.04.2023. Origem: **LC Nº 006/2023 CEL2. Paloma Ribeiro– GAL.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
DECISÃO

Processo Administrativo nº 0060500372.000007/2023-99– DECIDIDO não acatar o recurso da INPROJECT PROJETOS LTDA – ME, MANTENDO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato CT.OS.22.5.292, pelos descumprimentos contratuais elencados, ensejando motivo grave suficiente para tornar insustentável a relação contratual entre as partes, apresentando-se como falha que quebra a relação de confiança entre as partes e torna inútil a manutenção do contrato. DATA: 26.06.2023. Romildo Bezerra Porto – Diretor Presidente Compesa.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
CONTRATOS – ABRIL.2023

Contrato nº CT.PS.23.5.043 - Contratante: COMPESA. Contratado: SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.-ME. CNPJ Nº **11.208.307/0001-07**-Objeto: **Plantio e manutenção em área de 2.573 M2 no Município de Recife (BAIRRO DO JORDÃO) – PE.** Valor: **R\$ 47.825,14** - Prazo: O prazo de Vigência remanescente do Contrato é de **26 meses**, e o de Execução dos Serviços de **20 meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço (OS). Data de Assinatura: 12.04.2023. Origem: **DL Nº 046/2023. Ana Rosinery Luz Silva Santos- GMA.**

Contrato nº CT.OS.23.6.044 - Contratante: COMPESA. Contratado: R S NÓBREGA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ Nº **14.404.723/0001-60.**Objeto **Serviços de desobstrução e limpeza de rede coletora do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Garanhuns.** Valor: **R\$ 70.500,00.** Prazo: **Prazo de execução** de 30 dias consecutivos, e **prazo de vigência de 03 meses**, ambos contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviços (O.S.)**. Recurso: **Compesa 100.00%.** Data de Assinatura: 11.04.2023. Origem:**DL 057/2023 GEC.** Allyson Cordeiro Gomes – GNRAM.

Contrato nº CT.PS.23.6.045 - Contratante: COMPESA. Contratado: SERVITUM EIRELI. CNPJ Nº 00.558.943/0001-34. Objeto: **Contratação de mão-de-obra especializada, decorrente de Ata de Registro de Preços – ARP, para execução dos serviços de manutenção de redes de distribuição e instalação/substituição e manutenção de ramais prediais de água, nas áreas de abrangência das Gerências de Unidades de Negócios do Interior (AGRESTE E MATAS) – GNR MATA NORTE, GNR MATA SUL, GNR RUSSAS, GNR AGRESTE CENTRAL, GNR ALTO CAPIBARIBE, GNR AGRESTE MERIDIONAL E GNR IPOJUCA.** Valor: **R\$ 1.798.488,76.** Prazo: **prazo de vigência** contratual será de 18 meses e **execução de 12** meses, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS, restando 6 meses do prazo de vigência para realização das últimas fiscalizações.** Data de Assinatura: 12.04.2023. Recurso: **Compesa 100.00%** Origem: **LC Nº 265/2022 - CSL.** Iedja Firmino da Silva Francisco – GPG.

Contrato nº CT.FM.23.3.048 - Contratante: COMPESA. Contratado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL (GR06). CNPJ Nº 02.030.715/0023-28. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecedor de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à **COMPESA**, a tarifa mínima de **R\$ 71,81**, correspondente ao consumo de até 10 m³, e **R\$ 10,89 por m³ excedente**, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria **AUTARQUIA FEDERAL, nos casos de imóveis medidos.** Prazo: 60 meses. Data de Assinatura: 12.04.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa – CGC.

Contrato nº CT.FM.23.7.051 - Contratante: COMPESA. Contratado: KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 10.202.852/0001-15. Objeto: **Aquisição de energia no ambiente de contratação livre – ACL.** Valor: **R\$ 34.744.979,15.** Prazo: 60 meses. Data de Assinatura: 17.04.2023. Origem: **LC nº 007/2023.** Daniele Rodrigues Coelho Caldas – GGE.

Contrato nº CT.OS.23.4.052 - Contratante: COMPESA. Contratado: JATOBETON ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº **00.507.949/0001-82.** Objeto: **Serviço de reforço estrutural emergencial de tubulação rompida da Adutora do Tapacurá.**

Valor: R\$ **645.713,54**. Prazo: Prazo de execução de **30 dias, com 60 dias a mais para vigência contratual**. Recurso: **COMPESA – 100%**. Data de Assinatura 14.04.2023. Origem: **DL nº 083/2023. Euris de Oliveira Santos- COMPESA-GPM**.

Contrato nº CT.FM.23.3.053 - Contratante: COMPESA. Contratado: CONDOMÍNIO DO EMPRESARIAL QUARTIER, CNPJ Nº **17.319.996/0001-03**. Objeto: Fornecimento pela **COMPESA** de água tratada e iguais volumes de esgotamento sanitário, para o imóvel de Matrícula nº **54991894** do **CLIENTE**, com consumo mensal de **250m³**. Prazo: 24 meses. Data de Assinatura 18.04.2023. **Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa - COMPESA – CGC**.

Contrato nº CT.OS.23.6.054 - Contratante: COMPESA. Contratado: VISAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº **10.542.393/0001-19**. Objeto: **Implantação de rede de distribuição de água no loteamento Amílson Afonso, Caruaru-PE**. Valor: **309.999,99**. Prazo: **Prazo execução dos serviços: 04 meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. **O prazo de vigência será de 06 meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. Data: 19.04.2023. Recurso: **GE – EMENDA ESTADUAL – 100.00%**. Origem: **LC Nº 321/2022 – DRI/CPL**. Denis Fernando da Silva Mendes – COORD TEC DE ENG AGR CENTRAL.

Contrato nº CT.CD.23.3.055 - Contratante: COMPESA. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO. CNPJ Nº **11.097.367/0001-91**. Objeto: O município reconhece e confessa que deve à COMPESA, pelo serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos verificados nos prédios municipais, o valor de **R\$ 86.412,91**, referentes ao consumo no período de **01/2020 a 01/2023**. Obrigase, a **Prefeitura Municipal de Salgadinho**, a proceder ao pagamento do montante da dívida, ora reconhecida e confessada, a que se refere à Cláusula Primeira deste instrumento, no valor de **R\$ 86.412,91**. O valor devido será parcelado com uma entrada de R\$ 8.641,29 e o saldo será divido em 12 parcelas de R\$ 6.480,97. Data de Assinatura 20.06.2023. **Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa - COMPESA – CGC**.

Contrato nº CT.PS.23.6.056 - Contratante: COMPESA. Contratado: ORIONSISTEM ACESSÓRIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 04.539.534/0001-41. Objeto: **Contratação de mão de obra de oficina e manutenção eletromecânica na área de abrangência da Diretoria Regional do Interior - DRI - LOTE 01**. Valor: **R\$ 11.633.525,94**. Prazo: Vigência contratual será **18 meses**. Recurso: Compesa 100%. Data de Assinatura: 10.05.2023. Bruna Maria Coutelo Borges– GPI.

Contrato nº CT.PS.23.6.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: REAL ENERGY LTDA. CNPJ Nº **41.116.138/0001-38**. Objeto: **Contratação de mão de obra de oficina e manutenção eletromecânica na área de abrangência da Diretoria Regional do Interior- DRI - LOTE 02**. Valor: **R\$ 6.799.506,04**. Prazo: **Prazo de vigência** contratual será **18 meses** consecutivos e ininterruptos, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS**. **O prazo de execução** dos serviços será de **12 meses**, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS**, restando **6 meses** do prazo de vigência para realização das últimas fiscalizações, recebimento de serviços, medições e pagamentos devidos. Recurso: **Compesa 100.00%**. Data de Assinatura: 10.05.2023. Origem: **LC Nº 438/2022**. Bruna Maria Coutelo Borges– GPI.

Contrato nº CT.PS.23.2.060 - Contratante: COMPESA. Contratado: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. CNPJ Nº 12.884.672/0001-96. Objeto: **serviço de fornecimento e distribuição de cloro liquefeito em carreta e cilindros de 1000KG, 900KG, 68KG e 50KG com fornecimento e manutenção de equipamentos**. Valor: **R\$ 23.714.500,00**. Prazo: Vigência 09 meses. **O prazo de execução** dos serviços será de **06 meses**. Recurso: Compesa 100%. Data de Assinatura: 15.05.2023. **Edmilson Martins de Vasconcelos Junior – GQL**.

Contrato nº CT.FM.23.2.061 - Contratante: COMPESA. Contratado: MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ Nº 15.102.809/0002-82. Objeto: **Aquisição peróxido de hidrogênio, Lote 01**. Prazo .06 meses. Valor: **R\$ 1.504.896,90**. Recurso: **COMPESA - 100.00%**. Data de Assinatura 28.04.2023. Origem: **LC Nº. 433/2021, LOTE 01. Paloma Ribeiro- GAL**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA ADITIVOS – ABRIL.2023

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.4.296 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 41.042.367/0001-55. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato CT.OS.21.4.296. Prazo: Fica o prazo de vigência prorrogado por 07 meses, com início em 24/04/2023 e término em 23/11/2023 e o prazo de execução prorrogado por 6 meses, com início em 24/03/2023 e término em 23/09/2023. Data: 14.04.2023. Marcele Fernanda Mendonça Presbítero - GPM.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.389 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ADUTOR TABATINGA**. CNPJ Nº 47.873.446/0001-94. Objeto: Suspensão parcial da execução do CT.OS.22.5.389. Prazo: Prazo de execução do contrato fica suspenso por 60 dias, com início em 01/03/2023 e término em 30/04/2023. Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/02/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/08/2024. Data: 12.04.2023. Filipe Machado Melo Filho - GOB.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.176 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: 17.902.365/0001-04. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato CT.OS.22.5.176. Prazo: Fica o prazo de vigência prorrogado por 196 dias, com início em 19/06/2022 e término em 31/12/2023 e o prazo de execução prorrogado por 223 dias, com início em 21/12/2022 e término em 31/07/2023. Data: 12/04/2023. Mauro Roberto de Souza Lacerda – CPA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.8.044 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME**. CNPJ: 11.208.307/0001-07. Objeto: Inclusão do Índice setorial de aferição à Cláusula de Reajuste do CT.PS.22.8.044, passa a vigor com a seguinte redação: Havendo a efetiva contratação, o contrato administrativo só poderá ser reajustado após 12 meses, tendo por data base a data da apresentação da proposta. Data: 12.04.2023. Hindemburg Barbosa de Oliveira - GMA.

1º Aditivo a CT.PC.22.8.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ONG ATLETA PARA SEMPRE**. CNPJ: 17.397.521/0001-27. Objeto: Prazo de execução do contrato CT.PC.22.8.057. Prazo: Fica suspenso a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Prorrogam-se os prazos contratuais em 10 meses, tendo o prazo de execução início em 01/03/2024 e término em 31/12/2024, e o prazo de vigência com início em 01/06/2024 e término em 31/03/2025. Data: 14.04.2023. Laiana Helena Lopes Nascimento Nobre - GMS.

1º Aditivo a ARP nº 093/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**. CNPJ: 24.419.445/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 093/2023. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 07/04/2024. Data: 10.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

2º Aditivo a CT.OS.22.6.263 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO CHA GRANDE**. CNPJ: 46.742.648/0001-34. Objeto: Suspensão do contrato com prorrogação dos prazos do CT.OS.22.6.263. Prazo: Fica suspenso a partir de 01/03/2023 à 01/07/2023. Prorrogam-se os prazos contratuais em 04 meses, tendo o prazo de execução início em 14/05/2023 e término em 13/09/2023, e o prazo de vigência com início em 14/07/2023 e término em 13/11/2023. Data: 12.04.2023. Zaira da Cunha Beltrão - GOB.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.18.2.193 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**. CNPJ: 05.751.699/0001-45. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo no percentual de 13% e supressão no percentual de 13%, ao CT.PS.18.2.193. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 13%, que equivale ao montante de R\$ 122.931,00. Fica o contrato suprimido no percentual de 13%, que equivale ao montante de R\$ 122.931,00. Data: 14.04.2023. Everaldo Teotônio Torres - GCC.

5º Aditivo a CT.PS.19.2.090 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MAPROS LTDA**. CNPJ: 08.980.641/0001-61. Objeto: Prorrogação dos prazos com renúncia ao reajuste do contrato CT.PS.19.2.090. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 12 meses, tendo o prazo de execução início em 31/05/2023 e término em 30/05/2024, e o prazo de vigência com início em 01/12/2023 e término em 30/05/2024. Valor: Fica o contrato em apreço acrescido do valor de R\$ 159.996,00. Data: 14.04.2023. Ana Paula dos Santos Oliveira – GAD.

1º Aditivo a ARP nº 091/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 82.977.109/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 091/2023. Prazo: Fica a ARP Nº 91/2022 em apreço prorrogada por 12 meses, ou seja, até 22/04/2024. Data: 17.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo a ARP nº 092/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**. CNPJ: 24.419.445/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 092/2023. Prazo: Fica a ARP Nº 92/2022 em apreço prorrogada por 12 meses, com início em 13/04/2023 e término em 13/04/2024. Data: 14.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

5º Aditivo a CT.PS.19.2.107 - Contratante: COMPESA. Contratado: **NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**. CNPJ: 24.260.125/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo, com cláusula de condição resolutiva, do contrato CT.PS.19.2.107. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 06 meses, com início em 22/04/2023 e término em 21/10/2023. Permanece inalterado o prazo de vigência contratual, com seu termo final em 21/10/2023. Valor: Fica o presente instrumento orçado no valor de R\$ 178.370,28. Data: 14.04.2023. Ronaldo Massato Hiramine – CLD.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.373 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Objeto: Acréscimo de prazo ao CT.OS.22.5.373. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 120 dias, com início em 27/01/2023 e término em 27/05/2023. Prazo de vigência contratual, com término em 25/07/2023. Data: 14.04.2023. André de Melo Carvalho - GPE.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.19.2.126 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HRCR SERVIÇOS EIRELI – EPP**. CNPJ: 04.706.481/0001-06. Objeto: Supressão e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CT.PS.19.2.126. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 12 meses, com início em 02/05/2023 e término em 01/05/2024; e o prazo de vigência prorrogado por 12 meses, com início em 01/11/2023 e término em 31/10/2024. Valor: Fica o contrato suprimido no percentual de 37,0277%, correspondendo ao valor de R\$ 410.303,94. Fica o saldo contratual acrescido da importância de R\$ 697.796,92. Data: 13.04.2023. Daniele Rodrigues Coelho Caldas – GAD.

4º Aditivo ao CT.PS.18.2.176 - Contratante: COMPESA. Contratado: **POTENCIAL SEGURADORA S.A**. CNPJ: 11.699.534/0001-74. Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 25% ao CT.PS.18.2.176. Valor: Fica acrescido da importância de R\$ 171.999,99, correspondendo ao percentual de 25% em relação ao valor do contrato. Data: 03.05.2023. Everaldo Teotônio Torres - GCC.

7º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.18.4.058 - Contratante: COMPESA. Contratado: **F. NETO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 41.075.623/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo excepcional, com inclusão de cláusula de morte súbita ao CT.PS.18.4.058. Prazo: o contrato ora aditado terá o prazo de execução de 12 meses, com início em 02/05/2023 e término em 03/05/2024. Valor: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 1.401.624,09. Data: 14.04.2023. Tiago Alberto Rodrigues Alves - GAD.

4º Aditivo a CT.PS.19.5.323 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GLOBAL RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI**. CNPJ: 04.709.328/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo com cláusula de condição resolutiva e renúncia a novo reajuste, do contrato CT.PS.19.5.323. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 12 meses, com início em 04/06/2023 e término em 03/06/2024, e o prazo de vigência prorrogado por 15 meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/12/2024. Valor: Fica o presente instrumento orçado no valor de R\$ 246.679,80. Data: 17.04.2023. George Henrique Rodrigues Macêdo – GPA.

8º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.19.5.329 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PAULISTA**. CNPJ: 24.961.814/0001-04. Objeto: Suspensão do contrato com prorrogação dos prazos do CT.OS.19.5.329. Prazo: Prazo de execução do contrato CT.OS.19.5.329 fica suspenso a partir de 14/03/2023 à 11/06/2023. Prorrogam-se os prazos contratuais em 90 dias, tendo o prazo de execução início em 27/05/2023 e término em 24/08/2023, e o prazo de vigência com início em 24/01/2024 e término em 22/04/2024. Data: 26.05.2023. Darley da Costa Tigre - GOB 2.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.162 - Contratante: COMPESA. Contratado: **WMA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 30.202.528/0001-04. Objeto: Suspensão do contrato com prorrogação da vigência do CT.OS.22.6.162. Prazo: o prazo de execução do contrato CT.OS.22.6.162 fica suspenso a partir de 03/03/2023 à 30/08/2023. Prorrogam-se os prazos contratuais em 180 dias, tendo o prazo de execução início em 30/03/2023 e término em 25/09/2023, e o prazo de vigência com início em 28/06/2023 e término em 24/12/2023. Data: 26.04.2023. Gustavo Serafim Nunes de Lima – GEM SERTÃO.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.18.3.042 - Contratante: COMPESA. Contratado: **DATA VOICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 41.057.324/0001-43. Objeto: Prorrogação dos prazos em caráter excepcional com cláusula de condição resolutiva, do contrato CT.PS.18.3.042. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 12 meses, com início em 13/04/2023 e término em 12/04/2024, e o prazo de vigência prorrogado por 06 meses, com início em 13/10/2023 e término em 12/04/2024. Valor: Fica o presente instrumento orçado no valor de R\$ 1.333.251,66. Data: 18.04.2023. Waldeildo de Souza Leão Júnior – GTI.

1º Aditivo a CT.PS.22.6.142 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ: 12.251.180/0001-63. Objeto: Renovação de prazo contratual e adequação de planilha de itens/serviços ao CT.PS.22.6.142. Prazo: Fica o prazo de execução contratual renovado por mais 12 meses, com início em 12/04/2023 e término em 11/04/2024, totalizando 24 meses. O prazo de vigência fica renovado por mais 12 meses, com início em 12/10/2023 e término em 11/10/2024, totalizando 30 meses. Valor: Fica o aditivo suprimido da importância de R\$ 525.624,97, o que representa o percentual de 25%. Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 1.576.875,03. Data: 03.05.2023. Alberico Paulo Maciel – GPG SERTÃO.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.312 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VISAR ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 10.542.393/0001-19. Objeto: Adequação de planilha com acréscimo de valor no percentual de 18,745% e supressão de 19,6746% em relação ao valor do contrato nº CT.OS.22.6.312. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 18,3745% que corresponde ao valor de R\$ 61.922,06. Fica o contrato suprimido no percentual de 19,6746%, que corresponde ao valor de R\$ 66.303,56. Data: 19.04.2023. José Augusto Lima de Albuquerque - GNR AGRESTE CENTRAL.

1º Aditivo a ARP nº 104/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **QUALY COMERCIAL EIRELI – EPP**. CNPJ: 11.301.724/0001-91. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 104/2022. Prazo: Fica a ARP nº 104/2022, prorrogada por mais 12 meses, com término em 22/04/2024. Data: 20.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.301 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO CAPOEIRAS**. CNPJ: 46.847.678/0001-05. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de 7,78% e supressão de 21,34%, ao CT.OS.22.6.301. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 7,78%, totalizando o montante de R\$ 33.436,81. Fica o contrato suprimido no percentual de 21,34%, totalizando o montante de R\$ 91.741,22. O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 371.695,59. Data: 20.04.2023. Marcos Wendell Viana Alves – GNRAM.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.OS.22.5.255 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GERATRX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALAÇÕES LTDA**. CNPJ: 07.223.818/0001-12. Objeto: Distratar amigavelmente o CT.OS.22.5.255. Data: 08.05.2023. Diogo Roberto Raposo de Freitas – CMP CABANGA.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.210 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ADUTOR CAMARAGIBE**. CNPJ: 46.416.860/0001-01. Objeto: Prorrogação da suspensão parcial da execução do CT.OS.22.5.210 com prorrogação dos prazos por igual período. Prazo: Prorroga-se a suspensão parcial do prazo de execução do contrato por 60 dias, com início em 31/03/2023 e término em 30/05/2023. Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/10/2023. Também fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 17/01/2024. Data: 24.04.2023. Filipe Machado Melo Filho – GOB 2.

3º Aditivo a CT.OS.18.5.334 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.18.5.334. Prazo: Prorrogam-se os prazos em 12 meses na execução e 09 meses de vigência contratual, tendo a vigência início em 03/02/2024 e término em 02/11/2024, e o prazo de execução com início em 03/05/2023 e término em 02/05/2024. Data: 26.04.2023. Hugo Rodrigues da Silva – GOB 2.

1º Aditivo a ARP nº 107/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 69.939.239/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo da

Ata de Registro de Preços nº 107/2022. Prazo: Fica a ARP nº 107/2022, prorrogada por 12 meses, tendo seu termo final em 22/04/2024. Data: 20.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.OS.22.5.060 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI**. CNPJ: 18.581.506/0001-05. Objeto: Distratar amigavelmente o CT.OS.22.5.060. Data: 09.05.2023. Carlos Eduardo Marins de Luna - GEM.

1º Aditivo a ARP nº 106/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ: 45.010.717/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº 106/2022. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 22/04/2024. Data: 20.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.5.037 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: 17.902.365/0001-04. Objeto: Prorrogação dos prazos do contrato CT.PS.21.5.037. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado em 210 dias, com início em 03/01/2023 e término em 31/07/2023, e o prazo de vigência prorrogado em 183 dias, com início em 02/07/2023 e término em 31/12/2023. Data: 26.04.2023. Murilo Trevisan Bresci Junior – GPE.

1º Aditivo a ARP nº 088/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FASTLABOR COMERCIAL ELRELI**. CNPJ: 21.707.794/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº 088/2022. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 22/04/2024. Data: 20.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

3º Aditivo a CT.PS.20.3.131 - Contratante: COMPESA. Contratado: **DESIGNSOFT TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ: 34.639.843/0001-54. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do CT.PS.20.3.131. Prazo: Prorrogam-se os prazos em 12 meses, tendo o prazo de execução início em 12/06/2023 e término em 11/06/2024, e o prazo de vigência com início em 12/12/2023 e término em 11/12/2024. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 856.088,65. Data: 25.04.2023. Saulo Bezerra – GSC.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.6.266 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SAMAMBAIA**. CNPJ: 41.424.844/0001-47. Objeto: Adequação de planilha com acréscimo de 6,01% e supressão de 6,01% em relação ao valor do contrato nº CT.OS.21.6.266. Valor: Fica o contrato e sua planilha de itens contratuais acrescida/suprimida nos seguintes percentuais: Fica o contrato acrescido no percentual de 6,01% que corresponde ao valor de R\$ 565.017,69. Fica o contrato suprimido no percentual de 6,01%, que corresponde ao valor de R\$ 565.017,69. Data: 28.04.2023. Flaviano Ferraz Diniz - GNR PAJEU.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.406 - Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: 02.124.282/0001-64. Objeto: Acréscimo de prazo ao CT.OS.22.5.406. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 03 meses, com início em 26/04/2023 e término em 31/07/2023. Data: 02.05.2023. Diogo Roberto Raposo de Freitas – CMP.

3º Aditivo a CT.OS.22.5.389 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO ADUTOR TABATINGA**. CNPJ: 47.873.446/0001-94. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de 0,57% e supressão de 1,24%, ao CT.OS.22.5.389. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 0,57%, totalizando o montante de R\$ 23.645,37. O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 4.129.050,58. Data: 27.04.2023. Filipe Machado Melo Filho – GOB.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.7.094 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**. CNPJ: 14.016.443/0001-85. Objeto: Renovação do prazo de execução e de vigência do CT.PS.21.7.094. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, renovado em seu prazo de execução e de vigência por mais 12 meses, com início em 24/04/2023 e término em 22/04/2024, totalizando 36 meses. Valor: Fica o contrato acrescido do percentual de 1,17%, correspondendo ao valor de R\$ 1.685,67. Fica o contrato suprimido do percentual de 6,49%, correspondendo ao valor de R\$ 9.336,48. Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 136.255,87. Data: 25.04.2023. George Henrique Rodrigues Macedo - GTO.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.257 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de 24,74% e supressão de 10,99%, ao contrato CT.OS.22.6.257. Valor: Fica o contrato acrescido do percentual de 24,74%, correspondendo ao valor de R\$ 454.920,84. Fica o contrato suprimido do percentual de 10,99%, correspondendo ao valor de R\$ 202.155,84. O novo valor do contrato atualizado passa a ser de R\$ 2.091.764,97. Recursos: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 252.765,00. As despesas para o custeio do presente aditamento são do GE - Governo do Estado - 100.00%. Data: 27.04.2023. Bruno Adelino de Farias – ADRI.

1º Aditivo a CT.OS.22.6.193 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO SAA SERRA TALHADA (CONSÓRCIO CTV 18)**. CNPJ: 46.295.463/0001-29. Objeto: Convalidação da suspensão da execução do CT.OS.22.6.193. Prazo: o prazo de execução do contrato fica suspenso por 180 dias, com início em 10/04/2023 e término em 07/10/2023. Permanece inalterado o prazo de vigência contratual, com término em 23/05/2024. Data: 03.05.2023. Flaviano Ferraz Diniz – GNR PAJEU.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.19.4.313 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CTS CONSTRUTORA T SÉRGIO LTDA**. CNPJ: 09.095.209/0001-50. Objeto: Renovação de prazo ao contrato CT.PS.19.4.313. Prazo: Fica a execução do contrato renovada por 12 meses, com início a partir de 21/05/2023 e término em 20/05/2024. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 18/11/2023 e término em 17/11/2024. Valor: Passa o valor do aditivo, com preços atualizados, a ser de R\$ 510.789,89. Data: 27.04.2023. Maria Betânia Alves Santiago do Nascimento - GCM.

1º Aditivo a ARP nº 108/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**. CNPJ: 10.921.911/0001-05. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 108/2022. Prazo: Fica a ARP nº 108/2022, prorrogada por 12 meses, com novo término em 28/04/2024. Data: 27.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo a ARP nº 096/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI**. CNPJ: 07.080.975/0001-16. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 096/2022. Prazo: Fica a ARP nº 096/2022, prorrogada por 12 meses, com término em 27/04/2024. Data: 27.04.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.4.449 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do CT.OS.22.4.449. Prazo: Prorrogam-se os prazos em 02 meses, tendo o prazo de execução início em 24/05/2023 e término em 23/07/2023, e o prazo de vigência com início em 24/11/2023 e término em 23/01/2024. Data: 08.05.2023. José Rafael Santana Santos – CTE CENTRO.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.PS.22.1.489 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JACOBY FERNANDES ADVOGADOS & ASSOCIADO**. CNPJ: 10.627.605/0001-60. Objeto: Distratar amigavelmente o CT.PS.22.1.489. Data: 12.05.2023. Everaldo Teotônio Torres – GCC.

2º Aditivo a CT.OS.22.5.246 - Contratante: COMPESA. Contratado: **WMA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 30.202.528/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do CT.OS.22.5.246. Prazo: Fica o prazo de execução do contrato, ora aditado, prorrogado por mais 84 dias, com início em 09/05/2023 e término em 31/07/2023. Permanece inalterado o prazo de vigência contratual, findando em 08/09/2023. Data: 08.05.2023. Diogo Roberto Raposo de Freitas – GDO.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.5.483 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROCON HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**. CNPJ: 13.647.862/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do CT.OS.21.5.483. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de vigência por 90 dias, com novo término em 31/07/2023. Data: 28.04.2023. João Maria Martins Araujo - CAS.

APOSTILAMENTO – ABRIL.2023

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.21.6.456 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**. CNPJ: 35.597.061/0001-62. Objeto: Reajuste retroativo ao CT.OS.21.6.456. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 26.279,34. Recursos: GE - EMENDA ESTADUAL - 100.00%. Data: 12.04.2023. Marconi de Azevedo Soares – GOI.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.20.2.291 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**. CNPJ: 08.406.359/0001-75. Objeto: Concessão do complemento ao reajuste de atualização do saldo contratual ao CT.PS.20.2.291. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 72.616,31. Data: 17.04.2023. Tacitana Lima Cintra da Silva – GPM.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.20.2.067 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA EIRELI – EPP**. CNPJ: 10.967.452/0001-09. Objeto: Concessão do 2º reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.PS.20.2.067. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 185.242,63. Data: 26.04.2023. Manoel David dos Santos Gusmão – GNR RUSSAS.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.21.5.075 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO DE ÁGUAS DO AGRESTE**. CNPJ: 41.424.841/0001-03. Objeto: Concessão do 2º Reajuste Contratual Anual ao CT.OS.21.5.075. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 709.820,75, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Recursos: GE - Governo do Estado - 10.00%; Ministério da Integração - 90.00%. Data: 20.04.2023. Maxhanry Silveira Lopes Coutinho – GOE.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.18.5.081 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Concessão do 5º reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.OS.18.5.081. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 331.431,55. Data: 20.04.2023. Aleksandro de Marques – GOE.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.19.8.234 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME**. CNPJ: 11.208.307/0001-07. Objeto: Concessão do 1º reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.PS.19.8.234. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 2.941,75. Data: 26.04.2023. Vitória Fernandes de Melo Lima – GMA.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.18.6.180 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FALCÃO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 15.023.999/0001-16. Objeto: Concessão do 2º reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.PS.18.6.180. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 1.338.258,12. Data: 26.04.2023. Nara Izabel Albuquerque dos Santos – GPG.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.17.3.222 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO TECNOÁGUAS**. CNPJ: 27.927.225/0001-44. Objeto: Concessão do 1º reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.PS.17.3.222. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 2.100.354,93. Data: 26.04.2023. Suema Mireia Marques Rodrigues de Carvalho – CCMFS.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.18.6.218 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Concessão do complemento ao reajuste de atualização do saldo contratual ao CT.PS.18.6.218. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 1.837.284,97. Data: 03.05.2023. Nara Izabel Albuquerque dos Santos – GPG.

Termo de Apostilamento ao Ata de Registro de Preços ARP nº 027/2023 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Objeto: Rerratificação formal para correção do nome empresarial e CNPJ da empresa SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Fica adequado o ARP nº 027/2023 da seguinte maneira: Onde se lê: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI CNPJ/MF nº 18.214.465/0001-00. Leia-se: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 11.232.743/0001-03. Data: 03.05.2023. Paloma Ribeiro – GAL.

RERRATIFICAÇÃO - ABRIL.2023

Termo de Rerratificação ao CT.PS.20.6.367-02 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.402.521/0001-91. Objeto: Rerratificação formal para correção do valor no 2º TERMO aditivo ao CT.PS.20.6.367, fica retificada a cláusula quarta do 2º TERMO aditivo ao CT.PS.20.6.367 da seguinte maneira: Onde se lê: Em decorrência da concessão do reajuste e da prorrogação do prazo contratual, com valores atualizados, fica o aditivo em referência acrescido da importância de R\$ 623.930,72. Leia-se: Em decorrência da concessão do reajuste e da prorrogação do prazo contratual, fica o aditivo em referência acrescido da importância de R\$ 681.931,30. Data: 26.04.2023. Ricardo Alexandre da Silva – GMI AGRESTE e MATAS.

Termo de Apostilamento para Rerratificação ao CT.PS.21.6.040-02 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JONEJO DO NASCIMENTO – ME**. CNPJ: 69.968.600/0001-44. Objeto: Rerratificação formal do 2º TERMO aditivo ao CT.PS.21.6.040. Fica retificada a numeração do 2º Termo aditivo ao CT.PS.21.6.040 da seguinte maneira: Onde se lê: CT.PS.20.6.040-02. Leia-se: CT.PS.21.6.040-02. Data: 26.04.2023. Fabio Fonseca – GMI.

Termo de Rerratificação ao 3º Termo de Apostilamento ao CT.PS.20.2.291 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**. CNPJ: 08.406.359/0001-75. Objeto: A rerratificação formal do 3º Termo de Apostilamento ao CT.PS.20.2.291, com o objetivo de retificar as cláusulas primeira e segunda. Ficam retificadas as mencionadas cláusulas do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CT.PS.20.2.291 da seguinte maneira, com destaques em sublinhado: A Cláusula Primeira passa a vigor com a seguinte redação: Constitui o objeto do presente instrumento a ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO REAJUSTE INFORMADO NO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CT.PS.20.2.291, referente aos SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEAPLICAÇÃO DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA -LOTE 01. A Cláusula segunda passa a vigor com a seguinte redação: Em decorrência da atualização estabelecida na Cláusula Primeira, o valor do reajuste disposto no segundo termo de apostilamento ao CT.PS.20.2.291, passa a ser de R\$ 337.314,50, correspondente ao reajuste retroativo atualizado. Data: 02.05.2023. Tacitana Lima Cintra da Silva – GPM.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

PROCEDIMENTO-CEL Nº 003/2023-CEL – PROCESSO Nº 006/2023-CEL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE DA VILA NOVA TATUOCA - SUAPE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. **O Valor será SIGILOSO conforme art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Início das Propostas: 03/07/2023 às 14:00, Abertura das propostas: 31/07/2023 às 10:00. Início da disputa: 31/07/2023 às 10:15 (horário de Brasília).** O edital, Termo de Referência e Planilha Orçamentária estão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.peintegrado.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca (PE), 26 de junho de 2023.

HERMES DARCY BRENDLER MACHADO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/CP- PROCESSO Nº 004/2023/CP/OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 42 (QUARENTA E DOIS) ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REFRIGERAÇÃO, EXAUSTÃO E RENOVACÃO DE AR DO PRÉDIO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Comissão de Pregão/CP da empresa Suape cientifica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento do Recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, e que, DECIDE e JULGA, à unanimidade de seus membros: 1) Que o Recurso Administrativo interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** foi conhecido por sua tempestividade e 2) No mérito, com base e fundamentando-se nas razões de fato e de direito constantes da Nota Técnica 62/2023 e Parecer Jurídico nº 128/2023, negar-lhe provimento na íntegra. E ainda que as Contrarrações interpostas pela A C SILVA DE

ALBUQUERQUE - EPP foram conhecidas por sua tempestividade e PROVIDAS INTEGRALMENTE no mérito; e, Restando, em consequência e portanto, mantida as Decisões e Julgamentos anteriores, adotados a UNANIMIDADE que INABILITOU/ desclassificou a licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** e HABILITOU/CLASSIFICOU a A C SILVA DE ALBUQUERQUE - EPP, declarando-a vencedora do certame. O mencionado julgamento estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.peintegrado.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca (PE), 30 de junho de 2023.

PRISCILLA F. C. BRANCO
Pregoeira

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao 016.2020; Reajuste de preços por força da convenção coletiva de trabalho, incidente sobre os Montantes “A” e “B” conforme Convenção Coletiva de Trabalho do contrato de mão de obra terceirizada; Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos EIRELI, CNPJ: 05.465.222/0001-01; Valor atual do contrato: R\$ 12.310.438,56. Recife, 29 de junho de 2023 - Roberto Campos – Coordenador Jurídico

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADOS: Martha Mª Medeiros Reithler **CONTRATO Nº:** 001/2022 – DER/GRH, Francisca Regina Conde Raposo **CONTRATO Nº:** 002/2022 – DER/GRH, Carlos Francisco Medeiros Costa **CONTRATO Nº:** 003/2022 – DER/GRH, Jean Carlo do Nascimento **CONTRATO Nº:** 004/2022 – DER/GRH, Rodrigo Aguiar dos Santos **CONTRATO Nº:** 005/2022 – DER/GRH, Mª Clemilda da Silva **CONTRATO Nº:** 006/2022 – DER/GRH, Flávio Rodrigues da Silva **CONTRATO Nº:** 008/2022 – DER/GRH, Meirlyane de Lima Silva Albuquerque **CONTRATO Nº:** 010/2022 – DER/GRH, Edite Ulisses Sampaio **CONTRATO Nº:** 011/2022 – DER/GRH, Morgana Alves do Amaral **CONTRATO Nº:** 012/2022 – DER/GRH, Daniela Figueiroa de Faria Valença **CONTRATO Nº:** 013/2022 – DER/GRH, Fred de Almeida Caldas **CONTRATO Nº:** 014/2022 – DER/GRH, Erberth de Barros Lima **CONTRATO Nº:** 016/2022 – DER/GRH, Eder Alves da Silva **CONTRATO Nº:** 017/2022 – DER/GRH, Carlos Alberto Calça Júnior **CONTRATO Nº:** 018/2022 – DER/GRH, **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, referente a seleção simplificada, oriunda da Portaria Conjunta SAD/DER nº 036 de 25/03/2022, constante no SEI nº 0030600016.002258/2022-41 **PRAZO:** 12 meses, a partir de 01/07/2023, podendo ser prorrogado **DATA DE ASSINATURAS:** 30/06/2023 Recife, 30 de junho de 2023 Rivaldo Rodrigues de Melo Filho Diretor Presidente do DER/PE GABARI **CONTRATOS Nº** 027/23. GABARI CONTRATOS CTD GRH Nº 002/23.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT FOR nº 031/2023. PARTES: DETRAN/PE e a JOSÉ AUGUSTO DANTAS ALVES GRÁFICA LTDA. Processo Licitatório nº 0006.2023.CPL.I.PE.0003.DETRAN. PE nº 0003.DETRAN. OBJETO: Fornecimento de Carimbos Auto entintados para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023. VALOR: R\$ 17.987,00 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0319.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0331.2023.CPL.II.IN.0319.EMPETUR, referente Apresentação artística da banda FORRÓ RENOVACÃO NORDESTINA, no evento FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS, na cidade de PANELAS/PE, no dia 24/06/2023, através da representação jurídica da empresa SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA 04651848478, CNPJ nº 23.415.737/0001-70, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), nº 0332.2023.CPL.II.IN.0320.EMPETUR, referente Apresentação artística de KADU MARTINS, no CICLO JUNINO. NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA na Cidade de SERRA TALHADA/PE, no dia 25/06/2023, CICLO JUNINO, através da representação jurídica da empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.758.334/0001-90, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 0321.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0333.2023.CPL.II.IN.0321.EMPETUR, referente Apresentação artística de NÁDIA MAIA, nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, na Cidade de GAMELEIRA/PE, no dia 26/06/2023,, através da representação jurídica da empresa AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.276.054/0001-17, no valor de R\$ 21.842,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais), nº 0321.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0333.2023.CPL.II.IN.0321.EMPETUR, referente Apresentação artística de NÁDIA MAIA, nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, na Cidade de GAMELEIRA/PE, no dia 26/06/2023,, através da representação jurídica da empresa AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.276.054/0001-17, no valor de R\$ 21.842,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais), nº0322.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0334.2023.CPL.II.IN.0322.EMPETUR, referente Apresentação artística de IGUINHO E LULINHA, no SÃO JOÃO DE PETROLINA 2023, na cidade de PETROLINA, no dia 25/06/2023, através da representação jurídica da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, no valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nº 0323.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0335.2023.CPL.II.IN.0323.EMPETUR, referente apresentação artística do cantor ISRAEL FILHO, no SÃO JOÃO 2023, na Cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no dia 25/06/2023 , representado pela empresa ISRAEL BEZERRA FILHO, inscrita no CNPJ nº 40.887.390/0001-88, no valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), nº 0324.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0336.2023.CPL.II.IN.0324.EMPETUR, referente Apresentação artística da banda INOVE, no evento FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DE 2023, na Cidade de ARAÇOIABA/

PE, no dia 26/06/2023, através da representação jurídica da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47,, no valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nº 0325.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0337.2023.CPL.II.IN.0325.EMPETUR, referente Apresentação artística da banda MAURICIO RAMALHO, na SÃO JOÃO DE AGRESTINA FESTA DE TRADIÇÃO 2023, na Cidade de AGRESTINA/PE, no dia 25/06/2023, através da representação jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ nº 29.320.663/0001-75, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

CT nº 284/2023; Processo nº 253.2023 Inexigibilidade nº 241/2023 Contratada: **Promove Produções de Eventos Artísticos LTDA**; CNPJ nº 08.618.930/0001-15; Objeto: Banda da Loirinha, em Moreno/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 263/2023** Processo nº 265.2023 Inexigibilidade nº 253/2023 Contratada: **Reluzir Produções Musicais LTDA**; CNPJ nº 19.507.734/0001-90; Objeto: Elifas Júnior, em Panelas/PE; Valor: R\$ 24.866,67. **CT nº 220/2023**; Processo nº 264.2023 Inexigibilidade nº 252/2023 Contratada: **Danilo Filgueiras Veras LTDA**; CNPJ nº 19.922.377/0001-26; Objeto: Danilo Pernambucano, em Amaraji/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 241/2023** Processo nº 238.2023 Inexigibilidade nº 226/2023 Contratada: **Reluzir Produções Musicais LTDA**; CNPJ nº 19.507.734/0001-90; Objeto: Elifas Júnior, em Brejo da Madre de Deus/PE; Valor: R\$ 24.866,67. **CT nº 279/2023** Processo nº 257.2023 Inexigibilidade nº 245/2023 Contratada: **Carlos Cavalcanti Paes Barreto LTDA**; CNPJ nº 42.503.325/0001-37; Objeto: Banda Bicho do Mato, em Sairé/PE; Valor: R\$ 28.666,00. **CT nº 304/2023** Processo nº 262.2023 Inexigibilidade nº 250/2023 Contratada: **Associação Cultural de Goiana e Região - ACG**; CNPJ nº 11.470.807/0001-04; Objeto: Banda André e o Forró dos Errados, na Ilha de Itamaracá/PE; Valor: R\$ 24.000,00. **CT nº 233/2023** Processo nº 261.2023 Inexigibilidade nº 249/2023 Contratada: **Pontes Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Ky Pegada, em Cortês/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 234/2023** Processo nº 239.2023 Inexigibilidade nº 227/2023 Contratada: **Lua Produções Artísticas**; CNPJ nº 19.297.391/0001-86; Objeto: Manoel Netto, em Mirandiba/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 294/2023** Processo nº 259.2023 Inexigibilidade nº 247/2023 Contratada: **G.S. Costa**; CNPJ nº 16.642.064/0001-26; Objeto: Marcynho Sensação, em Floresta/PE; Valor: R\$ 155.000,00. **CT nº 262/2023** Processo nº 268.2023 Inexigibilidade nº 256/2023 Contratada: **Sociedade dos Forrozeiros de Pé-de-Serra e AI SOFOPS**; CNPJ nº 08.584.386/0001-38; Objeto: Fabiana Pimentinha, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 20.100,00. **CT nº 268/2023** Processo nº 258.2023 Inexigibilidade nº 246/2023 Contratada: **Deadline Produções LTDA**; CNPJ nº 47.412.593/0001-67; Objeto: Banda Dengosa, em Cortês/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 327/2023** Processo nº 301.2023 Inexigibilidade nº 289/2023 Contratada: **Aurides de Sousa Pimentel Produções e Eventos Musical**; CNPJ nº 29.337.141/0001-86; Objeto: Dú Sodré, em Recife/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 258/2023** Processo nº 288.2023 Inexigibilidade nº 276/2023 Contratada: **Trakejo Produção e Assessoria LTDA**; CNPJ nº 43.119.757/0001-01; Objeto: Fael Mariz, em Gameleira/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 248/2023** Processo nº 300.2023 Inexigibilidade nº 288/2023 Contratada: **Vinil Produções, Festas e Eventos LTDA**; CNPJ nº 30.495.096/0001-77; Objeto: Companhia do Forró, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 18.000,00. **CT nº 293/2023** Processo nº 260.2023 Inexigibilidade nº 248/2023 Contratada: **Itamaracá Produções LTDA**; CNPJ nº 69.935.237/0001-60; Objeto: Magnatas do Forró, em Itambé/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 264/2023** Processo nº 292.2023 Inexigibilidade nº 280/2023 Contratada: **M. Carmo Gravações Eventos LTDA**; CNPJ nº 46.027.877/0001-77; Objeto: Pisada Sertaneja, em São José da Coroa Grande/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 324/2023** Processo nº 293.2023 Inexigibilidade nº 281/2023 Contratada: **W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA**; CNPJ nº 34.163.880/0001-39; Objeto: Junior Ivo, em Recife/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 337/2023** Processo nº 291.2023 Inexigibilidade nº 279/2023 Contratada: **A.C.W. Silva Produções**; CNPJ nº 34.085.956/0001-55; Objeto: Banda Rossi, em Paulista/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 231/2023** Processo nº 286.2023 Inexigibilidade nº 274/2023 Contratada: **VS Eventos e Shows EIRELI**; CNPJ nº 40.817.396/0001-89; Objeto: Victor Santos, em Atinho/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 253/2023** Processo nº 296.2023 Inexigibilidade nº 284/2023 Contratada: **Lampejo Entretenimento LTDA**; CNPJ nº 39.507.950/0001-42; Objeto: Santa Dose, em São Joaquim do Monte/PE; Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 338/2023** Processo nº 290.2023 Inexigibilidade nº 278/2023 Contratada: **Pontes Produções e ventos LTDA**; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Ky Pegada, em Abreu e Lima/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 330/2023** Processo nº 294.2023 Inexigibilidade nº 282/2023 Contratada: **Vipstar Entretenimento LTDA**; CNPJ nº 39.508.434/0001-32; Objeto: Banda Delikada, em Abreu e Lima/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 314/2023** Processo nº 272.2023 Inexigibilidade nº 260/2023 Contratada: **Eduardo Henrique de A. Silva**; CNPJ nº 18.764.466/0001-29; Objeto: Dudu do Arcodeão, em Bezerros/PE; Valor: R\$ 21.440,00. **CT nº 296/2023** Processo nº 302.2023 Inexigibilidade nº 290/2023 Contratada: **AR2 Produções e Eventos**; CNPJ nº 20.470.793/0001-10; Objeto: Andrezza Formiga, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 18.000,00. **CT nº 255/2023** Processo nº 270.2023 Inexigibilidade nº 258/2023 Contratada: **Pina Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 35.154.821/0001-67; Objeto: Dany Myler, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 275/2023** Processo nº 281.2023 Inexigibilidade nº 269/2023 Contratada: **Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru**; CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Objeto: Renan Cruz, em Camocim do São Félix/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 339/2023** Processo nº 298.2023 Inexigibilidade nº 286/2023 Contratada: **Pina Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 35.154.821/0001-67; Objeto: Pikap Turbinada, em Gameleira/PE; Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 276/2023** Processo nº 282.2023 Inexigibilidade nº 270/2023 Contratada: **Forrozão do Loirão LTDA**; CNPJ nº 20.430.668/0001-86; Objeto: Forrozão do Loirão, em Brejão/PE; Valor: R\$ 26.800,00. **CT nº 334/2023** Processo nº 295.2023 Inexigibilidade nº 283/2023 Contratada: **Pina Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 35.154.821/0001-67; Objeto: Cavalo de Aço, em Ingazeira/PE; Valor: R\$ 70.000,00. **CT nº 299/2023** Processo nº 297.2023 Inexigibilidade nº 285/2023 Contratada: **Farias Eventos e Produções Eireli**; CNPJ nº 39.721.242/0001-

00; Objeto: Ranieri, em Lagoa dos Gatos/PE; Valor: R\$ 40.200,00. **CT nº 271/2023** Processo nº **284.2023** Inexigibilidade nº **272/2023** **Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA**; CNPJ nº 39.721.242/0001-00; Objeto: João Novaes, em Ilha de Itamaracá/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 257/2023** Processo nº **269.2023** Inexigibilidade nº **257/2023** **Contratada: RT Shows e Produções Musical LTDA**; CNPJ nº 32.285.365/0001-04; Objeto: Rafa Mesquita, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 298/2023** Processo nº **278.2023** Inexigibilidade nº **266/2023** **Contratada: Igapo Produções Artísticas e Culturais LTDA**; CNPJ nº 24.463.706/0001-58; Objeto: Pau no Xote, em Sairé/PE; Valor: R\$ 8.000,00. **CT nº 325/2023** Processo nº **283.2023** Inexigibilidade nº **271/2023** **Contratada: Prime Brasil Promoções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 09.448.282/0001-69; Objeto: Luizinho de Serra, em Camaragibe/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 308/2023** Processo nº **273.2023** Inexigibilidade nº **261/2023** **Contratada: Eduardo Henrique de A. Silva**; CNPJ nº 18.764.466/0001-29; Objeto: Dudu do Arcoodeon, em Amaraji/PE; Valor: R\$ 21.440,00. **CT nº 281/2023** Processo nº **277.2023** Inexigibilidade nº **265/2023** **Contratada: Vinil Produções, Festas e Eventos LTDA**; CNPJ nº 30.495.096/0001-77; Objeto: Jucelio Vilella, em Panelas/PE; Valor: R\$ 12.800,00. **CT nº 225/2023** Processo nº **310.2023** Inexigibilidade nº **298/2023** **Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA**; CNPJ nº 39.721.242/0001-00; Objeto: Marquinhos Balada, em São Lourenço da mata/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 256/2023** Processo nº **279.2023** Inexigibilidade nº **267/2023** **Contratada: Culpa Produções LTDA**; CNPJ nº 23.398.730/0001-98; Objeto: Aldinho do Arcoodeon, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 347/2023** Processo nº **312.2023** Inexigibilidade nº **300/2023** **Contratada: Nóbrega Promoções e Iluminação LTDA**; CNPJ nº 25.173.110/0001-86; Objeto: Eduarda Alves, em Paulista/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 290/2023** Processo nº **309.2023** Inexigibilidade nº **297/2023** **Contratada: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB**; CNPJ nº 29.320.663/0001-75; Objeto: Forró Rei do Cangaço, em Panelas/PE; Valor: R\$ 10.000,00. **CT nº 316/2023** Processo nº **289.2023** Inexigibilidade nº **277/2023** **Contratada: Bacamarte Produções – Benil Pereira Ramos**; CNPJ nº 20.637.693/000135; Objeto: Benil, em Sairé/PE; Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 292/2023** Processo nº **304.2023** Inexigibilidade nº **292/2023** **Contratada: Associação dos forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru**; CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Objeto: Forró na Mídia, em Panelas/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 331/2023** Processo nº **306.2023** Inexigibilidade nº **294/2023** **Contratada: Geandro de Moura Silva**; CNPJ nº 16.915.885/0001-99; Objeto: Geo Moura, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 354/2023** Processo nº **307.2023** Inexigibilidade nº **295/2023** **Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA**; CNPJ nº 39.721.242/0001-00; Objeto: Rayssa Bacelar, em São Lourenço da Mata/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 310/2023** Processo nº **287.2023** Inexigibilidade nº **275/2023** **Contratada: Deadline Produções LTDA**; CNPJ nº 47.412.593/0001-67; Objeto: Grazi Almeida, em Araçoiaba/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 336/2023** Processo nº **311.2023** Inexigibilidade nº **299/2023** **Contratada: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru**; CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Objeto: Allysson, em Solidão/PE; Valor: R\$ 35.000,00. **CT nº 332/2023** Processo nº **315.2023** Inexigibilidade nº **303/2023** **Contratada: Pontes Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Arraiá da Vila, em Paulista/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 267/2023** Processo nº **267.2023** Inexigibilidade nº **255/2023** **Contratada: Nóbrega Promoções e Iluminação LTDA**; CNPJ nº 25.173.110/0001-86; Objeto: Eduarda Alves, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 252/2023** Processo nº **318.2023** Inexigibilidade nº **306/2023** **Contratada: AC Prime Produções e Eventos EIRELI**; CNPJ nº 22.276.054/0001-17; Objeto: Nádia Maia, em Mirandiba/PE; Valor: R\$ 21.842,00. **CT nº 329/2023** Processo nº **308.2023** Inexigibilidade nº **296/2023** **Contratada: José Ronaldo de Moraes & CIA LTDA**; CNPJ nº 11.418.782/0001-08; Objeto: Banda Só Zoeira, em Recife/PE; Valor: R\$ 22.110,00. **CT nº 297/2023** Processo nº **303.2023** Inexigibilidade nº **291/2023** **Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA**; CNPJ nº 39.721.242/0001-00; Objeto: Felipe Farra, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 303/2023** Processo nº **322.2023** Inexigibilidade nº **310/2023** **Contratada: G. De M. Carvalho Empreendimentos**; CNPJ nº 43.542.0001-70; Objeto: Gigantes do Brasil, em Nazaré da Mata/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 245/2023** Processo nº **317.2023** Inexigibilidade nº **305/2023** **Contratada: VS Eventos e Show Eireli**; CNPJ nº 40.817.396/0001-89; Objeto: Victor Santos, em Agrestina/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 307/2023** Processo nº **275.2023** Inexigibilidade nº **263/2023** **Contratada: Madu Representação e Mídias LTDA**; CNPJ nº 14.700.923/0001-60; Objeto: Caju & Castanha, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 315/2023** Processo nº **271.2023** Inexigibilidade nº **259/2023** **Contratada: F R Diniz Santana**; CNPJ nº 26.840.490/0001-28; Objeto: Fabio Diniz, em Riacho das Almas/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 291/2023** Processo nº **276.2023** Inexigibilidade nº **264/2023** **Contratada: W2 Promoções, Somorização e Eventos LTDA**; CNPJ nº 34.163.880/0001-39; Objeto: Lucas Veloso, em são José da Coroa Grande/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 326/2023** Processo nº **324.2023** Inexigibilidade nº **312/2023** **Contratada: VS Produtora e Eventos Ltda**; CNPJ nº 45.818.828/0001-90; Objeto: Banda Kitara, em Recife/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 322/2023** Processo nº **325.2023** Inexigibilidade nº **313/2023** **Contratada: PRLM de Melo Produções**; CNPJ nº 07.129.998/0001-78; Objeto: André Rio, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 46.230,00. **CT nº 272/2023** Processo nº **319.2023** Inexigibilidade nº **287/2023** **Contratada: Igapo Produções Artísticas e Culturais LTDA**; CNPJ nº 24.463.706/0001-58; Objeto: Lady Falcão, em Amaraji/PE; Valor: R\$ 15.000,00. **CT nº 333/2023** Processo nº **326.2023** Inexigibilidade nº **314/2023** **Contratada: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB**; CNPJ nº 29.320.663/0001-75; Objeto: Mauricio Ramalho, em Sairé/PE; Valor: R\$ 15.000,00. **CT nº 313/2023** Processo nº **323.2023** Inexigibilidade nº **311/2023** **Contratada: Promove Produções de Eventos Artísticos LTDA**; CNPJ nº 08.618.930/0001-15; Objeto: Companhia do Calypso, em Rio Formoso/PE; Valor: R\$ 93.800,00. **CT nº 278/2023** Processo nº **321.2023** Inexigibilidade nº **309/2023** **Contratada: Madu Representação e Mídias LTDA**; CNPJ nº 14.700.923/0001-60; Objeto: Caju & Castanha, em Gameleira/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 357/2023** Processo nº **331.2023** Inexigibilidade nº **319/2023** **Contratada: Suruagy Albuquerque Taveira** 04651848478; CNPJ nº 23.415.737/0001-70; Objeto: Renovação Nordestina, em Panelas/PE; Valor: R\$ 9.300,00. **CT nº 269/2023** Processo nº **313.2023** Inexigibilidade nº **301/2023** **Contratada: A. C. W. Silva Produções**; CNPJ nº 34.085.956/0001-55; Objeto: Banda Rossi, em Araçoiaba/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 341/2023** Processo nº **330.2023** Inexigibilidade nº **318/2023** **Contratada: Edilson C. De Casemiro**; CNPJ nº 12.568.851/0001-14; Objeto: Ed Carlos, em

Macaparana/PE; Valor: R\$ 26.800,00. **CT nº 343/2023** Processo nº **316.2023** Inexigibilidade nº **304/2023** **Contratada: Francisco S da Costa Junior**; CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: Zuadões do Forró, em Macaparana/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 348/2023** Processo nº **328.2023** Inexigibilidade nº **316/2023** **Contratada: Pina Produções e eventos LTDA**; CNPJ nº 35.154.821/0001-67; Objeto: Os Matuto, em Olinda/PE; Valor: R\$ 23.000,00. **CT nº 302/2023** Processo nº **314.2023** Inexigibilidade nº **302/2023** **Contratada: Multi Grafe Produções LTDA**; CNPJ nº 14.731.957/0001-12; Objeto: João Victor, em Tamandaré/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 351/2023** Processo nº **334.2023** Inexigibilidade nº **322/2023** **Contratada: IL Shows LTDA**; CNPJ nº 39.942.698/0001-08; Objeto: Iguinho e Lulinha, em Petrolina/PE; Valor: R\$ 220.000,00. **CT nº 295/2023** Processo nº **305.2023** Inexigibilidade nº **293/2023** **Contratada: WF Barros Júnior Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 18.578.737/0001-51; Objeto: Canarinhos do Forró, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 21.000,00. **CT nº 345/2023** Processo nº **335.2023** Inexigibilidade nº **323/2023** **Contratada: WF Barros Júnior Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 40.887.390/0001-88; Objeto: Israel Mendes, em Brejo da /PE; Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 295/2023** Processo nº **305.2023** Inexigibilidade nº **293/2023** **Contratada: WF Barros Júnior Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 18.578.737/0001-51; Objeto: Canarinhos do Forró, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 21.000,00. **CT nº 152/2023** Processo nº **151.2023** Inexigibilidade nº **148/2023** **Contratada: Pontes Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Banda Inove, em Itamaracá/PE; Valor: R\$ 26.800,00. **CT nº 358/2023** Processo nº **332.2023** Inexigibilidade nº **320/2023** **Contratada: KM Kadu Martins Produções, Edições e Eventos LTDA**; CNPJ nº 30.758.334/0001-90; Objeto: Kadu Martins, em Camutanga/PE; Valor: R\$ 150.000,00.

CT nº 312/2023 Processo nº **337.2023** Inexigibilidade nº **325/2023** **Contratada: Associação Cultural e Musical de Bezerros - ACMB**; CNPJ nº 29.320.663/0001-75; Objeto: Mauricio Ramalho, em Agrestina/PE; Valor: R\$ 15.000,00. **CT nº 306/2023** Processo nº **263.2023** Inexigibilidade nº **251/2023** **Contratada: F R Diniz Santana**; CNPJ nº 26.840.490/0001-28; Objeto: Fábio Diniz, em Ingazeira/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 283/2023** Processo nº **240.2023** Inexigibilidade nº **228/2023** **Contratada: Alexandre Henrique Alves Couto**; CNPJ nº 23.029.997/0001-08; Objeto: Vanessa Rios, em Salgadinho/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 375/2023** Processo nº **364.2023** Inexigibilidade nº **352/2023** **Contratada: Madu Representação e Mídias LTDA**; CNPJ nº 14.700.923/0001-60; Objeto: Caju & Castanha, em Carpina/PE; Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 380/2023** Processo nº **354.2023** Inexigibilidade nº **342/2023** **Contratada: FK Produções LTDA**; CNPJ nº 35.789.566/0001-29; Objeto: Igor Bacelar, em Tamandaré/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 369/2023** Processo nº **360.2023** Inexigibilidade nº **348/2023** **Contratada: Cydia Maria de lima Ferreira 862024644453**; CNPJ nº 17.013.753/0001-34; Objeto: Cydia Lima, em Rio Formoso/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 376/2023** Processo nº **356.2023** Inexigibilidade nº **344/2023** **Contratada: Forrozão do Ioião LTDA**; CNPJ nº 20.430.668/0001-86; Objeto: Forrozão do Loirão, em Barreiros/PE; Valor: R\$ 26.800,00. **CT nº 368/2023** Processo nº **355.2023** Inexigibilidade nº **343/2023** **Contratada: Promove Promoções de Eventos Artísticos LTDA**; CNPJ nº 08.618.930/0001-15; Objeto: Forró Anjo Azul, em Caruaru/PE; Valor: R\$ 93.800,00. **CT nº 301/2023** Processo nº **339.2023** Inexigibilidade nº **327/2023** **Contratada: L.A. de Lucena Eventos**; CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: Capital do Sol, em Lagoa dos Gatos/PE; Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 225/2023** Processo nº **349.2023** Inexigibilidade nº **337/2023** **Contratada: Aurides de Sousa Pimentel Produção e Eventos Musicais**; CNPJ nº 29.337.141/0001-86; Objeto: Du Sodré, em São José da Coroa Grande/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 318/2023** Processo nº **336.2023** Inexigibilidade nº **324/2023** **Contratada: Pontes Produções e Eventos LTDA**; CNPJ nº 38.085.564/0001-47; Objeto: Banda Inove, em Araçoiaba/PE; Valor: R\$ 26.800,00. **CT nº 328/2023** Processo nº **333.2023** Inexigibilidade nº **321/2023** **Contratada: AC Prime Produções e Eventos Eireli**; CNPJ nº 22.276.054/0001-17; Objeto: Nádia Maia, em Gameleira/PE; Valor: R\$ 21.842,00. **CT nº 350/2023** Processo nº **340.2023** Inexigibilidade nº **328/2023** **Contratada: Zade Shows Gravações e Edições Musicais LTDA**; CNPJ nº 30.244.228/0001-98; Objeto: Eric Land, em Canhotinho/PE; Valor: R\$ 130.000,00. **CT nº 342/2023** Processo nº **350.2023** Inexigibilidade nº **338/2023** **Contratada: Astrogildo TS Junior Produções Eventos e Serviços**; CNPJ nº 12.158.594/0001-42; Objeto: Bia Villa Chan, em São José da Coroa Grande/PE; Valor: R\$ 20.000,00. **CT nº 319/2023** Processo nº **321.2023** Inexigibilidade nº **309/2023** **Contratada: Premier Editora Musical LTDA**; CNPJ nº 06.372.289/0001-56; Objeto: Berg Rabelo, em Rio Formoso/PE; Valor: R\$ 70.000,00. **CT nº 356/2023** Processo nº **327.2023** Inexigibilidade nº **315/2023** **Contratada: W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA**; CNPJ nº 34.163.880/0001-39; Objeto: Banda Kebrança, em Jucati/PE; Valor: R\$ 35.000,00. **CT nº 349/2023** Processo nº **353.2023** Inexigibilidade nº **341/2023** **Contratada: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de serra de Caruaru**; CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Objeto: Allysson, em Altinho/PE; Valor: R\$ 35.000,00. **CT nº 370/2023** Processo nº **348.2023** Inexigibilidade nº **336/2023** **Contratada: Cantarino Produções Artísticas LTDA**; CNPJ nº 04.940.082/0001-05; Objeto: Santanna O Cantador, em Igarassu/PE; Valor: R\$ 80.400,00. **CT nº 317/2023** Processo nº **352.2023** Inexigibilidade nº **340/2023** **Contratada: FK Produções LTDA**; CNPJ nº 35.789.566/0001-29; Objeto: Igor Bacelar, em Itambé/PE; Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 311/2023** Processo nº **280.2023** Inexigibilidade nº **268/2023** **Contratada: Traquejo Produção e Assessoria LTDA**; CNPJ nº 43.119.757/0001-01; Objeto: Fael Mariz, em Flores/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 321/2023** Processo nº **338.2023** Inexigibilidade nº **326/2023** **Contratada: Vipstar Entretenimento LTDA**; CNPJ nº 39.508.434/0001-32; Objeto: Juaerez, em Triunfo/PE; Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 360/2023** Processo nº **346.2023** Inexigibilidade nº **334/2023** **Contratada: L.A. de Lucena Eventos**; CNPJ nº 34.802.411/0001-12; Objeto: Rabo de Saia, em Carpina/PE; Valor: R\$ 50.000,00. **CT nº 362/2023** Processo nº **343.2023** Inexigibilidade nº **331/2023** **Contratada: W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA**; CNPJ nº 34.163.880/0001-39; Objeto: Junior Ivo, em Barreiros/PE; Valor: R\$ 30.000,00. Olinda, 30/06/23. Eduardo Loyo-Diretor Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FOP

Contrato 001.2021.FOP/UPE.

Contratante: Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP. Contratada: AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024. Valor estimado: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). Recife, 30/06/2023.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. Nº 0414.2023.CPL.HRL.PE.0067.SES.FES-PE – Objeto: RP com validade de **12 (doze) meses** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS, REAGENTES, PIPETAS, LANCETAS E OUTROS)** – Empresas vencedoras: **E J DA SILVA & SILVA PROD. LABORATORIAIS LTDA, CNPJ – 03.134.944/0001-40** (itens 12, 14, 18, 32 e 35) no valor global de R\$ 10.141,00; **FAROMED COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 39.500.536/0001-01** (item 36) no valor global de R\$ 1.559,70; **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ – 13.430.441/0001-75** (itens 20, 22, 43, 44 e 45) no valor global de R\$ 2.774,04; **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ – 07.946.534/0001-54** (itens 2, 37, 46 e 48) no valor global de R\$ 23.684,00; **NSG COMERCIO LTDA, CNPJ – 06.300.403/0001-32** (itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 47) no valor global de R\$ 85.549,74. O item 19 foi Fracassado e o item 23 ficou Deserto. Limoeiro, 30.06.2023. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HLR.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Locação nº 011/2023-UNA JUR. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 180, Centro, Jucati/PE para funcionamento da Delegacia de Polícia 151ª Circunscrição - Jucati. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023. Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais. Locador: Patrícia Soares da Silva, CPF: 073.410.784-64. Recife, 30/06/2023. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 37956797 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 12594543, Objeto: mudança de endereço do Posto do IITB para Avenida 07 de Setembro, Nº 255, Centro, Condado-PE. Convenientes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, CNPJ nº 10.150.068/0001-00., Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 37128865 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 13713972, Objeto: mudança de endereço do Posto do IITB para Rua João Inojosa, nº 15, Centro, São Vicente Férrer-PE. Convenientes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2025. Recife, 30/06/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho. Subchefe da Polícia Civil.

UPE - CAMPUS GARANHUNS ADJUDICAÇÃO

Proc. 0002.2023.CPL- CG.PE.0001.UPEGARANHUNS. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de instalação de aparelhos de ar condicionados nos prédios da UPE - Multicampi Garanhuns. Adjudico, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: JORDAO & SA LTDA, CNPJ 00.692.968/0001-26, detentora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 117.806,66. Garanhuns/PE, 30/06/2023. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO: Nos contratos Nº 045/2023 e 046/2023; Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**; publicado no D.O de 29/06/2023, pág. 17, ano C, nº 120. Onde se lê: Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Leia-se: Vigência: 12 meses a partir de 02/07/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 007 ao Termo de Adesão 003.2020.021.SAD.001. Contratada: **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda**. Objeto: acréscimo de serviço vigente de 22/06/2023 a 21/09/2023. Valor do acréscimo: R\$ 35.000,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 0052.2022.CCPL-IV.PE.0035.SAD; Modalidade/ Pregão Eletrônico Nº 0035/2022; Objeto Nat: Outros serviços; Objeto Descr.: prestação de serviços de Apoio Administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais; Contrato nº 056/2023; Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**; CNPJ nº 05.465.222/0001-01; Valor Contratado: R\$ 1.041.087,96; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Recife, 29 de junho de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SECULT-PE Nº003/2023, celebrado em 29.06.2023 – **Objeto: Prestação de serviços de locação de (01) um veículo administrativo, classificação VS-1, para transporte administrativo de pessoas, tipo caminhonete cabine dupla 4x4. Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, CNPJ: 07.005.206/0001-53. **Vigência (30 meses):** 03.07.2023 a 02.01.2026. **Valor mensal:** R\$ 4.869,00. Recife, 30 de junho de 2023. José Edson de Lucena Cisneiros. Secretário Executivo de Gestão - SECULT.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo do contrato mater de 01/08/2023 a 31/07/2024, com cláusula resolutive de rescisão antecipada e REAJUSTE;

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 508.134,00; **CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. **EMPENHO:** 2023NE000655, de 14/06/2023 e 2023NE000656, de 14/06/2023; **ORIGEM:** ARP nº007/2019-SAD, PL nº0255.2018.CCPLXII. PE.0164.SAD. Recife-PE, 30JUN2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - GAB/SDS; ORIGEM: PROC. LIC. Nº 0007.2023.CPL-I.PE.0004.DAG-SDS; **OBJETO:** A prestação de serviços funerários gratuitos, desde que os corpos não estejam identificados por documento oficial ou que, embora identificados oficialmente, não sejam reclamados por nenhum responsável dentro do prazo legal estabelecido pela Portaria GAB/SDS nº 1461/2014, visando atender as necessidades dos Institutos de Medicina Legal subordinados a Polícia Científica pertencente ao Estado de Pernambuco; **VALOR TOTAL:** R\$ 78.849,99; **COMPROMISSADAS:**

DETERMINADO Nº 03/2019. Contratada: ANA GABRIELA DE LUCENA LIMA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2019, por 06 (seis) meses, a contar de 11 de maio de 2023. Celebração: 02/05/2023. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DE ESTADO – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2016. Contratado: OZINEIDE FERREIRA DA SILVA. Efeitos: a partir de 01 de abril de 2023. Celebração: 08/06/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2022.** Contratado: ARLENE MELO DA SILVA. Efeitos: a partir de 31 de março de 2023. Celebração: 08/06/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2022.** Contratado: ANTONIO CARLOS PEREIRA GONÇALVES. Efeitos: a partir de 02 de maio de 2023. Celebração: 31/05/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2022.** Contratado: LUIZ CAMILLO SCAVONE DE MELO. Efeitos: a partir de 05 de abril de 2023. Celebração: 31/05/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 71/2022.** Contratado: RAFAELLA PRISCYLA GOMES BULHOES. Efeitos: a partir de 27 de março de 2023. Celebração: 12/06/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2017.** Contratado: ANA LÍDIA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA. Efeitos: a partir de 03 de abril de 2023. Celebração: 12/06/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2022.** Contratado: MIRAKILANIAUTADOSANTOSILVA. Efeitos: a partir de 05 de abril de 2023. Celebração: 28/06/2023; **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2016.** Contratado: AURINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO. Efeitos: a partir de 01 de maio de 2023. Celebração: 08/06/2023; **TERMO DE**

RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2022. Contratado: FLAVIA PATRICIA PEPE DOS SANTOS. Efeitos: a partir de 06 de junho de 2023. Celebração: 28/06/2023. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DE ESTADO – SEDUH.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA. CNPJ/MF Nº 18.009.176/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/07/2023 a 02/01/2024. Data de assinatura 30/06/2023. Data de vigência 02/07/2023 à 02/01/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0163/2022-SEE CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ/MF: 08.978.001/0001-17. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R\$ 40.772,41. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0008/2021/2022-SEE CONTRATADA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 08.100.434/0001-75. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 27/11/2023 a 24/02/2024 e execução no período de 30/07/2023 a 27/10/2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0116/2022-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ/MF: 12.574.539/0001-33. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 26/10/2023 à 23/01/2024 e execução no período de 28/06/2023 à 25/09/2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0111/2022-SEE CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ/MF: 11.091.079/0001-20. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período de 25/10/2023 a 21/02/2024 e execução no período de 27/06/2023 a 24/10/2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0119/2019-SEE CONTRATADA: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA. CNPJ/MF: 15.289.250/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 25/06/2023 a 21/12/2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0060/2022-SEE CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ/MF: 11.674.883/0001-31. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R\$ 651.202,20. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0060/2022-SEE CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ/MF: 11.674.883/0001-31. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 27/10/2023 a 24/01/2024 e execução no período de 9/06/2023 a 26/09/2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0065/2022-SEE CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ/MF: 11.674.883/0001-31. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R\$ 1.024.298,03. Data de assinatura: 21 de junho de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0065/2022-SEE CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ/MF: 11.674.883/0001-31. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais

90 dias, com vigência no período de 27/10/2023 a 24/01/2024 e execução no período de 29/06/2023 à 26/09/2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0066/2022-SEE CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ/MF: 11.674.883/0001-31. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 27/10/2023 a 24/01/2024 e execução no período de 29/06/2023 a 26/09/2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0114/2019-SEE CONTRATADA: T&P ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ/MF: 14.180.300/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 25/06/2023 à 21/12/2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Fica a empresa **GENIBSON PINTO DE SANTANA**, CNPJ 04.257.290/0001-04, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015; dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309; pelo suposto descumprimento na fase de contrato nº 021/2022-SEE/PE, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos, em regular Processo Administrativo 04/2023 - CPAAP II. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputado. Recife, 14 de março de 2023 – **VIRGINIA XAVIER CAVALCANTI BATISTA**– Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II/SEE-PE.

SABE O QUE VOCÊ PODERIA
ESTAR CONFERINDO AQUI?
O balanço financeiro da sua empresa!

Condições especiais exclusivas:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$52,47

Fazendo a publicação do
balanço financeiro integral na
versão on-line, o Diário Oficial
do Estado de Pernambuco
publicará, **adicionalmente**, o
balanço resumido na versão
impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do
periódico essencial ao dia
a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Fica a empresa **GENIBSON PINTO DE SANTANA**, CNPJ 04.257.290/0001-04, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015; dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da **Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309**; pelo suposto descumprimento na fase de contrato nº 068/2017-SEE/PE, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos, em regular Processo Administrativo 03/2023 - CPAAP II. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife, 15 de março de 2023 – **VIRGÍNIA XAVIER CAVALCANTI BATISTA**– Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II/SEE-PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI. CNPJ/MF Nº 18.009.176/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 02/07/2023 a 29/09/2023. Data de assinatura 28/06/2023. Data de vigência 02/07/2023 à 29/09/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO. CNPJ/MF Nº 10.131.076/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 30/06/2023 a 29/09/2023. Data de assinatura 28/06/2023. Data de vigência 30/06/2023 à 29/09/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM. CNPJ/MF Nº 10.130.755/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02/07/2023 a 02/01/2024; Data de assinatura 30/06/2023. Data de vigência 02/07/2023 a 02/01/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI ME.,** CNPJ/MF: 28.868.819/0001-94, e penalizá-la com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por infração a cláusula 18.7 do edital c/c Cláusula Décima Quinta do contrato, fundamento na Lei nº 10.520/2002 e art. 21 do Decreto nº 42.191/2015. Conforme instruído os autos do Processo Administrativo nº 023/2020. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputado. Recife, 16 de novembro de 2022 – Jaelma Pontes Chaves- Gerência Geral de Administração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Fica a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ 20.008.831/0001-17, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015; dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da **Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309**; pelo suposto descumprimento na fase de edital do Processo licitatório nº 0041.2022.CPL III.PE.0014.SEDUC, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos, em regular Processo Administrativo nº **079/2022 – CPAAP I.** Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife, 30 de novembro de 2022 – **ELIM SIMEI SILVA BRITO**– Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I/SEE-PE.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

2º TA AO CT Nº 009/2021– SJDH. CONTRATADO. MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 meses, visando a continuidade da prestação do serviço de motoristas, com jornada de trabalho de 44h semanais, para atender a demanda da SJDH, bem como a alteração do parágrafo quarto e sexto da cláusula DÉCIMA QUINTA do contrato nº 006/2021-PROCON/SJDH, para substituição do fiscal e do gestor. Gestor passa a ser: Sr. Márcio Do Nascimento Rodrigues, matrícula nº mat. 458.183-0, Coordenador de Articulação. Fiscal passa a ser: Sra. Letícia Guimarães Braga, matrícula nº mat. 363.816-2, Assessora Técnica. Vigência: 01/07/2023 à 30/06/2024. **Lucinha Mota da Silva.** Secretária de Justiça e Direitos Humanos. **2º TAAO CT Nº 002/2022– SJDH. CONTRATADO. SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2022 – SJDH, para o período de execução de 23/06/2023 à 15/05/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada do tipo Assistente de Serviço Social e Psicólogo para atender as necessidades do Patronato Penitenciário de Pernambuco (PATRONATO) através da implantação do Projeto Vida Nova, Novos Rumos, nos termos do Convênio Federal nº 905117/2020. Vigência: 23/06/2023 à 15/05/2024. **Lucinha Mota da Silva.** Secretária de Justiça e Direitos Humanos. **CT Nº 002/2023 –SAJUR/SJDH. CONTRATADO. BRASLUSO TURISMOLTDA EPP.** OBJETO: A prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens

nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital da ARPC nº 0078.2022.SAD e respectivos anexos, bem como do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO Nº 0116/2022.** Gestor: **Denis Ferreira de Lima,** matrícula nº 457017-0, Gerente Administrativo e Financeiro. Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2024. **Lucinha Mota da Silva.** Secretária de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 011/2023 – SERES/SJDH. Contratada: PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento contínuo de água potável, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais localizadas nas regiões METROPOLITANA, AGRESTE E SERTÃO (Regiões I, III e IV) desta SERES. **Vigência:** 180 dias. **Valor Total: R\$ 3.696.396,00. Notas de Empenho:** 2023NE000367, 2023NE000368 e 2023NE000369. **Origem:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005.2023.CPL.DL.0005.SERES. Recife, 30 de junho de 2023. **PAULO PAES DE ARAUJO.** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 005/2019 - PARTES: SERES X UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir 31 de julho de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Em conformidade com o Ato nº 037, datado em 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE de 06/01/2023, nomeou o Sr. **PAULO PAES DE ARAUJO,** como novo Secretário Executivo de Ressocialização, em substituição ao Sr. **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES,** exonerado conforme Decreto nº 54.393, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE em 03/01/2023, ficando assim alterada o representante do Primeiro Conveniente do Convênio. Em conformidade com o teor do Ato nº 028, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE de 03/01/2023, que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2023, **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI,** para exercer o cargo em comissão de Reitora da Universidade de Pernambuco-UPE, em substituição ao Ato nº 1254/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE de 06/04/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. **Recife, 30 de junho de 2023. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário Executivo de Ressocialização.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 006/2021 - PARTES: SERES X RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO: Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir 05 de julho de 2023. Em conformidade com o Ato nº 037, datado em 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE de 06/01/2023, nomeou o Sr. **PAULO PAES DE ARAUJO,** como novo Secretário Executivo de Ressocialização, em substituição ao Sr. **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES,** exonerado conforme Decreto nº 54.393, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-DOE em 03/01/2023, ficando assim alterada o representante do Primeiro Conveniente do Convênio. Considerando o Instrumento Particular de 25ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, datado em 20/04/2023, o qual delibera e ajusta novo endereço da sua Sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2713, Loja 02, Janga, Paulista-PE, CEP 53.437-000, onde passa a exercer suas atividades com filial situada na Rua Mem de Sá, nº 46, Ponto de Parada, Recife-PE, CEP 52.041-472. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. **Recife, 05 de julho de 2023. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário Executivo de Ressocialização.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/2022 - PARTES: SERES X PREFEITURA DE ABREU E LIMA-PE - CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir 01de julho de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. **Recife, 22 de junho de 2023. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário Executivo de Ressocialização**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações ao Contrato Pessoal de nº 010/2022. **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60, **SUB-ROGADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO,** CNPJ nº 08.662.837/0001-0 e **CONTRATADA: ANA MARIA CLAUDIA SOUZA DE ARAÚJO.** Objeto: Sub-rogação total para o SUB-ROGADO do Contrato nº 010/2022, referente à contratação pessoal perante o exercício na função de Analista de Obras Rodoviárias e Hídricas, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, em razão da necessidade de maior eficiência na administração e gerenciamento contratual. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações ao Contrato Pessoal de nº 004/2022. **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60, **SUB-ROGADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO,** CNPJ nº 08.662.837/0001-0 e **CONTRATADA: JULIANA KARLA DA SILVA.** Objeto: Sub-rogação total para o sub-rogado do Contrato nº 004/2022, referente à contratação pessoal perante o exercício na função de Analista de Obras Rodoviárias e Hídricas, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, em razão da necessidade de maior eficiência na administração e gerenciamento contratual. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60. **CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA,** CNPJ nº 05.456.222/0001-01. Objeto: Realjste do Montante “A” e do Montante “B” (vale-refeição, serviço assistencial e cesta básica), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2023. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60. **CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE),** CNPJ nº 10.921.252/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência passará a ser de mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/06/2024. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60. **CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA,** CNPJ nº 05.456.222/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência passará a ser de mais 12 (doze) meses, passando seu término de 20/06/2023 a 19/06/2024. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações ao Contrato Pessoal de nº 008/2022. **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,** CNPJ nº 01.171.481/0001-60, **SUB-ROGADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO,** CNPJ nº 08.662.837/0001-0 e **CONTRATADA: SYBELE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO.** Objeto: Sub-rogação total para o SUB-ROGADO do Contrato nº 004/2022, referente à contratação pessoal perante o exercício na função de Assistente Técnico em Licitações, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, em razão da necessidade de maior eficiência na administração e gerenciamento contratual. Recife, 30/06/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 034/2021. Espécie: Termo de distrato de contrato de trabalho por tempo determinado no 034/2021, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS e a Sra. AMANDA FAGUNDES XIMENES; Objeto: o DISTRATO do Contrato de Trabalho Temporário N.º 034/2021 e respectivos Termos Aditivos, a pedido da contratada. Recife, 30 de junho de 2023; ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022. Aditivo ao Contrato Temporário nº 013/2022, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e BRENDA ANDRADE DE OLIVEIRA, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAS Nº 093, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco 18/09/2020. **OBJETO:** Alteração da cláusula quinta do contrato *mater*, para permitir a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO SEC MULHER nº.01/2020–CONTRATADA: ENCRD- EMPRESANORDESTINA DE CREDITO EIRELI - EPP-CNPJ: 01.784.754/0001-42.Objeto: Rescisão do Contrato com fundamento nas Cláusulas Sétima e Décima Sexta, §§ 16, 17, 18 e 19, do Instrumento Contratual c/c Arts.78 e 79 (inciso I) da Lei 8.666/93. Vigência a partir de 30/06/2023. Recife,29/06/2023 – Regina Célia Almeida Silva Barbosa – Secretária da Mulher.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO SEC MULHER nº.02/2020–CONTRATADA: ENCRD- EMPRESANORDESTINA DE CREDITO EIRELI - EPP-CNPJ: 01.784.754/0001-42.Objeto: Rescisão do Contrato com fundamento nas Cláusulas Sétima e Décima Sexta, §§ 16, 17, 18 e 19, do Instrumento Contratual c/c Arts.78 e 79 (inciso I) da Lei 8.666/93. Vigência a partir de 30/06/2023. Recife,29/06/2023 – Regina Célia Almeida Silva Barbosa – Secretária da Mulher.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento final de classificação após o pleito recursal, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/PMI-SME/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SME/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão das obras de execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Jesus Nazareno, no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Esta CPL mantém a seguinte classificação: **1º colocada: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.715.796/0001-24, valor global R\$ 5.100.708,26;** 2º colocada: CONSTRUTORA SBM LTDA CNPJ 02.908,931/0001-18 valor global R\$ 5.524.660,57; 3º colocada: ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.177.700/0001-07 valor global R\$ 5.582.012,20 e 4º colocada: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07.408.234/0001-11, valor global R\$ 5.635.541,03. Ipojuca-PE, 30/06/2023. CPL – IPOJUCA.(*)

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de classificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMI-SEINFRA/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SEINFRA/2023.** Objeto: empresa especializada na área de engenharia para conclusão das obras de construção do pátio de eventos, com áreas destinadas à convivência, esporte e lazer, centro de Ipojuca, distrito sede do município do Ipojuca/ PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Esta CPL julga CLASSIFICADA e declarada vencedora a licitante **FRF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.988/0001-60,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 5.700.231,35** e DESCLASSIFICADA a licitante L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11, apresentou proposta no valor global de R\$ 5.487.713,38. Tudo conforme parecer técnico constante nos autos do processo. Pelo exposto, fica aberto o prazo recursal. Ipojuca-PE, 30/06/2023. CPL – IPOJUCA.(*)(*)(**)(***)

Publicações Particulares

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CNPJ/ME 09.769.035/0001-64 - NIRE 26300040271 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A Companhia Pernambucana de Saneamento – **COMPESA CONVOCA** todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre as seguintes ordens do dia: i) Eleição do Conselho Fiscal; ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração; iii) Aprovar revisão no Estatuto Social da Companhia; iv) Outros assuntos de interesse dos acionistas. 30 de junho de 2023. COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA - **JOSÉ ALMI R CIRILO** – Presidente do Conselho de Administração

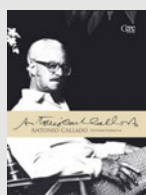
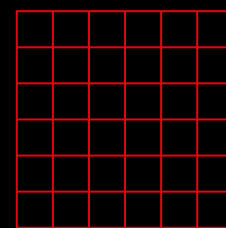
CIA. DE TERRENOS PRAZERES - EM LIQUIDAÇÃO

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. CNPJ (MF) 10.859.395/0001-36. Convidamos os acionistas da CIA. DE TERRENOS PRAZERES, em liquidação, a se reunirem no próximo dia 11/07/2023, às 09:30 horas, na sede social da companhia, situada nesta cidade do Recife, Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, 960, sala 904, em Boa Viagem, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciar a proposta da Diretoria de ser aportado pelos sócios, que assim desejarem, recursos financeiros para fazer face às despesas judiciais, inclusive com a contratação de advogados, objetivando a solução do litígio, inclusive, sendo o caso, com a homologação de transação celebrada entre as partes, objeto da Ação Declaratória de Domínio, conforme Processo n. 0023317-34.1987.8.17.0810, distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, atualmente em fase de Recurso de Apelação que tomou o número 521496-6, assegurando aos sócios que se dispuserem a aportar recursos financeiros o retorno do capital aportado, acrescido de 100% deste valor aportado, corrigido monetariamente o valor aportado, com seu acréscimo, pela variação positiva acumulada do IGP/M/FGV e dos juros de 1% ao mês, correspondente ao período entre o aporte pelos sócios e o reembolso pela companhia aos sócios, limitados os encargos da correção monetária e dos juros ao valor que seria obtido pela remuneração bruta do CDI verificada no mesmo período, sendo o reembolso efetuado pela companhia quando da alienação do bem imóvel em disputa no aludido processo, antes referido, e do recebimento do preço ajustado para a venda e compra. 2. Tratar de assuntos do interesse social e que sejam conexos, correlatos ou consequentes da matéria antes mencionada. Recife, 29 de junho de 2023. Liquidantes: Helena Maria de Castro Chaves, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão e Ana Carolina de Albuquerque Maranhão.

Corpo de Bombeiros
193



Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de **premiados**
também é espetacular!



**Antonio Callado:
fotobiografia**

Ana Arruda Callado (Org.)

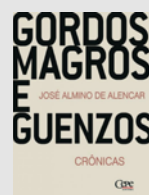
Finalista do Prêmio Jabuti 2013,
na categoria "Biografia"



**À francesa — A Belle
Époque do comer e
do beber no Recife**

Frederico de Oliveira Toscano

3º lugar do Prêmio Jabuti 2015,
na categoria "Gastronomia"



**Gordos, magros e
guenzos — Crônicas**

José Almino de Alencar

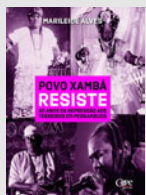
Finalista do Prêmio Jabuti 2018,
na categoria "Crônica"



A coisa brutamontes

Renata Penzani | Renato
Alarcão (ilustrações)

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Literatura Juvenil"



**Povo Xambá resiste:
80 anos de repressão
aos terreiros em
Pernambuco**

Marileide Alves

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Biografia,
documentário e reportagem"



**TPN — Teatro Popular
do Nordeste: o palco
e o mundo de Hermilo
Borba Filho**

Luís Reis

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Ensaio"



**Clementina Duarte
— 50 anos de arte
e design**

Clementina Duarte

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Impressão"



Solo para Vialejo

Cida Pedrosa

Vencedor do prêmio
Jabuti 2020, nas categorias
"Livro do Ano" e "Poesia"

Acesse a nossa livreria virtual:
cepe.com.br/lojacepe

📱 cepeeditora
🌐 editora.cepe.com.br

Cepe
EDITORA